



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	24
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	26
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	52
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	70
ATOS DE LICITAÇÃO	160
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	177
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	205
MUNICIPALIDADES	207
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	222

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.282, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CEF), com a garantia prestada pela União, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia prestada pela União, até o valor de R\$ 30.525.000,00 (trinta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional por meio do Poder Público (Pró-Moradia) na modalidade Periferia Viva - Urbanização de Favelas (Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes - Novo PAC), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), nos termos do Decreto Federal nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, conforme a regulamentação prevista na Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a vincular, como contragarantia à garantia prestada pela União, à operação de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas previstas no § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação Estadual, prevista na alínea "a" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, será oferecida, também, à instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União, nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Os Orçamentos Anuais ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Autoriza-se o Chefe do Poder Executivo Estadual a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.283, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997; altera a redação de dispositivo da Lei nº 6.062, de 31 de maio de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 5º

.....

§ 4º

.....

V-A - informação prestada ao Fisco por instituições e por intermediadores financeiros e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), por intermediadores de serviços e de negócios e por bancos de qualquer espécie, de valor de operações de pagamento, transferências de recursos ou intermediações de compras e serviços, superior ao valor das operações e/ou das prestações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, incidindo a presunção sobre o valor excedente, sem prejuízo de presunção fundamentada em outros fatos, observado o disposto no § 7º deste artigo;

.....

§ 7º Para efeito do disposto no inciso V-A do § 4º deste artigo, observadas as regras previstas em ato do Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda quanto à comprovação e ao procedimento a ser adotado, o valor excedente a que ele se refere pode ser deduzido dos valores relativos:

I - às operações com mercadorias cuja entrada no estabelecimento ocorreu mediante retenção ou pagamento antecipado do imposto devido por substituição tributária;

II - às prestações de serviço não incluídas na competência tributária do Estado, registradas ou informadas na forma estabelecida pelo ente competente." (NR)

"Art. 20.

.....

§ 4º Nas hipóteses da alínea "h" do inciso I e da alínea "b" do inciso II, ambas do caput deste artigo:

I - aplica-se, ao cálculo do imposto devido a este Estado, a redução de base de cálculo prevista para a operação interestadual decorrente da aquisição ou para a prestação interestadual decorrente da utilização do serviço, concedida com base em lei complementar e em convênios ICMS, editados em atendimento ao disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição Federal;

II - a redução de base de cálculo, prevista para operações internas com as respectivas mercadorias ou bens ou para prestações internas dos mesmos serviços, somente se aplica no cálculo do imposto devido a este Estado na modalidade de que tratam as alíneas referidas no caput deste parágrafo se houver previsão expressa na legislação determinando a sua aplicação.

§ 5º Nas hipóteses da alínea "i" do inciso I e da alínea "d" do inciso II, ambos do caput deste artigo:

I - devem ser consideradas, no cálculo do imposto devido a este Estado, as reduções de base de cálculo aplicáveis no cálculo do imposto devido à unidade da Federação de origem, bem como as reduções de base de cálculo aplicáveis às operações internas, neste Estado, com as mesmas mercadorias, observado o disposto no Regulamento do ICMS;

II - não se exige imposto em favor deste Estado nessa modalidade de diferencial de alíquota se as operações internas com as respectivas mercadorias estiverem alcançadas por isenção." (NR)

"Art. 43-A. O Poder Executivo Estadual pode estabelecer situações em que não se exige o pagamento antecipado do imposto na modalidade de que trata o § 4º do art. 84 desta Lei." (NR)

"Art. 84.

.....

§ 5º Na hipótese do § 4º deste artigo:

I - considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento da entrada das mercadorias no território do Estado e como local da operação, para fins de cobrança do imposto e definição do responsável, o estabelecimento do adquirente;

II - a base de cálculo é o valor de aquisição, compreendendo o valor da operação constante na nota fiscal que acoberta a entrada das mercadorias no território do Estado, incluídos os valores correspondentes ao imposto sobre produtos industrializados, ao frete, ao seguro, aos juros e às outras despesas cobradas ou debitadas ao adquirente, sem aplicação de margem de valor agregado, observado o disposto no inciso

III deste parágrafo;

III - havendo redução de base de cálculo para as operações internas com mercadorias da mesma espécie, a base de cálculo de que trata o inciso II deste parágrafo fica reduzida na mesma proporção;

IV - o imposto a ser pago é o resultante da aplicação, sobre a base de cálculo determinada nos termos do inciso II deste parágrafo, do percentual resultante da diferença entre a alíquota interna deste Estado e a alíquota interestadual do Estado de origem da respectiva mercadoria, aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional;

V - estando as operações internas com mercadorias da mesma espécie isentas do imposto não se exige o seu pagamento na modalidade que trata o § 4º deste artigo;

VI - compete ao Poder Executivo Estadual definir a forma de apuração e o prazo de pagamento do imposto na modalidade de que trata o § 4º deste artigo.

§ 6º O pagamento do imposto na modalidade de que trata o § 4º deste artigo não dispensa o contribuinte optante pelo Simples Nacional do pagamento do ICMS pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, incidente sobre as receitas decorrentes de operações realizadas com as respectivas mercadorias ou com os produtos resultantes do processo de industrialização em que foram empregadas, não se aplicando, em relação a essas receitas, a disposição do art. 18, § 4º-A, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006." (NR)

Art. 2º A Lei nº 6.062, de 31 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º As opções de relacionamento disponibilizadas pelo ICMS Transparente, previstas na Lei nº 3.796, de 10 de dezembro de 2009, e em seu regulamento, serão transferidas de forma gradativa para o sistema de relacionamento, por meio eletrônico, observado o prazo de até 31 de julho de 2024." (NR)

Art. 3º Permanecem válidas, desde 31 de dezembro de 2023 e até que sejam transferidas para o sistema de relacionamento por meio eletrônico, de que trata a Lei nº 6.062, de 31 de maio de 2023, ou até que finde o prazo previsto no seu art. 3º, as opções de relacionamento disponibilizadas pelo ICMS Transparente, nos termos da Lei nº 3.796, de 10 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. A validade de que trata este artigo aplica-se, também, desde 31 de dezembro de 2023 e até a data da transferência às opções de relacionamento transferidas antes da vigência desta Lei.

Art. 4º Revoga-se o inciso XVII do § 1º do art. 49 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I - de 1º de agosto de 2024, quanto ao disposto no art. 4º desta Lei;

II - da data de publicação, quanto às demais disposições.

Campo Grande, 22 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.284, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para 2025, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), compreendendo:

I - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da Administração Pública Estadual;

- II - as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual;
- III - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV - as disposições relativas à política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A lei orçamentária anual observará os parâmetros de crescimento econômico e da variação do índice de preços constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. As políticas do Governo do Estado terão como referência os princípios:

- I - superação das desigualdades sociais, raciais e de gênero;
- II - fortalecimento da participação e do controle social;
- III - geração de emprego e renda;
- IV - alocação eficiente de recursos;
- V - garantia de integridade e transparência dos atos públicos;
- VI - disponibilização de serviços por meio de tecnologia digital;
- VII - proteção e defesa dos animais e da conservação do meio ambiente;

Art. 3º Na programação dos investimentos pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, serão observados os seguintes critérios:

I - a disponibilidade de recursos e o benefício socioeconômico resultante da melhoria no ambiente de negócios e atração de investimentos para a diversificação da economia;

II - a preferência de execução das obras em andamento sobre as novas;

III - o cumprimento das obrigações decorrentes de operações de crédito e de convênios destinados a financiar projetos de investimentos;

IV - a prioridade de investimentos em projetos que observem o princípio da sustentabilidade como a contribuição para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

V - a disponibilidade de investimentos em projetos e em políticas de infraestrutura, desenvolvimento e inovação da tecnologia digital.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, sustentabilidade é o princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais, para a satisfação de necessidades presentes, não pode comprometer a das gerações futuras.

Art. 4º Fica vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado prever recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, a associações ou a quaisquer entidades congêneres que congreguem servidores ou empregados e seus familiares, excetuados os destinados:

- I - a manutenção de creches e de hospitais;
- II - a atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais;

III - a entidades filantrópicas, com destinação exclusiva ao atendimento e à assistência aos deficientes, desde que reconhecida por lei a sua utilidade pública.

Art. 5º As receitas próprias, não vinculadas, de autarquias, de fundações e de empresas públicas instituídas ou mantidas pelo Estado atenderão, em ordem de prioridade, às despesas de pessoal e aos encargos sociais de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º As transferências de recursos do Estado para os municípios consignados na lei orçamentária, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as transferências constitucionais e legais, as destinadas a atender a estado de calamidade pública e a situações de emergência, legalmente reconhecidas por ato do Governador do Estado, e dependerão, por parte do município beneficiado, das seguintes comprovações:

I - da regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - da instituição e da arrecadação dos tributos de sua competência previstos na Constituição Federal, considerado o disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. Ressalvadas as transferências constitucionais e as destinadas a atender à situação de emergência e a estado de calamidade pública, as transferências de recursos do Estado para os municípios, consignados na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, terão como preferência o atendimento aos municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), observados os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e da marginalidade e o de redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 7º Na elaboração, na aprovação e na execução da lei de orçamento para o exercício financeiro de 2025, serão observadas as metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, integrante do Contrato de Refinanciamento, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a União, as diretrizes e as metas definidas no Plano Plurianual para o período 2024-2027, as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais e o Plano de Contratação Anual.

Art. 8º Na fixação das metas fiscais deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e dos artigos 55 a 59 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Seção I Das Orientações Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 9º Para efeito desta Lei consideram-se:

I - *programa*: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *atividade*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulte um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - *projeto*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulte um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - *operação especial*: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulte um produto e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços;

V - *unidade orçamentária*: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, de projetos e de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária conterá as receitas e as despesas dos Poderes do Estado, dos

seus fundos, dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

Parágrafo único. Integrarão a proposta orçamentária, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;

II - das despesas, por grupo de despesa e por órgão;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, conforme determinação constitucional.

Art. 11. No orçamento da Administração Pública Estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por esfera orçamentária, projeto e ou por atividade, e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Categoria Econômica e Grupos de Despesas;

III - Fontes de Recursos e Modalidade de Aplicação.

§ 1º As Categorias Econômicas e os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II do caput são os seguintes:

I - Despesas Correntes:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) outras despesas correntes;

II - Despesas de Capital:

a) investimentos;

b) inversões financeiras;

c) amortização da dívida.

§ 2º As Fontes de Recursos e as Modalidades de Aplicação a que se refere o inciso III do caput deste artigo, são as estabelecidas nas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2001, e nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia, e na Portaria da STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações.

§ 3º Os conceitos e as especificações da natureza de receita, dos grupos de despesas e as modalidades de despesas são os constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Seção II Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 12. O orçamento da Administração Pública Estadual incluirá dentre suas despesas o total dos repasses de duodécimos à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado.

§ 1º Os Poderes e as instituições mencionados no caput deste artigo encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de orçamento até 30 (trinta) dias antes da apresentação do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) ao Parlamento Estadual, o que ocorrerá por meio do Sistema de Planejamento e Finanças, para consolidação com as propostas dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

§ 2º Os repasses dos duodécimos destinados aos Poderes e às instituições de que trata o caput deste artigo respeitarão os limites individuais estabelecidos na LOA, observado o disposto nos arts. 56 a 59 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias (ADCGT) da Constituição Estadual de 1989.

§ 3º Nos limites individuais de que trata o § 2º deste artigo estão considerados os valores correspondentes às despesas destinadas ao cumprimento dos arts. 23, 117 e 122 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

§ 4º Na elaboração de suas propostas, os Poderes e as instituições de que trata o caput deste artigo terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e o total orçamentário de que trata o art. 168 da Constituição Federal de 1988.

§ 5º O Tesouro Estadual deverá deduzir no repasse do duodécimo os valores correspondentes dos encargos com a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), das receitas patrimoniais auferidas com aplicações financeiras e do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 13. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, para a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. A reserva de contingência definida no caput poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos suplementares ao orçamento.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2025, até o limite de vinte e cinco por cento do total da despesa constante dos orçamentos, para suprirem as dotações que resultarem insuficientes.

Parágrafo único. Não serão computados para efeitos do limite fixado no caput, a abertura de créditos suplementares decorrentes de:

- I - despesas com pessoal e com encargos sociais;
- II - cobertura de despesas com sentenças judiciais;
- III - superávits financeiros apurados em balanços patrimoniais de exercícios anteriores;
- IV - despesas decorrentes das contratações de operações de crédito autorizadas por leis específicas;
- V - anulação de dotação entre os mesmos grupos de natureza de despesa em ações diferentes dentro da mesma unidade orçamentária.

Seção III Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e de assistência social.

Parágrafo único. O orçamento de que trata o caput deste artigo obedecerá ao disposto no Capítulo II da Seguridade Social da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
- II - do orçamento fiscal;
- III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 16. Na destinação de recursos em ações de saúde serão observadas as normas e as orientações vigentes, especialmente as da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção IV Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 17. O orçamento de investimentos será apresentado para cada sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Seção Única Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 18. Para a abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro e de excesso de arrecadação a sua apuração será realizada por fonte de recursos, por entidade ou por fundo.

§ 1º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças.

§ 2º Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo Estadual poderá criar novas fontes de recursos durante a execução orçamentária, seguindo a padronização das classificações das fontes ou a destinação de recursos definidos pela Portaria STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações.

§ 3º Na abertura dos créditos suplementares poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 19. O Poder Executivo Estadual poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e de entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo Estadual, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2024, projetada para o exercício de 2025, considerados os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Estadual.

Art. 21. No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exceto para o caso previsto no art. 53, § 6º, inciso I, da Constituição Estadual, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o estabelecido no inciso I do mesmo parágrafo ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens; os aumentos de remuneração; a criação de cargos; os empregos e funções; as alterações de estrutura de carreiras, bem como as admissões ou as contratações de pessoal a qualquer título, decorrentes de lei específica.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. Os efeitos das alterações na legislação tributária e da ação fiscalizadora serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e das Providências;
- II - revisão dos benefícios e dos incentivos fiscais existentes;
- III - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;
- IV - não concessão de anistias ou de remissões fiscais;
- V - medidas do Governo Federal que retirem receitas dos Estados;
- VI - promoção da educação tributária;
- VII - ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;
- VIII - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, com uso de tecnologia da informação, mediante formação e utilização de bases de dados, a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação;
- IX - modernização e agilização dos processos de cobrança e de controle dos créditos tributários,

com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores e na dinamização do contencioso administrativo;

X - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

XI - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§ 1º A concessão de quaisquer benefícios tributários ou incentivos fiscais far-se-á acompanhar de demonstrativo de compensação da perda de receita para o exercício em que entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes.

§ 2º Na ocorrência de modificações dos critérios macroeconômicos, da legislação tributária ou de outras variáveis conjunturais que reduzam ou aumentem as previsões de receita e despesa, o Poder Executivo realizará as adequações necessárias, inclusive com a apresentação da reestimativa da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo submetê-las à aprovação da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO VIII DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000, contida a alteração no seu art. 4º em razão da publicação dada pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, atenderá aos dispostos nos §§5º e 6º, do art. 4º, no que couber, e conterá as seguintes informações:

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II - Demonstrativo de Metas Anuais;

III - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas às Metas Fixadas nos três exercícios anteriores;

V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VII - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Demonstrativo da Trajetória de Convergência da Dívida Pública Bruta do Governo Estadual.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, de investimentos e de inversões financeiras.

Art. 26. O Poder Público observará, nas concessões ou nas permissões de serviços públicos, a possibilidade de redução ou de aumento de encargos como alternativa à alteração de tarifas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, acima de tudo, do interesse público.

Art. 27. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, os seus respectivos desdobramentos e as fontes de recursos, será disponibilizado, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias, que não implicarem créditos adicionais serão efetivadas pela Superintendência de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e cadastradas, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Art. 28. A programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas de arrecadação previstas, respectivamente, nos arts. 8º e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) serão

estabelecidos pelo Poder Executivo, da seguinte forma:

I - à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, fica assegurado o repasse duodecimal aplicado sobre o valor fixado na Lei de Orçamento Anual;

II - eletronicamente, para as demais unidades orçamentárias integrantes do Poder Executivo, de forma a garantir a compatibilidade entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. Por meio do Relatório Bimestral Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 48, 52 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão feitas aferições dos resultados fiscais e adotadas as providências necessárias, conforme o caso.

Art. 29. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

I - as especificações de que trata o caput do art. 16 da LRF integrarão o processo administrativo, nos termos do Capítulo I do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - as despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 30. Objetivando o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e Finanças, será desenvolvido e implantado sistema de custo em atendimento ao disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e de empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade;

II - não sejam inerentes às categorias abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou de categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 32. O Poder Executivo Estadual enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 10 de outubro de 2024, nos termos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o projeto de lei relativo ao Orçamento Anual para o exercício econômico-financeiro de 2025.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couberem, as normas e as orientações constantes nesta Lei, ao processo de elaboração e de revisão do Plano Plurianual para o período 2024-2027.

Art. 33. Na ocorrência da não aprovação deste projeto de lei até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a dar início à execução orçamentária das metas e das prioridades aqui definidas, e a submeter à aprovação do Poder Legislativo, as alterações decorrentes das diferenças apuradas entre a previsão e a execução.

Art. 34. Fica incorporado nesta lei orçamentária o Plano de Contratação Anual (PCA), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 16.121, de 9 de março de 2023, em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. A compatibilidade com as metas estabelecidas no Plano Plurianual, poderá ser demonstrada por meio da adequação dos objetos das contratações aos objetivos expressos no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027 ou na respectiva Lei.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x100	% RCL (a / RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x100	% RCL (b / RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x100	% RCL (c / RCL) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.744.002.600	21.928.270.922	11,33	103,71	24.143.104.600	22.459.661.347	11,15	104,24	25.613.300.700	23.021.588.452	11,02	104,76
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.063.233.400	21.271.918.049	10,99	100,61	23.357.179.000	21.728.536.534	10,78	100,85	24.815.846.800	22.304.825.873	10,68	101,49
Receitas Primárias Correntes	21.801.090.900	21.019.177.498	10,86	99,41	23.100.630.900	21.489.876.944	10,66	99,74	24.543.088.600	22.059.667.035	10,56	100,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.049.286.700	12.581.263.691	6,50	59,51	13.800.450.900	12.838.177.143	6,37	59,59	14.665.536.400	13.181.586.684	6,31	59,98
Transferências Correntes	7.348.932.300	7.085.357.019	3,66	33,51	7.823.368.200	7.277.862.697	3,61	33,78	8.302.122.700	7.462.062.556	3,57	33,95
Demais Receitas Primárias Correntes	1.402.871.900	1.352.556.788	0,70	6,40	1.476.811.800	1.373.837.104	0,68	6,38	1.575.429.500	1.416.017.795	0,68	6,44
Receitas Primárias de Capital	262.142.500	252.740.551	0,13	1,20	256.548.100	238.659.590	0,12	1,11	272.758.200	245.158.838	0,12	1,12
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.599.957.700	21.789.392.306	11,25	103,06	24.050.169.400	22.373.206.305	11,10	103,84	25.538.639.400	22.954.481.845	10,99	104,45
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	21.697.026.400	20.918.845.352	10,80	98,94	23.111.308.000	21.499.809.555	10,67	99,79	24.535.046.900	22.052.439.044	10,56	100,35
Despesas Primárias Correntes	17.622.175.200	16.990.141.920	8,77	80,36	18.579.052.700	17.283.578.011	8,58	80,22	19.846.219.600	17.838.056.302	8,54	81,17
Pessoal e Encargos Sociais	10.433.380.600	10.059.179.136	5,20	47,58	10.729.738.300	9.981.578.283	4,95	46,33	11.930.295.300	10.723.114.203	5,13	48,79
Outras Despesas Correntes	7.188.794.600	6.930.962.784	3,58	32,78	7.849.314.400	7.301.999.728	3,62	33,89	7.915.924.300	7.114.942.099	3,41	32,38
Despesas Primárias de Capital	3.320.798.700	3.201.695.623	1,65	15,14	3.716.481.100	3.457.339.406	1,72	16,05	3.861.219.200	3.470.517.150	1,66	15,79
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	754.052.500	727.007.809	0,38	3,44	815.774.200	758.892.138	0,38	3,52	827.608.100	743.865.592	0,36	3,38
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.657.997.400	3.526.800.424	1,82	16,68	3.729.487.000	3.469.438.434	1,72	16,10	3.811.794.200	3.426.093.277	1,64	15,59
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.655.333.400	3.524.231.971	1,82	16,67	3.726.367.500	3.466.536.450	1,72	16,09	3.808.235.500	3.422.894.669	1,64	15,58
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.802.042.300	3.665.679.040	1,89	17,34	3.822.422.200	3.555.893.476	1,76	16,50	3.886.455.500	3.493.199.885	1,67	15,90
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.802.042.300	3.665.679.040	1,89	17,34	3.822.422.200	3.555.893.476	1,76	16,50	3.886.455.500	3.493.199.885	1,67	15,90
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	366.207.000	353.072.697	0,18	1,67	245.871.000	228.726.979	0,11	1,06	280.799.900	252.386.829	0,12	1,15
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	219.498.100	211.625.628	0,11	1,00	149.816.300	139.369.953	0,07	0,65	202.579.900	182.081.613	0,09	0,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	810.398.300	781.332.723	0,40	3,70	953.994.100	887.474.282	0,44	4,12	951.801.300	855.492.155	0,41	3,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.083.889.500	1.045.014.944	0,54	4,94	1.275.881.400	1.186.917.119	0,59	5,51	1.264.955.600	1.136.959.565	0,54	5,17
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.126.677.300	11.691.744.408	6,04	55,30	12.245.239.000	11.391.406.599	5,65	52,87	12.571.537.800	11.299.471.819	5,41	51,42
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.778.803.600	4.607.408.022	2,38	21,79	4.904.894.800	4.562.887.747	2,26	21,18	4.853.865.400	4.362.721.265	2,09	19,85
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	671.982.470	647.881.286	0,33	3,06	126.091.200	117.299.150	0,06	0,54	(51.029.400)	(45.865.930)	(0,02)	(0,21)

PARÂMETROS	2025	2026	2027
	PIB Nominal	200.825.320.000,00	216.607.860.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	21.929.487.636,00	23.160.477.869,00	24.450.516.500,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	18.886.085.200,00	13,22	114,27	20.076.231.923,00	11,86	101,62	1.190.146.723,00	6,30
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	17.859.531.300,00	12,50	108,06	20.076.231.923,00	11,86	101,62	2.216.700.623,00	12,41
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	18.886.085.200,00	13,22	114,27	20.005.802.895,00	11,82	101,26	1.119.717.695,00	5,93
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	16.069.417.000,00	11,25	97,23	20.005.802.895,00	11,82	101,26	3.936.385.895,00	24,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.144.703.000,00	2,20	19,03	2.921.921.720,00	1,73	14,79	(222.781.280,00)	(7,08)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.143.638.700,00	2,20	19,02	2.918.543.267,00	1,72	14,77	(225.095.433,00)	(7,16)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.144.703.000,00	2,20	19,03	2.750.010.524,00	1,62	13,92	(394.692.476,00)	(12,55)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.144.703.000,00	2,20	19,03	2.750.010.524,00	1,62	13,92	(394.692.476,00)	(12,55)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.790.114.300,00	1,25	10,83	70.429.028,00	0,04	0,36	(1.719.685.272,00)	(96,07)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.789.050.000,00	1,25	10,82	238.961.771,00	0,14	1,21	(1.550.088.229,00)	(86,64)
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.872.938.476,00	7,61	65,79	8.897.369.096,00	5,26	45,03	(1.975.569.380,00)	(18,17)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.438.300.000,00	3,81	32,90	3.122.318.759,00	1,84	15,80	(2.315.981.241,00)	(42,59)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.540.958.500,00	1,08	9,32	(159.242.974,00)	(0,09)	(0,81)	(1.700.201.474,00)	(110,33)

PARÂMETROS	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	142.892.120.000,00	169.260.230.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	16.527.759.900,00	19.756.920.700,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

CORRENTES ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	15.014.144.800	18.886.085.200	25,79	22.213.073.530	17,62	22.744.002.600	2,39	24.143.104.600	6,15	25.613.300.700	6,09
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	12.981.417.400	17.859.531.300	37,58	18.284.231.536	2,38	22.063.233.400	20,67	23.357.179.000	5,86	24.815.846.800	6,25
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	14.792.770.200	18.886.085.200	27,67	22.213.073.530	17,62	22.599.957.700	1,74	24.050.169.400	6,42	25.538.639.400	6,19
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	12.430.646.400	16.069.417.000	29,27	17.981.062.449	11,90	21.697.026.400	20,67	23.111.308.000	6,52	24.535.046.900	6,16
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.461.390.000	3.144.703.000	(9,15)	3.275.458.400	4,16	3.657.997.400	11,68	3.729.487.000	1,95	3.811.794.200	2,21
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.459.797.600	3.143.638.700	(9,14)	3.272.100.100	4,09	3.655.333.400	11,71	3.726.367.500	1,94	3.808.235.500	2,20
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.682.764.600	3.144.703.000	(14,61)	3.275.458.400	4,16	3.802.042.300	16,08	3.822.422.200	0,54	3.886.455.500	1,68
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.682.764.600	3.144.703.000	(14,61)	3.275.458.400	4,16	3.802.042.300	16,08	3.822.422.200	0,54	3.886.455.500	1,68
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	550.771.000	1.790.114.300	225,02	303.169.087	(83,06)	366.207.000	20,79	245.871.000	(32,86)	280.799.900	14,21
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	327.804.000	1.789.050.000	445,77	299.810.787	(83,24)	219.498.100	(26,79)	149.816.300	(31,75)	202.579.900	35,22
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.217.312.800	10.872.938.476	6,42	10.359.962.570	(4,72)	12.126.677.300	17,05	12.245.239.000	0,98	12.571.537.800	2,66
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.897.341.500	5.438.300.000	39,54	4.106.821.130	(24,48)	4.778.803.600	16,36	4.904.894.800	2,64	4.853.865.400	(1,04)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.764.500	1.540.958.500	87,231,17	(1.331.478.870)	(186,41)	671.982.470	(150,47)	126.091.200	(81,24)	(51.029.400)	(140,47)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	16.292.128.386	19.588.647.569	20,23	22.213.073.530	13,40	21.945.197.414	(1,21)	22.507.401.690	2,56	23.070.523.230	2,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.086.377.994	18.523.905.864	31,50	18.284.231.536	(1,29)	21.288.337.900	16,43	21.774.722.796	2,28	22.352.237.096	2,65
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	16.051.910.681	19.588.647.569	22,03	22.213.073.530	13,40	21.806.211.598	(1,83)	22.420.762.879	2,82	23.003.273.980	2,60
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (VIII)	13.488.726.116	16.667.199.312	23,56	17.981.062.449	7,88	20.934.992.667	16,43	21.545.509.633	2,92	22.099.313.793	2,57
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.756.018.809	3.261.685.952	(13,16)	3.275.458.400	0,42	3.529.522.771	7,76	3.476.813.086	(1,49)	3.433.375.794	(1,25)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (IX)	3.754.290.866	3.260.582.060	(13,15)	3.272.100.100	0,35	3.526.952.335	7,79	3.473.904.933	(1,50)	3.430.170.387	(1,26)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.996.236.514	3.261.685.952	(18,38)	3.275.458.400	0,42	3.668.508.587	12,00	3.563.451.897	(2,86)	3.500.625.044	(1,76)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (X)	3.996.236.514	3.261.685.952	(18,38)	3.275.458.400	0,42	3.668.508.587	12,00	3.563.451.897	(2,86)	3.500.625.044	(1,76)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (XI) = (VII - VIII)	597.651.878	1.856.706.552	210,67	303.169.087	(83,67)	353.345.234	16,55	229.213.163	(35,13)	252.923.303	10,34
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (XII) = (XI) + (IX - X)	355.706.231	1.855.602.660	421,67	299.810.787	(83,84)	211.788.981	(29,36)	139.666.199	(34,05)	182.468.646	30,65
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.086.996.570	11.277.411.787	1,72	10.359.962.570	(8,14)	11.700.769.298	12,94	11.415.620.216	(2,44)	11.323.490.020	(0,81)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.229.077.908	5.640.604.760	33,38	4.106.821.130	(27,19)	4.610.964.492	12,28	4.572.586.639	(0,83)	4.371.994.683	(4,39)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.914.692	1.598.282.156	83,374,63	(1.331.478.870)	(183,31)	648.381.387	(148,70)	117.548.482	(81,87)	(45.963.422)	(139,10)

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	17.230.097,32	0,09	17.230.097,32	0,15	17.230.097,32	(0,45)
Reservas	98.951.364,53	0,52	44.054.458,01	0,38	0,00	0,00
Resultado Acumulado	19.003.325.315,45	99,39	11.417.301.176,91	99,47	(3.854.556.588,29)	100,45
TOTAL	19.119.506.777,30	100,00	11.478.585.732,24	100,00	(3.837.326.490,97)	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO / REGIME PREVIDENCIÁRIO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	1.450.000,00	(0,01)	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(11.653.953.916,38)	100,01	(12.990.536.347,97)	100,00	(10.089.989.681,84)	100,00
TOTAL	(11.652.503.916,38)	100,00	(12.990.536.347,97)	100,00	(10.089.989.681,84)	100,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.226.444,12	4.145.946,17	8.771.777,41
Alienação de Bens Móveis	2.072.820,00	2.983.168,83	7.154.995,00
Alienação de Bens Imóveis	1.149.664,46	1.162.247,66	1.616.782,41
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.959,66	529,68	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.267.682,12	7.358.012,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.267.682,12	7.358.012,34	0,00
Investimentos	205.418,96	2.358.012,34	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.062.263,16	5.000.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	5.518.473,24	5.559.711,24	8.771.777,41

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	3.104.639.262,82	3.319.581.001,26	2.905.947.362,90
Receita de Contribuições dos Segurados	863.891.776,76	1.058.925.085,80	1.007.566.040,49
Ativo	402.911.966,35	474.115.270,15	526.810.692,66
Inativo	402.439.434,53	516.402.387,20	419.315.207,23
Pensionista	58.540.375,88	68.407.428,45	61.440.140,60
Receita de Contribuições Patronais	2.202.867.663,77	2.244.717.557,22	1.878.547.547,21
Ativo	1.531.370.430,34	1.521.418.766,48	1.027.864.405,03
Inativo	584.288.626,75	630.477.660,62	744.471.459,55
Pensionista	87.208.606,68	92.821.130,12	106.211.682,63
Receita Patrimonial	924.439,85	1.502.501,18	3.304.095,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	924.439,85	1.502.501,18	3.304.095,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	36.955.382,44	14.435.857,06	16.529.679,65
Compensação Financeira entre os Regimes	1.363.717,09	492.074,49	1.558.435,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	35.591.665,35	13.943.782,57	14.971.243,97
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.104.639.262,82	3.319.581.001,26	2.905.947.362,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	3.144.791.868,28	3.527.048.087,77	4.703.268.997,62
Aposentadorias	2.699.578.349,51	3.060.673.067,08	4.080.410.610,10
Pensões por Morte	445.213.518,77	466.375.020,69	622.858.387,52
Outras Despesas Previdenciárias	22.843.534,91	19.532.404,12	32.164.817,58
Compensação Financeira entre os Regimes	22.580.565,27	5.832.284,18	5.195.122,71
Demais Despesas Previdenciárias	262.969,64	13.700.119,94	26.969.694,87
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.167.635.403,19	3.546.580.491,89	4.735.433.815,20

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	(62.996.140,37)	(226.999.490,63)	(1.829.486.452,30)
---	------------------------	-------------------------	---------------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	134.138.000,00	153.967.500,00	212.307.900,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	67.514.113,80	52.251.381,91	6.268.563,54
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	155.906.501,69	244.250.869,80	966.067.287,84

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.608.432,38	1.259.668,41	198.830.442,57
Investimentos e Aplicações	103.422.392,49	(49.655,81)	88.828.882,57
Outros Bens e Direitos	62.478.869,62	88.675.673,18	98.776.740,16
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	10.459.903,76	15.974.357,10
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	10.459.903,76	15.974.357,10
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	20.376.513,01	10.357.233,37	16.114.397,31
Pessoal e Encargos Sociais	3.777.917,73	5.358.599,02	7.457.685,77
Demais Despesas Correntes	16.598.595,28	4.998.634,35	8.656.711,54
Despesas de Capital (XIV)	62.331,00	97.212,00	58.130,51

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		20.438.844,01	10.454.445,37	16.172.527,82	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		(20.438.844,01)	5.458,39	(198.170,72)	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
	2021	2022	2023		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	9.090,75	587.667,70		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)					
	2021	2022	2023		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)					
	2021	2022	2023		
Aposentadorias	668.010.956,20	521.720.206,39	0,00		
Pensões	82.568.455,93	90.737.710,08	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	1.107.708,67	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	750.579.412,13	613.565.625,14	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²		(750.579.412,13)	(613.565.625,14)	0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES					
	2021	2022	2023		
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	56.909.619,23	67.360.869,07	82.390.913,40		
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	51.957.599,26	54.938.157,03	58.086.035,94		
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	8.539.727,58	9.037.511,63	9.886.373,02		
Outras contribuições	3.363,83	12.507,13	249.371,90		
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	117.410.309,90	131.349.044,86	150.612.694,26		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES					
	2021	2022	2023		
Inatividade	106.615.368,21	116.694.481,03	139.689.110,75		
Pensões	8.538.409,46	9.037.160,76	10.830.939,83		
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	115.153.777,67	125.731.641,79	150.520.050,58		
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²		2.256.532,23	5.617.403,07	92.643,68	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
		Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2023	3.072.534.414,26	4.902.126.393,60	(1.829.591.979,34)	(1.827.920.285,73)	
2024	3.913.729.168,84	4.222.827.416,41	(309.098.247,57)	(2.137.018.533,30)	
2025	3.930.691.376,16	4.352.485.718,18	(421.794.342,02)	(2.558.812.875,32)	
2026	3.913.815.930,04	4.331.292.184,14	(417.476.254,10)	(2.976.289.129,42)	
2027	3.891.871.179,87	4.299.578.241,85	(407.707.061,98)	(3.383.996.191,40)	
2028	3.896.626.119,00	4.342.235.452,96	(445.609.333,96)	(3.829.605.525,36)	
2029	3.899.062.233,28	4.382.554.814,83	(483.492.581,55)	(4.313.098.106,91)	
2030	3.882.109.017,91	4.374.947.025,93	(492.838.008,02)	(4.805.936.114,93)	
2031	3.864.627.470,18	4.370.129.090,83	(505.501.620,65)	(5.311.437.735,58)	
2032	3.835.042.760,58	4.336.412.974,89	(501.370.214,31)	(5.812.807.949,89)	
2033	3.822.798.094,93	4.354.422.982,79	(531.624.887,86)	(6.344.432.837,75)	
2034	3.805.801.371,49	4.362.067.640,61	(556.266.269,12)	(6.900.699.106,87)	
2035	3.765.833.235,73	4.308.253.945,21	(542.420.709,48)	(7.443.119.816,35)	

2036	3.728.857.283,46	4.266.101.888,11	(537.244.604,65)	(7.980.364.421,00)
2037	3.681.340.482,67	4.196.514.556,74	(515.174.074,07)	(8.495.538.495,07)
2038	3.632.010.886,29	4.124.973.742,24	(492.962.855,95)	(8.988.501.351,02)
2039	3.578.588.658,94	4.041.835.566,16	(463.246.907,22)	(9.451.748.258,24)
2040	3.523.416.198,57	3.954.400.343,32	(430.984.144,75)	(9.882.732.402,99)
2041	3.476.021.946,26	3.888.744.973,29	(412.723.027,03)	(10.295.455.430,02)
2042	3.424.853.674,98	3.812.211.227,18	(387.357.552,20)	(10.682.812.982,22)
2043	3.381.223.798,52	3.752.182.692,21	(370.958.893,69)	(11.053.771.875,91)
2044	3.320.987.544,63	3.648.739.880,51	(327.752.335,88)	(11.381.524.211,79)
2045	3.262.271.083,82	3.546.769.055,56	(284.497.971,74)	(11.666.022.183,53)
2046	3.206.340.299,20	3.450.068.518,82	(243.728.219,62)	(11.909.750.403,15)
2047	3.148.867.022,87	3.346.217.494,80	(197.350.471,93)	(12.107.100.875,08)
2048	3.100.272.581,02	3.263.600.844,43	(163.328.263,41)	(12.270.429.138,49)
2049	3.048.985.572,18	3.166.426.501,88	(117.440.929,70)	(12.387.870.068,19)
2050	2.990.748.783,19	3.048.961.923,45	(58.213.140,26)	(12.446.083.208,45)
2051	2.940.746.572,13	2.941.642.620,95	(896.048,82)	(12.446.979.257,27)
2052	2.895.541.401,30	2.842.965.934,68	52.575.466,62	(12.394.403.790,65)
2053	2.861.364.472,40	2.762.940.467,71	98.424.004,69	(12.295.979.785,96)
2054	2.825.466.544,20	2.684.036.668,03	141.429.876,17	(12.154.549.909,79)
2055	2.782.305.647,57	2.591.385.230,63	190.920.416,94	(11.963.629.492,85)
2056	2.744.120.758,80	2.502.950.370,33	241.170.388,47	(11.722.459.104,38)
2057	2.724.210.397,07	2.446.456.460,08	277.753.936,99	(11.444.705.167,39)
2058	2.725.701.357,50	2.432.341.836,99	293.359.520,51	(11.151.345.646,88)
2059	2.694.753.026,88	2.369.970.416,21	324.782.610,67	(10.826.563.036,21)
2060	2.683.512.005,00	2.331.162.368,37	352.349.636,63	(10.474.213.399,58)
2061	2.662.765.308,59	2.280.632.064,68	382.133.243,91	(10.092.080.155,67)
2062	2.655.557.405,08	2.250.324.907,30	405.232.497,78	(9.686.847.657,89)
2063	2.641.229.412,38	2.211.817.948,72	429.411.463,66	(9.257.436.194,23)
2064	2.640.406.126,42	2.194.657.420,12	445.748.706,30	(8.811.687.487,93)
2065	2.632.654.469,61	2.170.098.451,62	462.556.017,99	(8.349.131.469,94)
2066	2.635.502.116,00	2.162.010.137,51	473.491.978,49	(7.875.639.491,45)
2067	2.636.034.902,32	2.153.844.418,09	482.190.484,23	(7.393.449.007,22)
2068	2.641.207.646,15	2.153.612.000,11	487.595.646,04	(6.905.853.361,18)
2069	2.649.103.865,15	2.160.382.212,08	488.721.653,07	(6.417.131.708,11)
2070	2.654.576.156,56	2.164.530.958,17	490.045.198,39	(5.927.086.509,72)
2071	2.661.471.500,48	2.171.028.061,88	490.443.438,60	(5.436.643.071,12)
2072	2.668.791.512,22	2.179.073.559,17	489.717.953,05	(4.946.925.118,07)
2073	2.675.282.531,21	2.187.316.409,43	487.966.121,78	(4.458.958.996,29)
2074	2.680.295.341,94	2.192.872.532,16	487.422.809,78	(3.971.536.186,51)
2075	2.684.613.278,64	2.198.164.290,00	486.448.988,64	(3.485.087.197,87)
2076	2.687.121.815,37	2.200.540.370,55	486.581.444,82	(2.998.505.753,05)
2077	2.707.385.875,60	2.233.577.428,66	473.808.446,94	(2.524.697.306,11)
2078	2.704.907.075,28	2.235.565.964,23	469.341.111,05	(2.055.356.195,06)
2079	2.703.111.229,54	2.231.458.832,96	471.652.396,58	(1.583.703.798,48)
2080	2.723.294.980,90	2.226.548.267,81	496.746.713,09	(1.086.957.085,39)
2081	2.742.700.651,83	2.214.362.466,86	528.338.184,97	(558.618.900,42)
2082	2.258.758.506,94	2.193.136.589,10	65.621.917,84	(492.996.982,58)
2083	2.250.251.637,08	2.157.099.712,06	93.151.925,02	(399.845.057,56)
2084	2.246.697.645,37	2.129.140.769,40	117.556.875,97	(282.288.181,59)
2085	2.243.121.115,69	2.099.029.446,97	144.091.668,72	(138.196.512,87)
2086	2.242.394.552,70	2.068.699.637,80	173.694.914,90	35.498.402,03
2087	2.244.689.051,03	2.046.444.055,49	198.244.995,54	233.743.397,57
2088	2.242.659.388,79	2.013.636.545,22	229.022.843,57	462.766.241,14

2089	2.241.752.974,77	1.974.759.491,38	266.993.483,39	729.759.724,53
2090	2.243.243.855,45	1.935.683.771,69	307.560.083,76	1.037.319.808,29
2091	2.247.135.929,23	1.894.523.163,90	352.612.765,33	1.389.932.573,62
2092	2.254.062.513,21	1.853.873.650,21	400.188.863,00	1.790.121.436,62
2093	2.263.854.788,80	1.816.304.099,22	447.550.689,58	2.237.672.126,20
2094	2.276.158.190,22	1.779.184.113,90	496.974.076,32	2.734.646.202,52
2095	2.292.291.928,35	1.744.231.293,45	548.060.634,90	3.282.706.837,42
2096	2.311.004.497,12	1.710.675.738,25	600.328.758,87	3.883.035.596,29
2097	2.332.386.573,71	1.679.275.403,05	653.111.170,66	4.536.146.766,95

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação	
			2025	2026	2027		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	2.282.364.933,26	2.407.895.004,59	2.540.329.229,84	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Indústrias Extrativas	19.488.790,39	20.560.673,87	21.691.510,93	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Indústrias de Transformação	92.276.139,89	97.351.327,58	102.705.650,60	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Eletricidade e Gás	345.882,18	364.905,70	384.975,51	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	7.629,21	8.048,82	8.491,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Construção	9.421.479,04	9.939.660,39	10.486.341,71	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	231.623.209,16	244.362.485,67	257.802.422,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Transporte, Armazenagem e Correio	2.134.898,90	2.252.318,33	2.376.195,84	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Alojamento e Alimentação	2.770.443,14	2.922.817,52	3.083.572,48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Informação e Comunicação	854.135,23	901.112,66	950.673,86	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Atividades Imobiliárias	348.285,70	367.441,42	387.650,69	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	4.847.226,14	5.113.823,58	5.395.083,87	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Educação	1.006.863,43	1.062.240,92	1.120.664,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Saúde Humana e Serviços Sociais	1.512.846,46	1.596.053,02	1.683.835,93	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Isenção	Outras Atividades de Serviços	24.800.583,17	26.164.615,25	27.603.669,08	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	1.211.330.689,51	1.277.953.877,44	1.348.241.340,70	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Indústrias Extrativas	700.339,69	738.858,37	779.495,58	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Indústrias de Transformação	737.902.519,12	778.487.157,67	821.303.951,34	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Eletricidade e Gás	128.488,78	135.555,66	143.011,22	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	499.483,44	526.955,03	555.937,56	Vide Notas 1 e 2 abaixo
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Construção	2.261.353,44	2.385.727,87	2.516.942,91	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	662.839.709,56	699.295.893,58	737.757.167,73	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Transporte, Armazenagem e Correio	9.402.953,77	9.920.116,22	10.465.722,62	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Alojamento e Alimentação	15.904.908,63	16.779.678,61	17.702.560,93	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Informação e Comunicação	108.248,33	114.201,99	120.483,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Atividades Imobiliárias	6.107,00	6.442,89	6.797,25	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	1.686.226,57	1.778.969,03	1.876.812,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Educação	354,03	373,50	394,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Saúde Humana e Serviços Sociais	1.890,24	1.994,20	2.103,88	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Modificação de BC	Outras Atividades de Serviços	27.671.891,09	29.193.845,10	30.799.506,58	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Anistia	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	454.600,61	479.603,64	505.981,84	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Anistia	Indústrias Extrativas	55.770,67	58.838,06	62.074,15	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Anistia	Indústrias de Transformação	4.154.850,79	4.383.367,58	4.624.452,80	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Anistia	Construção	5.795,84	6.114,62	6.450,92	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Anistia	Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	3.761.994,43	3.968.904,12	4.187.193,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Anistia	Transporte, Armazenagem e Correio	645.626,72	681.136,19	718.598,68	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Anistia	Alojamento e Alimentação	104.320,89	110.058,54	116.111,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Anistia	Informação e Comunicação	4.013,96	4.234,72	4.467,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Anistia	Educação	516,29	544,69	574,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Anistia	Saúde Humana e Serviços Sociais	278,46	293,77	309,93	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Anistia	Outras Atividades de Serviços	225.063,74	237.442,25	250.501,57	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Crédito Presumido/Outorgados	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	34.711.859,07	36.621.011,32	38.635.166,94	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		ICMS Crédito	Indústrias Extrativas	32.625.102,29	34.419.482,92	36.312.554,48	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Presumido/Outorgados	Indústrias de Transformação	2.337.190.081,24	2.465.735.535,71	2.601.350.990,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Crédito Presumido/Outorgados	Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	625.366.395,93	659.761.547,71	696.048.432,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Crédito Presumido/Outorgados	Transporte, Armazenagem e Correio	22.063.995,70	23.277.515,47	24.557.778,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ICMS	Crédito Presumido/Outorgados	Informação e Comunicação	9.933,76	10.480,11	11.056,52
TOTAL				8.405.628.708,90	8.867.938.287,89	9.355.674.893,72

Nota Explicativa

Nota 1 - A medida de compensação correspondente a cada item de renúncia (Setores/Programas/Beneficiários), nos moldes do previsto no art. 14, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, se refere a benefícios derivados de atos normativos, em regra continuados, razão pela qual não há como obter êxito na tentativa de resgate das medidas compensatórias implementadas à época da sua concessão.

Nota 2 - As condições exigidas pelos incisos I e II do art. 14 da LRF são alternativas, tendo sido objeto de questionamento ao TCU (Acórdão 2.692/2021-0-TCU-Plenário), que, em resposta à consulta acerca da aplicabilidade do inciso I do art. 14 da LRF, externou entendimento de que "a demonstração da renúncia da

Fonte: Superintendência de Administração Tributária – SAT-SEFAZ e Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico – CIDE-SEFAZ

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO
DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	46.679.400,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	46.679.400,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(46.679.400,00)

FONTE: Escritório de Parcerias Estratégicas - SEGOV/MS

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE
METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

Valores expressos em R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	Valor	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	299.716.300,00	Contenção de gastos na mesma proporção.	299.716.300,00
SUBTOTAL	299.716.300,00		299.716.300,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	410.671.000,00	Esforço fiscal por meio de aumento das metas de produtividade da fiscalização tributária.	410.671.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00



Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	410.671.000,00		410.671.000,00
		PROVIDÊNCIAS	
TOTAIS	Valor	Descrição	Valor
TOTAIS	710.387.300,00		710.387.300,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA TRAJETÓRIA DE CONVERGÊNCIA DA DÍVIDA
PÚBLICA BRUTA DO GOVERNO ESTADUAL
 2025

AMF - Demonstrativo 10 (LRF, art. 4º, § 5º, inciso III)

Projeções da Dívida Pública Bruta do Governo Estadual (DPBGE) - % do PIB

Ano	DPBGE (% do PIB)
2025	5,80%
2026	5,73%
2027	5,68%
2028	5,54%
2029	5,15%
2030	4,78%
2031	4,54%
2032	4,29%
2033	4,03%
2034	3,77%

Fonte: EGEFIN, SUORC/SEFAZ

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 051/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de julho de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 051/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.061.0003.2050 Gestão e Operacionalização do TJMS		F				
	3	1	1500	0,00	11.000.000,00	
	3	3	1500	11.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	11.000.000,00	11.000.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6004 Ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS		S				
	1	3	2600	140.881,72	0,00	
SUBTOTAL			2600	140.881,72	0,00	
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.14.421.2209.6128 Apoio às ações na finalidade do FUNPES		F				
	1	3	2712	570.446,00	0,00	
SUBTOTAL			2712	570.446,00	0,00	
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS						

51204.04.722.2213.6060	F				
Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado					
	3	1	1500	0,00	1.041.884,00
	3	3	1500	70.000,00	0,00
51204.13.122.0034.6059	F				
Manutenção e operacionalização da FERTEL					
	3	1	1500	922.000,00	0,00
	3	3	1500	49.884,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.041.884,00	1.041.884,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO					
77101.04.122.0037.6094	F				
Manutenção e operacionalização da SAD					
	3	1	1500	0,00	247.000,00
	3	3	1500	247.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	247.000,00	247.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
77202.04.272.0037.6097	S				
Manutenção e operacionalização da AGEPREV					
	3	3	1802	0,00	22.836,00
	3	4	1802	22.836,00	0,00
SUBTOTAL			1802	22.836,00	22.836,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
83204.18.122.0041.6105	F				
Manutenção e operacionalização do IMASUL					
	3	3	1799	2.000.000,00	0,00
83204.18.541.2230.6208	F				
Modernização do Bioparque Pantanal					
	3	4	1799	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL			1799	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			1500	12.288.884,00	12.288.884,00
TOTAL			1799	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			1802	22.836,00	22.836,00
TOTAL			2600	140.881,72	0,00
TOTAL			2712	570.446,00	0,00
TOTAL GERAL				15.023.047,72	14.311.720,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato de XI Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021/SEGOV****Nº Cadastral 15408**

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11/07/2024

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato de XI Termo Aditivo ao Contrato 0011/2021/SEGOV**Nº Cadastral 15412**

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e OITENTA VINTE MARKETING LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11/07/2024

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL

Extrato de XI Termo Aditivo ao Contrato 0011/2021/SEGOV**Nº Cadastral 15413**

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e THINK SERVICE DESIGN LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11/07/2024

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e ADRIANY FERREIRA BUENO

Extrato de XI Termo Aditivo ao Contrato 0011/2021/SEGOV**Nº Cadastral 15414**

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA - EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11/07/2024

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Cacildo Lucinei Zimmermann

Extrato de XI Termo Aditivo ao Contrato 0011/2021/SEGOV**Nº Cadastral 15415**

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e B & W TRES PROPAGANDA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11/07/2024
Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Mariana Bernardy Beretta

Extrato de XI Termo Aditivo ao Contrato 0013/2021/SEGOV**Nº Cadastral 15416**

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 11/07/2024
Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Marcos Almir Munarin

Extrato de XI Termo Aditivo ao Contrato 0014/2021/SEGOV**Nº Cadastral 15417**

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 11/07/2024
Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Hamilton Wander de Medeiros

Extrato de XI Termo Aditivo ao Contrato 0015/2021/SEGOV**Nº Cadastral 15418**

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11/07/2024

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e RUDI CARLOS LIMA AQUINO SIMAL

Extrato de XII Termo Aditivo ao Contrato 0016/2021/SEGOV**Nº Cadastral 15419**

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e VERTICE PUBLICIDADE LTDA - EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11/07/2024

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e ENAILE DE ALMEIDA SOUZA

Extrato de XI Termo Aditivo ao Contrato 0017/2021/SEGOV**Nº Cadastral 15420**

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e RAMAL PROPAGANDA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período 6 (seis) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que corresponde ao valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor de R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Frederico Fukagawa Hozano de Souza

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11/07/2024

Assinam: Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Fabio David Gazal

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 500, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, em dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, e três cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 102, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto do inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a

observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 102/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024**AQUIDAUANA**

1 INDIARA M T CABRAL DE PINA BULHOES DI GIORGIO 28.450.539-0

BODOQUENA

2 ENESIO DE CASTRO 28.759.567-6

BONITO

3 ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA 28.834.283-6

CAMPO GRANDE

4 ALLEN BARBOSA LTDA 28.361.531-1

5 APARECIDO DE OLIVEIRA GOUVEIA 28.805.428-8

6 BEE & SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 28.355.006-6

7 CATOLICA LIVR DISTR LIVROS E ART RELIGIOSOS LTDA 28.310.679-4

8 CORDOBA AUTO PECAS LTDA 28.390.591-3

9 DISTECH COM ATAC COMPON ELETRONICOS LTDA 28.466.235-6

10 F.K. VEICULOS LTDA ME 28.419.956-7

11 J. B. IBANHES & CIA LTDA 28.442.634-2

12 JELSON LACERDA 47517123149 28.366.880-6

13 JOSE DE RIBAMAR CASEMIRO MARTINS JUNIOR 28.821.565-6

14 JOTACEVE COML COM, SERV, IMP EXPORTACAO LTDA 28.381.240-0

15 L. ACOSTA DE LIMA LTDA 28.444.758-7

16 M & M PREST SERV INSTAL TELECOMUNICACOES LTDA 28.467.984-4

17 ODA CONSTRUTORA LTDA ME 28.393.520-0

COSTA RICA

18 HENRIQUE RODRIGUES CARRIJO 28.677.315-5

DOURADINA

19 LUIZ SERGIO PICCIONI 28.726.846-2

20 VANUZA MARTINS PAEL RUSCH 28.764.446-4

ELDORADO

21 GB2 TRANSPORTES LTDA 28.446.458-9

FIGUEIRAO

22 ROGERIO MARTINS RODRIGUES 28.660.927-4

ITAQUIRAI

23 R B MANICA TRANSPORTE LTDA	28.463.031-4
-------------------------------	--------------

IVINHEMA

24 MARCOS APARECIDO ZAMBIANCHI	28.770.664-8
--------------------------------	--------------

JARAGUARI

25 IDELVAN DA SILVA PAIVA	28.737.107-7
---------------------------	--------------

JARDIM

26 ELIAS FERREIRA DE LIMA	28.776.400-1
---------------------------	--------------

LAGUNA CARAPA

27 EDSON RONALD DE OLIVEIRA SILVA	28.806.411-9
-----------------------------------	--------------

NIOAQUE

28 FRANCISCO MAKSOUD	28.761.204-0
----------------------	--------------

NOVA ALVORADA DO SUL

29 MARCIO VERRUNES	28.806.588-3
--------------------	--------------

30 VANDERLEI BUENO FERNANDES	28.842.596-0
------------------------------	--------------

PARANAIBA

31 ANTONIO CLARET STRINI PAIXAO	28.752.032-3
---------------------------------	--------------

32 ANTONIO CLARET STRINI PAIXAO	28.809.622-3
---------------------------------	--------------

PONTA PORA

33 OFICINA DS DIESEL LTDA	28.442.597-4
---------------------------	--------------

34 VFP HOLDING ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	28.829.179-4
--	--------------

SERTAOZINHO

35 ANTONIO CLARET STRINI PAIXAO	28.855.684-4
---------------------------------	--------------

SIDROLANDIA

36 19.549.925 LILIAN SOARES	28.393.822-6
-----------------------------	--------------

37 GRACIELA ROCHA	28.858.457-0
-------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 102/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1 R&L COLETAS E ENTREGAS LTDA ME	28.431.644-0
----------------------------------	--------------

DOURADOS

2 HENRIQUE GERALDO RODRIGUES	28.416.614-6
------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 102/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024**AMAMBAI**

1 JACILENE SANTOS DA SILVA WELTER	28.849.396-6
-----------------------------------	--------------

BANDEIRANTES

2 MIKHAEL LOPES NOIA	28.828.548-4
----------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

3 FERNANDO BATISTA FERREIRA	28.759.431-9
-----------------------------	--------------

SONORA

4 SERGIO ALEXANDRE DA SILVA

28.847.048-6

Extrato do Contrato N. 0018/2024/SEFAZ**N. Cadastral: 24941**

Processo: 11/000.605/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IBROWSE - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prestação dos serviços de desenvolvimento, implantação, suporte e sustentação do "Sistema de Gestão de Projetos de Parcerias", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Pregão Eletrônico n. 0001/2023 – SEFAZ/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.123.2204.6138.0005, Natureza da Despesa n. 449040, Item da Despesa n. 44904003., Fonte n. 0175480031.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 2.656.500,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato e encerramento concluídos os 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Data da Assinatura: 18/06/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Caroline Bordin

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0022/2019/SED****Nº Cadastral 11664**

Processo: 29/000.727/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 022/2019, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período 26 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 22/07/2024

Assinam: Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha e Quirino Piccoli

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato nº. 022/2024 – Hemosul.****Processo n.º: 27/022.492/2024****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** HOSPITAL MUNICIPAL DR. RACHID SALDANHA DERZI – Laguna Carapã/MS - CNPJ n.º

01.989.813/0001-19.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à **Agência Transfusional** do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e de acordo com os interesses das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Data ass. 19.07.2024

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º ***.214.867-**- SES/MS.

Marina Sawada Torres - CPF/MF n.º ***.592.671-**- HEMOSUL

Zenaide Espíndola Flores - CPF/MF n.º ***.311.371 - Prefeita

Solange Garlet - CPF/MF n.º ***.116.300-**- Secretária de Saúde

Andreza da Silva Ferreira - CPF/MF n.º ***.345.671-**- Diretora Administrativa

Aurélio Cabrera Mendez - CPF/MF n.º ***.010.028-**- Diretor Clínico

Extrato do Termo de Compromisso nº. 023/2024 – Hemosul.

Processo n.º: 27/022.492/2024

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Contratante: HOSPITAL MUNICIPAL DR. RACHID SALDANHA DERZI – Laguna Carapã/MS - CNPJ n.º 01.989.813/0001-19.

Objeto: Este Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da Contratante.

Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria Ministerial de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, RDC nº 34, de 11/06/2014/Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 19.07.2024

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º ***.214.867-**- SES/MS.

Marina Sawada Torres - CPF/MF n.º ***.592.671-**- HEMOSUL

Zenaide Espíndola Flores - CPF/MF n.º ***.311.371 - Prefeita

Solange Garlet - CPF/MF n.º ***.116.300-**- Secretária de Saúde

Andreza da Silva Ferreira - CPF/MF n.º ***.345.671-**- Diretora Administrativa

Aurélio Cabrera Mendez - CPF/MF n.º ***.010.028-**- Diretor Clínico

Extrato do Contrato nº. 012/2024 – Hemosul.

Processo n.º: 27/020.088/2024

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – Glória de Dourados/MS - CNPJ n.º 03.153.947/0001-20.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à **Agência Transfusional** do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e de acordo com os interesses das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Data ass. 19.07.2024

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º ***.214.867-**- SES/MS.

Marina Sawada Torres - CPF/MF n.º ***.592.671-**- HEMOSUL

Magali Campos Soares - CPF/MF n.º ***.620.361-**- Entidade

David Rodrigues da Silva Junior - CPF/MF n.º ***.307.288-**- Diretor Clínico

Extrato do Termo de Compromisso nº. 013/2024 – Hemosul.**Processo n.º: 27/020.088/2024****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.**Contratante:** MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – Glória de Dourados/MS - CNPJ n.º 03.153.947/0001-20.**Objeto:** Este Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da Contratante.**Base Legal:** Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria Ministerial de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, RDC nº 34, de 11/06/2014/Anvisa e demais normas vigentes.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 19.07.2024**Ass:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º ***.214.867-**- SES/MS.**Marina Sawada Torres** - CPF/MF n.º ***.592.671-**- HEMOSUL**Magali Campos Soares** - CPF/MF n.º ***.620.361-**- Entidade**David Rodrigues da Silva Junior** - CPF/MF n.º ***.307.288-**- Diretor Clínico**Extrato do Contrato nº. 010/2024 – Hemosul.****Processo n.º: 27/018.952/2024****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Hospital Scalla Ltda – Campo Grande/MS - CNPJ n.º 09.655.813/0001-94**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à **Agência Transfusional** do CONTRATANTE.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e de acordo com os interesses das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.**Data ass.** 19.07.2024**Ass:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º ***.214.867-**- SES/MS.**Marina Sawada Torres** - CPF/MF n.º ***.592.671-**- HEMOSUL**Rodrigo de Mello Scalla** - CPF/MF n.º ***.756.818-**- Diretor Hospital**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.307/2023 – 014/2023****Processo: 27/009286/2023****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a entidade sem finalidade lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009286/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio n. 33.307/2023 – 014/2023.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.307/2023 – 014/2023, por mais 06 (seis) meses, a contar de 04/08/2024, cujo encerramento ocorrerá em 03/02/2025.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.307/2023 – 014/2023, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 18.07.2024**Ass.:** **Maurício Simões Correa** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA**Carlos Augusto Melke** - CPF n. ***.012.781-**- Entidade

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0041/2015/SES**Nº Cadastral 5281**

Processo:	27/000.942/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Auricéia Silva Chaves.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar e reajustar o valo do aluguel do Contrato nº. 041/2015 - Identificador 5281.
Valor e Dotação Orçamentária:	Para fins legais dá-se o presente Termo Aditivo o valor de R\$ 114.960,00(cento e quatorze mil novecentos e sessenta reais). O Valor total do contrato passará de R\$ 112.200,00 para R\$ 114.960,00, considerando o índice IGP-M de -3,7586%. As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903615, conforme Nota de Empenho 2024NE006119, emitida em 28/06/2024, no valor de RS 319,33 (trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo 27/000.942/2015 e, possui respaldo legal no art. 62, § 3º, 1 da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 8.245/91 e no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30/06/2024, com encerramento em 29/06/2025, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.
Data da Assinatura:	28/06/2024
Assinam:	Mauricio Simões Correa e AURICEIA SILVA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1071/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.743-2024

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o INSTITUTO FLORESTINHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL- CNPJ n.39.587.550/0001- 94.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto o Florestinha, que visa proporcionar às crianças e aos adolescentes a inclusão digital e social, estimulando-as no desenvolvimento da autoestima e qualidade de vida. Além disso, garantir o acesso à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte: 0150000001, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000638, de 02 de julho de 2024.
AMPARO LEGAL:	Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	07 (sete) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	16/07/2024
ASSINAM:	Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues - CPF n.º xxx.393.467-xx. Emerson do Nascimento - CPF n.º xxx.140.911-xx.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.014-2024

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa da Criança Peniel- CNPJ n.97.352.645/0001- 25.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto que visa a melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes acolhidos, através da locomoção para projetos culturais, recreações extremas, tendo em vista a conveniência comunitária e a inclusão social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 71.240,00 (setenta e um mil, duzentos e quarenta reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA o

valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) em parcela única, e a título de contrapartida da PARCEIRA PRIVADA o valor de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais) As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000656, de 03 de julho de 2024 e a título de contrapartida da PARCEIRA PRIVADA o valor de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 17/07/2024

ASSINAM: Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues - CPF n.º xxx.393.467-xx.

Joelma Lúcia Damasceno Fachini - CPF n.º xxx. 763.961-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 961-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.943-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais E Amigos Dos Excepcionais de Guia Lopes da Lagunas–MS CNPJ n.03.227.897/0001- 89.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto o Projeto FAMÍLIA E CIDADANIA, que visa promover palestras de orientação às famílias e pessoas com deficiências, com temáticas voltadas para promoção da cidadania, desenvolvimento pessoal e intelectual de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), para sua inclusão social em comunidade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 52.489,51 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única, e a título de contrapartida da PARCEIRA PRIVADA o valor de R\$ 2.489,51 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000662, de 04/07/2024 e o valor de R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000663, de 04 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 18/07/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira- CPF n.º xxx.980.361-xx.

Jorge Luiz Galeano- CPF n.º xxx. 940.461-xx.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa apresentada no Processo nº 81/002.678/2024, relativo Aquisição de Mastro e Suporte para bandeira e Aquisição de Bandeira do Brasil e do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a SEAD, em favor da Empresa: CONFECÇÃO DE BANDEIRAS STORE LTDA ME, CNPJ: 30.987.195/0001-76, 2024NE000703, no Valor de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais) e 2024NE000704, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor total de R\$ 1.056,00 (Hum mil e cinquenta e seis reais), em atendimento a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, nos Termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Ordenadora de Despesas/SEAD

Data: 22/07/2024

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO – TERCEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 31.956/2022

PROCESSO N. 71.015.035-2022

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo DE Regularização de Terras (FUNTER) e o Município de Dourados/MS, CNPJ n. 03.155.926/0001-44.

OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 31.956/2022, cujo objeto prevê a "aquisição de ração de peixe (tilápia) e equipamentos de manejo para o desenvolvimento do projeto RENASCER PEIXE, em 10 pisciculturas de pequeno porte no município de Dourados/MS", de 31 de julho de 2024 para 31 de julho de 2025; e 2. A utilização dos recursos decorrentes da aplicação financeira, no importe de R\$ 24.871,35 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta e justificativa apresentadas pelo município Conveniente, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 31.956/2022.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENIENTE: Alan Aquino Guedes de Mendonça, CPF n. 013.xxx.xxx-28

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADESC/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2024**

PROCESSO: 830011462024 NE: 000506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830011622024 NE: 000507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830016162024 NE: 000508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 830222462023 NE: 000509

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.125,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830448082023 NE: 000510

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 830448082023 NE: 000511

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 570,83

FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 710003302019 NE: 000512

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.329,54

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 000513

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.953,75

FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710000522020 NE: 000514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.681,65
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO: 830192302024 NE: 000515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.666,66
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710424342021 NE: 000516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.398,97
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 797,44
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 797,44
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 562,36
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.939,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 718,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.385,92
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 83/017.974/2024 NE: 000524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.362,73
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 796,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.662,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000528

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000529

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.968,93

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 83/017.974/2024 NE: 000530

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.009,30

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830231552024 NE: 000532

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830231552024 NE: 000533

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830038592024 NE: 000534

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 270,00

FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830018832023 NE: 000535

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 05/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.333,33

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710002592019 NE: 000537

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3,21

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000538

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53,55

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 83/025862/2024 NE: 000539

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: MS/SEMADESC/SF/DIEGO DE OLIVEIRA LIMA

PROCESSO: 710057182021 NE: 000543

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.445,70

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 830070372024 NE: 000544

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000545

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.006,21

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830252662024 NE: 000546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 238,33
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 830252662024 NE: 000547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.665,60
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 830029892024 NE: 000548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 391,64
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710003302019 NE: 000554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.895,89
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710057182021 NE: 000555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.512,46
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 830225632024 NE: 000556
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 21/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00
FAVORECIDO: CONSECTI

PROCESSO: 83/018.248/2024 NE: 000557
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 458.000,00
FAVORECIDO: CARMAS MS RENTAL E REVENDA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000558
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.791,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.017,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.952,37
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000561
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 77.508,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000562
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000563
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.377,23
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.956,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.239,17
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.880,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 85.785,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.610,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.446,42
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000571
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.155,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.842,99
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000573
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.040,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.689,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.521,41
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.961,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 299.747,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.203,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.469,48
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.037,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.955,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.501,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.587,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.161,86
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.086,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.597,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.028,35
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 96.259,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.668,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.124,91
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.398,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.303,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.570,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 723,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 885,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.527,14
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.727,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.025,08
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 89.494,89
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.208,55
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 47.208,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.689,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830122422024 NE: 000603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007.
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 27/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 440.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

PROCESSO: 830038592024 NE: 000605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 114.947,17
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830038592024 NE: 000606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 222.796,18
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830070372024 NE: 000607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710424342021 NE: 000608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.968,93
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830038592024 NE: 000609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 129.439,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 710003582020 NE: 000610
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.358,50
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 830038592024 NE: 000611
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.012,31
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

PROCESSO: 710003582020 NE: 000612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.953,75
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 830038622024 NE: 000613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.010,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830038592024 NE: 000614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.882,08
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

PROCESSO: 710002592019 NE: 000615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8,21
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 28/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 136,85
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADDESC/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2024**

PROCESSO: 830222462023 NE: 000509 ANE: 000531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 04/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 9.125,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830029892024 NE: 000463 ANE: 000536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 06/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 4.953,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000492 ANE: 000540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 07/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 53,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000470 ANE: 000541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 07/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.401,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000457 ANE: 000542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 07/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 682,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 83/053.162/2023 NE: 000075 ANE: 000549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 14/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 34.365.000,00
FAVORECIDO: PROGRESSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 830029892024 NE: 000204 ANE: 000550
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 18/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 0,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000409 ANE: 000551
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 18/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 0,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830029892024 NE: 000449 ANE: 000552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 18/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 0,02
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830029892024 NE: 000463 ANE: 000553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 19/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 22.355,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710057182021 NE: 000555 ANE: 000604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 27/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.512,46
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, referente aos processos, abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2024**

PROCESSO: 830497572023 NE: 000006 ANE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 07/06/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 788.800,00
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENV.SUST.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2024**

PROCESSO: 830551962023 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDENADOR DE
DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.035,14
FAVORECIDO: ARISTIDES ANTONIO GONÇALVES

PROCESSO: 830567082023 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDENADOR DE
DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.131,56
FAVORECIDO: PEDRO SAVIO RAMOS DE LEON

PROCESSO: 830568942023 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDENADOR DE
DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 24/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.216,82
FAVORECIDO: GILBERTO SOARES BORGES

PROCESSO: 830568852023 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDENADOR DE
DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.648,96
FAVORECIDO: EULÁLIA NUVES CHIMENES MACIEL

PROCESSO: 830551692023 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDENADOR DE
DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.269,17
FAVORECIDO: CELEIDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS

PROCESSO: 830567192023 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDENADOR DE
DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.058,26
FAVORECIDO: ADÃO GOMES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 830568602023 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDENADOR DE
DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.315,85
FAVORECIDO: JOSE MIRANDA DA SILVA FILHO

PROCESSO: 830567062023 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDENADOR DE
DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.755,72
FAVORECIDO: ELZO MOREIRA DA CRUZ

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – PRÓ-DESENVOLVE

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2024**

PROCESSO: 830082402024 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ
2093/2007 e Lei Complementar 280/2020. ORDENADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 10/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.574.769,87
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ELDORADO-MS

Secretaria de Estado da Cidadania

**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL
(CONJUV/ MS)
EDITAL 06/2024/SUBSJUVENTUDE/SEC****EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DO
PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR**

A Comissão Eleitoral do Processo Seletivo Público para a eleição dos conselheiros da sociedade civil para as cadeiras vacantes do CONJUV/MS, torna público o resultado dos recursos apresentados pelas instituições:
União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) - DEFERIDO
União Brasileira de Mulheres (UBM) - DEFERIDO

Campo Grande, MS – 05 de julho de 2024.

**WENDILLY LORRAINE CAMPOS
TABOSA DE AZEVEDO**
Membro da Comissão Eleitoral

GEOVANA BARROS DE SOUZA
Membro da Comissão Eleitoral

JANAINA SOARES CARLIN
Membro da Comissão Eleitoral

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.100.668.2024

- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, como DOADOR, e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, CNPJ sob n. 20.267.427/0001-68, como DONATÁRIO.
- Objeto:** Doação de 01 (um) veículo automotor, sendo: Marca Fiat, Modelo Siena 1.4, placa HTO-3239, Ano Fab/Ano Mod. 2013/2014, cor branca.
- Amparo Legal:** Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023.
- Assinatura:** 9 de julho de 2024.
- Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JAIRO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 005/PMMS/DPCOM/PROERD/2024

- Processo n:** 31.094.160.2024
- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e do outro lado o Município de Taquarussu-MS, CNPJ sob n. 03.923.703/0001-80, com sede na Rua Alcides Sãovesso, n. 267, centro de Taquarussu-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
- Objeto:** Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Taquarussu-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Taquarussu - MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

Assinatura: 28/06/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Taquarussu - MS
RENATO DOS ANJOS GARNES
Comandante-Geral da Polícia Militar - MS
DANIEL BERTO
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 087/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 087/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2005	2010	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1999	2000	06	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.092/1999; 09/201.099/1999; 09/201.098/1999; 09/201.011/2000; 09/201.354/2000; 09/200.548/2000.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2000	2004	06	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.096/2000; 09/000.071/2000; 31/000.669/2002; 31/000.651/2002; 31/001.295/2002; 31/000.024/2004.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2002	2002	06	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.300/2002; 31/001.299/2002; 31/001.298/2002; 31/001.296/2002; 31/200.516/2002; 31/200.517/2002.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	2004	05	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.898/2002; 31/000.804/2002; 31/000.844/2002; 31/000.845/2002; 31/001.469/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1999	2005	04	Processos	Original

Informações Correlatas

09/200.416/1999; 09/201.095/1999; 09/201.205/2000; 31/001.074/2005.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2000	2002	03	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.163/2000; 09/000.048/2000; 31/000.652/2002.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2000	2004	03	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.162/2000; 31/001.411/2004; 31/001.405/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	2004	03	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.472/2004; 31/001.471/2004; 31/000.327/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	2005	03	Processos	Original

Informações Correlatas

31/200.307/2001; 31/150.003/2004; 31/000.355/2005.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

3	3.5	3.5.1	3.5.1.25	2002	2002	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.510/2002; 31/200.509/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2000	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/201.040/2000; 31/001.422/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2004	2004	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.012/2004; 31/000.026/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	2011	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.813/2002; 31/000.728/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2004	2004	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.935/2004; 31/151.938/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.481/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2002	2002	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.506/2002.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº039 de 27/03/2024.								

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
LUCINEIA BERNARDINA DE AZEVEDO	19156609	***975.641-**	NOVO HORIZONTE DO SUL
ROZILENE TORRES	76800014	*** 442.771.**	BELA VISTA
TERESA PEREIRA NUNES	76800021	***505.081-**	BELA VISTA
MAIRA RIBEIRO	61700080	***643.081-**	AQUIDAUANA
ROGÉRIO VARGAS TIAGO	66900219	***155.521-**	CAMPO GRANDE
EDVALDO CORRÊA DE CASTRO	66400125	***016.501-**	CAMPO GRANDE
WELLINGTON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	66600012	***344.271-**	CAMPO GRANDE
MARTA MEDINA ROSA	66600011	***103.881-**	CAMPO GRANDE
IRLANE CRISTIANA BENITES DE ALMEIDA	66600013	***538.281-**	CAMPO GRANDE
FABRICIA DA SILVA ALVES	66600017	***690.801-**	CAMPO GRANDE
MARIA APARECIDA DUTRA NOVAES	66600020	***427.401-**	CAMPO GRANDE
CLEIDE CARIS GIMENES	67400012	***488.322-**	CAMPO GRANDE
JEFFERSON FEITOZA BENITES	67400025	***449.161-**	CAMPO GRANDE
GILDA PEREIRA DOS SANTOS	70100008	***671.801-**	CAMPO GRANDE
LUCIENE LURDES DE ALBUQUERQUE	70100012	***072.231-**	CAMPO GRANDE
MARILEIDE SERPA DA ROSA	70100021	***173.691-**	CAMPO GRANDE
JUCILEIDE LEITE DE ARRUDA	19152534	***657.361-**	LADÁRIO

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2024/AGEHAB**Nº Cadastral 23794**

Processo:	79/008.402/2023
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA - ME
Do Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a diminuição quantitativa do objeto do valor do contrato n. 02/2024 e o acréscimo de serviços contratuais, conforme solicitação, justificativa, memória de cálculo e manifestação jurídica constantes do processo n. 79/008.402/2023, e autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no item 3.6 do contrato e artigo 65, I, b, e § 1º, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.
Da Supressão de Serviços e de Valor:	A diminuição quantitativa do objeto equivale à supressão dos serviços constantes dos itens 5.16 - fossa séptica e 5.17 - sumidouro, da planilha orçamentária e resultará na supressão no valor de R\$ 70.548,28 (setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de 20,456%.

Do Acréscimo de Serviços e de Valor:	O acréscimo quantitativo do objeto equivale ao acréscimo do item 8.1 - válvula de retenção, da planilha orçamentária e resultará no acréscimo no valor de R\$ 2.033,95 (dois mil, trinta e três reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de 0,589%.
Do Valor Contratual:	Considerando a supressão e o acréscimo de serviços, será negativado o valor de R\$ 68.514,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos) e, conseqüentemente, o valor contratual passará de R\$ 344.871,27 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) para R\$ 276.356,94 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Data da Assinatura:	17/07/2024
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kátya Aparecida de Souza Montenegro Corrêa

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0010/2021/AGEHAB**Nº Cadastral 15385**

Processo:	57/500.162/2020
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 010/2021, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado.
Amparo Legal:	Art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e item 11.1 do Contrato
Da Prorrogação do Prazo:	O Contrato n. 010/2021 terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 20 de julho de 2024 e término em 20 de julho de 2025, no valor mensal de R\$ 38.632,00 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais), o que importa no valor anual de R\$ 463.584,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Data da Assinatura:	19/07/2024
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Alan Valério Pires Ramos

PORTARIA "P" AGEHAB N. 097, DE 22 DE JULHO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do Convênio n. 31.504/2022 – Processo n. 57/007.976/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e o município de Ivinhema, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, no município de Ivinhema/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constante no processo.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 041/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31.143.699-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Vera Lúcia de Caldas de Lima ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área da construção civil em locais de obras coordenadas pela Empresa, nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22 de julho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Vera Lúcia de Caldas de Lima, Sócia/Administradora da Empresa Vera Lúcia de Caldas de Lima ME.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 046/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.154.694-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa C. P. Martins ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de produção e embalagem de mini pizzas e serviços gerais na sede dessa Empresa, nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22 de julho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Cinara Pereira Martins, Sócia/Administradora da Empresa C. P. Martins ME.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2024/AGESUL****Nº Cadastral 24044**

Processo:	79/010.405/2023
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - MS e AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 013/2024, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Santa Fé – 1ª Etapa, no município de Rio Negro – MS.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.809.882,89 (um milhão, oitocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) , passando dos atuais R\$ 10.392.283,84 (dez milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 12.202.166,73 (doze milhões, duzentos e dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) .
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inc. I, alínea "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura:	19/07/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e EDMILSON ROSA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0077/2021/AGESUL**Nº Cadastral 15216**

Processo: 57/002.000/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - MS e ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato n. 077/2021, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 4ª Residência Regional de Miranda – MS

Da Reprogramação: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e com inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/002.000/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 09/07/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Adelcio de Souza

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0082/2023/AGESUL**Nº Cadastral 22387**

Processo: 79/001.921/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - MS e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 082/2023, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas do município de Bodoquena – MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de **R\$ 24.997,78** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), passando dos atuais R\$ 1.336.745,11 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) para o valor de **R\$ 1.361.742,89 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 15/07/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Nilton Marin Rodrigues (p.p Mateusz Slawomir Musial)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0087/2023/AGESUL**Nº Cadastral 22700**

Processo: 57/006.449/2022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - MS e Trevo Engenharias Eireli-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração de valor do Contrato n. 087/2023, referente à execução da reforma do refeitório da SEMADESC, no município de Campo Grande - MS

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 087/2023 por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 28/06/2024 a 26/08/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 087/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 24/12/2024.

Valor: Fica acrescido o valor do Contrato n. 087/2023, a importância de **R\$ R\$ 48.921,37** (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), passando dos atuais R\$ **473.065,34 (quatrocentos e setenta e três mil, sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** para o valor de **R\$ 521.986,71 (quinhentos e vinte um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo conforme art. 57, § 1.º, incisos I, e art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 17/07/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e NILTON BOSSAY DA COSTA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 06, DE 22 DE JULHO DE 2024 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal e postal, por carta com aviso de recebimento, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação do seu respectivo lote, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados preferencialmente por meio digital, para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Associação Santa Rosa – Município de Rio Negro

Beneficiário	CPF	Nº do Processo	Lote
João Divino Helps	000. ***.***-75	83.026.715-2024	2
Adilson José Soares	717. ***.***-87	83.026.755-2024	5
Zenir Flores de Abreu	004. ***.***-64	83.026.769-2024	6
Vania Aparecida Gomes da Silva	003. ***.***-45	83.026.794-2024	9
Gilmar Ortiz dos Santos	053. ***.***-59	83.026.916-2024	11
Abel de Oliveira	511. ***.***-49	83.027.128-2024	17
Adriana Martins Cauz	000. ***.***-56	83.027.151-2024	19
Jorge Luciano da Silva	294. ***.***-04	83.027.201-2024	20
Cleir José Gonçalves Rezende de Souza	653. ***.***-87	83.027.224-2024	21
Ivonei Salles Campos	962. ***.***-87	83.027.234-2024	22
Oswaldo Monteiro	235. ***.***-72	83.027.240-2024	23
Ademilson de Souza Marques	782. ***.***-00	83.027.252-2024	25
José Elídio Gomes	446. ***.***-20	83.027.269-2024	31
Ranilson da Silva Pereira	615. ***.***-04	83.027.351-2024	35
Roseli Magalhães Pereira	153. ***.***-10	83.027.369-2024	39
Adelmo Miguel de Farias	338. ***.***-68	83.027.372-2024	44
José Carlos Garcia dos Santos	837. ***.***-20	83.027.553-2024	50
Juarez Ferreira de Oliveira	168. ***.***-90	83.027.668-2024	58
Luana Nabhan Benetti	003. ***.***-36	83.027.676-2024	59
Suely Soares de Carvalho	768. ***.***-68	83.027.696-2024	61
Matilde Pinheiro Floriano	995. ***.***-49	83.027.720-2024	62
Vilson Pessoa Penariol	779. ***.***-15	83.027.999-2024	64
Rosa Maria de Oliveira	356. ***.***-78	83.028.013-2024	65

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2024.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº. 3.735 DE 18 de julho de 2024

Regulamenta a realização, em todo o estado de Mato Grosso do Sul, de exposições, feiras e demais eventos com aglomeração de aves.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria MAPA nº 642, de 21 de dezembro de 2023, que estabelece, em todo o território nacional, medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no país;

Considerando a necessidade de regramento específico para a realização de eventos com aglomeração de aves (passeriformes e psitacíformes) no estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP);

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser autorizados os eventos com a participação exclusiva de aves da ordem passeriformes e psitacíformes (conforme especificado no Anexo I), mediante o cumprimento das condições e exigências dispostas nesta portaria.

Parágrafo único: Permanece suspensa, em todo o território sul-mato-grossense, por tempo indeterminado, a realização de exposições, feiras e demais eventos com aglomeração de espécies de aves não contempladas por esta portaria.

Art. 2º Somente poderão ocorrer eventos com passeriformes e psitacíformes em locais previamente vistoriados e aprovados pela IAGRO.

§1 não serão autorizados eventos com passeriformes e psitacíformes em locais onde, dentro de um raio de 10 km (dez quilômetros), tenham estabelecimentos de aves comerciais de reprodução, estabelecimentos de aves comerciais destinados à produção de carne e ovos ou **estabelecimento abatedouro de aves**.

§2 a autorização está condicionada a avaliação do status sanitário do município e região no momento da solicitação para realização do evento.

§2 Fica proibida a participação de passeriformes e psitacíformes provenientes de municípios com ocorrência de focos nos 30 dias anteriores a realização do evento.

Art. 3º Os organizadores dos eventos, associações e clubes de criadores interessados em realizar eventos, deverão apresentar **na Unidade Local da IAGRO, do município onde será realizado o evento**, com no mínimo 30 dias de antecedência, os documentos listados abaixo:

I - Requerimento para realização do evento, conforme Anexo II (disponibilizado no link ao final da Portaria);

II - Plano de biosseguridade do local do evento com a descrição das medidas de prevenção e controle para mitigar o risco de introdução e disseminação da IAAP, conforme estabelecido pela Portaria MAPA nº 642, de 21 de dezembro de 2023, assinado pelo responsável técnico;

III - anotação de Responsabilidade Técnica do evento, homologada pelo CRMV-MS.

Parágrafo único: o Responsável Técnico pelo evento deverá estar devidamente credenciado na IAGRO para a realização de eventos.

Art. 4º O promotor do evento deverá fornecer à Unidade Local da IAGRO, do município onde será realizado o evento, uma lista com a relação dos participantes, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do mesmo.

Parágrafo único: uma segunda via da lista supracitada deverá ficar disponível no local de realização da aglomeração durante todo o período de duração **do evento**.

Art. 5º Para participar dos eventos, os criatórios de passeriformes e psitacíformes devem atender os requisitos mínimos de biosseguridade abaixo:

I - As instalações do criatório devem ser projetadas com isolamento contra entrada de aves de vida livre, predadores ou vetores de possíveis doenças;

II - A água utilizada para o consumo das aves deve ser proveniente de fontes encanadas, protegidas e preferencialmente tratadas com cloro;

III - Os alimentos devem ser mantidos em sacos ou recipientes hermeticamente fechados, mantidos armazenados em um local apropriado, capaz de evitar o acesso de aves, insetos, roedores e outros animais que possam veicular patógenos;

IV - A introdução de aves no plantel deve ocorrer após as mesmas serem mantidas separadas e em observação por um período mínimo de 14 dias, antes de serem integradas as aves já existentes na criação;

V - O criatório deve adotar medidas de controle de roedores e insetos;

VI - Os resíduos gerados devem ser acondicionados em sacos hermeticamente fechados e mantidos em recipientes fechados e protegidos de modo a impedir o acesso de outros animais, insetos e roedores;

VII - O criatório deve possuir e adotar medidas de limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos;

VIII - Os criatórios devem ter assistência de um médico veterinário que verifique a sanidade das aves e ateste o cumprimento das medidas de biossegurança no estabelecimento de criação, conforme Certificado de Boas Práticas Sanitárias (Anexo III - disponibilizado no link ao final da Portaria);

Art 6º A participação dos passeriformes e psitaciformes em eventos está condicionada a apresentação de Guia de Trânsito Animal (GTA), atestado sanitário das aves participantes, Certificado de Boas Práticas Sanitárias do estabelecimento de criação, emitidos por médico veterinário e utilização do **Aplicativo Transportador (App IAGRO)**.

§1º O atestado sanitário das aves deverá ser emitido dentro dos 05 (cinco) dias que antecedem a emissão da GTA.

§2º O Certificado de Boas Práticas Sanitárias será considerado válido por 01 (um) ano a contar da data da emissão.

Art. 7º Fica proibida a aglomeração de passeriformes e psitaciformes na área externa ao local do evento.

Art. 8º Os participantes de eventos com passeriformes e psitaciformes devem abster-se de contato com criações comerciais de aves por, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes e após o retorno do evento.

Art. 9º O médico veterinário responsável técnico, o promotor do evento e os criadores das aves deverão notificar imediatamente a IAGRO, o aparecimento de sinais clínicos respiratórios, nervosos e digestórios nos animais, bem como qualquer mortalidade ocorrida durante o evento.

§1 Responderão solidariamente na esfera administrativa, o médico veterinário responsável técnico, o promotor do evento e os criadores de aves que não cumprirem o disposto no artigo.

§2 O Responsável técnico pelo evento fica responsável por assegurar o cumprimento de práticas de manejo que garantam o bem-estar dos animais durante todo o evento.

Art. 10 A autorização de eventos citada no art. 1º poderá ser revogada a qualquer momento, a critério da IAGRO em decorrência de eventos sanitários no estado, município e/ou região.

Art. 11 Casos omissos ou não previstos nesta portaria serão dirimidos pela IAGRO.

Art. 12 Fica revogada a Portaria IAGRO MS Nº 3.697, de 02 de março de 2023.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

ANEXO I - Lista de aves da orden passeriforme e psitaciforme, com permissão para participação em eventos de aglomeração no Mato Grosso do Sul.

<i>Ordem: Passeriforme</i>	<i>Ordem: Psittaciforme</i>
Canário-do-reino ou canário-belga (<i>Serinus canarius</i>)	Calopsita (<i>Nymphicus hollandicus</i>)
Diamante-de-gould (<i>Erythrura gouldiae</i>)	Periquito-australiano (<i>Melopsittacus undulatus</i>)
Mandarin (<i>Taenyopigia guttata</i>)	Agapornis ou inseparáveis (<i>Agapornis</i> sp.)
Manon (<i>Lonchura striata</i>)	Apuim (<i>Touit</i> sp.)
Phaeton ou tentilhão-escarlate (<i>Neochmia phaeton</i>)	Arara-juba (<i>Guaruba guarouba</i>)
Azulão (<i>Passerina brissonii</i>)	Arara-azul de Lear (<i>Anodorhynchus leari</i>)
Bem-te-vi-verdadeiro (<i>Pitangus sulphuratus</i>)	Arara-azul-grande (<i>Anodorhynchus hyacinthinus</i>)
Bicudo (<i>Oryzoborus maximiliani</i>)	Arara-azul-pequena (<i>Anodorhynchus glaucus</i>)
Bigodinho (<i>Sporophila lineola</i>)	Arara-vermelha (<i>Ara chloroptera</i>)

Canário-da-terra (<i>Sicalis flaveola</i>)	Arara-canga ou Arara-piranga (<i>Ara macao</i>)
Cardeal (<i>Paroaria coronata</i>)	Arara-canindé (<i>Ara ararauna</i>)
Coleirinha (<i>Sporophila caerulescens</i>)	Ararinha-azul (<i>Cyanopsitta spixii</i>)
Curió (<i>Oryzoborus angolensis</i>)	Cacatua-das-molucas (<i>Cacatua moluccensis</i>)
Galo-da-campina (<i>Paroaria dominicana</i>)	Cacatua-de-crista-amarela (<i>Cacatua galerita</i>)
Graúna ou pássaro-preto (<i>Gnorimopsar chopi</i>)	Cacatua de Goffin (<i>Cacatua goffini</i>)
Pimentão (<i>Pitylus fuliginosus</i>)	Cacatua-rosa (<i>Cacatua leadbeateri</i>)
Pintassilgo (<i>Carduelis magellanicus</i>)	Caturrita (<i>Myiopsitta monachus</i>)
Sabiá-laranjeira (<i>Turdus rufiventris</i>)	Jandaia (<i>Aratinga sp.</i>)
Tico-tico (<i>Zonotrichia capensis</i>)	Maracanã-pequeno (<i>Ara nobilis</i>)
Trinca-ferro-de-asa-verde (<i>Saltator similis</i>)	Papagaio-cinzento (<i>Psittacus erithacus</i>)
	Papagaio-de-cara-roxa (<i>Amazona brasiliensis</i>)
	Papagaio-de-peito-roxo (<i>Amazona vinacea</i>)
	Papagaio-do-mangue (<i>Amazona amazonica</i>)
	Papagaio-moleiro (<i>Amazona farinosa</i>)
	Papagaio-verdadeiro (<i>Amazona aestiva</i>)
	Periquito-da-Guiné ou Papagaio-do-Senegal (<i>Poicephalus senegalus</i>)
	Papagaio-escarlata (<i>Eos bornea</i>)
	Ring neck ou Periquito-de-colar (<i>Psittacula krameri</i>)
	Tuins (<i>Forpus sp.</i>)

Obs.: As espécies em negrito são consideradas domésticas pela portaria nº 93 de 7 de julho de 1998 do IBAMA e, portanto, não necessitam de Autorização de Transporte deste órgão.

ANEXO II - Anexo preenchível encontra-se disponível em:

<https://www.ms.gov.br/agropecuaria-e-vida-rural/solicitar-autorizacao-para-realizacao-de-eventos-com-aglomeracao-de-animais194>

ANEXO III - Anexo preenchível encontra-se disponível em:

<https://www.ms.gov.br/agropecuaria-e-vida-rural/solicitar-autorizacao-para-realizacao-de-eventos-com-aglomeracao-de-animais194>

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-007/2024 - Processo Administrativo Nº 082/2024-D

CONTRATADO: TOTVS S.A.

OBJETO: Contratação de solução de monitoramento de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas e recebidas, desenvolvida pela TOTVS.

VALOR: R\$ 11.529,24 (onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Gerenciamento: Leonardo da Cruz Barbosa - Matrícula: 000037; **Fiscalização:** Angela Beatriz da Silva Freitas - Matrícula: 000132, Jair Batista Gomes - Matrícula: 000123 e Carlos Renato Alves Gouveia - Matrícula: 000115.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Alcinei de Oliveira e Márcio Huri Nobre de Souza – TOTVS S.A.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO N. CT-009/2021 - Processo Administrativo Nº 149/2020-D

CONTRATADO: TOTVS S.A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 4,5026% sobre o valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total de R\$ 17.572,80 (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor global para R\$ 407.853,84 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos); Alteração da Planilha de Preços Unitários visando ao acréscimo de quantitativos do item 11.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 11/07/2024, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Alcinei de Oliveira e Márcio Huri Nobre de Souza – TOTVS S.A.

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO – CT-009/2024 - Processo Administrativo Nº 052/2024-D
CONTRATADO: DUARTE MS PLANEJADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 1 (um) mês adicional, pelo período de 22/09/2024 a 22/10/2024, e do prazo de execução do contrato por 1 (um) mês adicional, pelo período de 22/07/2024 a 22/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 19/07/2024.

ASSINAM: Fabrício Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Cristiane da Costa Duarte Beatriz – DUARTE MS PLANEJADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0842/2024/FCMS****Nº Cadastral 25373**

Processo: 85/008.381/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BLK MIDIA DIGITAL LTDA - EPP.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Karla Coronel", contratado através de seu empresário exclusivo BLK Mídia Digital Ltda, a ser realizada no evento "Abertura da Exposição de Arte - Campo Grande em Trações e Cores", na Galeria de Vidro, Esplanada Ferroviária, R. dos Ferroviários, em Campo Grande/MS, no dia 17 de julho de 2024, a partir das 19 horas, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **17 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alex Sander Bachega

Extrato do Contrato 0843/2024/FCMS**Nº Cadastral 25375**

Processo: 85/008.382/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ipê de Serra", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI, a ser realizada no evento "Festividades aos 112 Anos de Emancipação Política de Ponta Porã", no Parque dos Ervais, R. Felipe Brum, 2160, Granja, em Ponta Porã/MS, no dia 18 de julho de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Augusto Couzzi de Farias

Extrato do Contrato 0844/2024/FCMS **Nº Cadastral 25378**

Processo: 85/008.383/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MS-ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do maestro "Eduardo Martinelli", contratado através de seu a empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA , a ser realizada no evento "Circuito Cultural", no dia 18 de julho de 2024, a partir das 20 horas, no Teatro Aracy Balabanian, Rua 26 de agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS e no dia 19 de julho de 2024, a partir das 20 horas, na Câmara de Vereadores, Cel. Nelson Felício dos Santos, em Bonito/MS, com 90 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **19 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lilian Veron Garcia

Extrato do Contrato 0848/2024/FCMS **Nº Cadastral 25383**

Processo: 85/008.388/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSE RONALDO SANTOS DOS REIS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Marcos e Zé Ronaldo", contratado através de seu a empresário exclusivo José Ronaldo Santos dos Reis MEI , a ser realizada no evento "Festa de Laço Comprido de Bela Vista", no Clube do Laço, em Bela Vista/MS, no dia 20 de julho de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 19/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e José Ronaldo Santos dos Reis

Extrato do Contrato 0850/2024/FCMS**Nº Cadastral 25385**

Processo: 85/008.390/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Fhop Music", contratado através de seu a empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Clamor pelo Brasil", na Praça Central, Av. João Pedro Fernandes entre as Ruas 11 de julho e Melânico Garcia Barbosa, em Maracaju/MS, no dia 20 de julho de 2024, as 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes,

Extrato do Contrato 0852/2024/FCMS**Nº Cadastral 25386**

Processo: 85/008.393/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Luis Goiano e Girsell da Viola", contratado através de seu a empresário exclusivo Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME , a ser realizada no evento "Expoalto Festa do Peão", no Distrito Pousa Alto, em Paraíso das Águas/MS, no dia 20 de julho de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ariane de Araújo Rodrigues Lima

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.559, de 18 de julho de 2024, página 31, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.177/2024**, por constar erro no original.
Processo nº 85-007.610/2024

Onde se lê:**" DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024"**

Leia -se:

"DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024 "

Campo Grande, 22 de julho de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2023/FERTEL

Nº Cadastral 22209

Processo: 510040102023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - MS e SOUV TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 006/2023 por 12 (doze) meses, com início em 10/07/2024 e previsão de término em 09/07/2025.

Valor: R\$ 26.109,00 (vinte e seis mil e cento e nove reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo tem previsão no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e parágrafo único da Cláusula 10.1 do contrato, bem como as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira

Data da Assinatura: 12/07/2024

Assinam: Elias Mendes Oliveira e Rodrigo de Carvalho Brasiel

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial UEMS/Fundect 25/2024 - UEMS na Comunidade

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Convênio Nº 266/2024, celebrado entre a Fundect e a UEMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	Programa UEMS na Comunidade
PESQUISADOR	Erika Kaneta Ferri
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE ÁREA	Ciências Sociais Aplicadas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 2.000.000,00

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2024.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Chamada Especial UEMS/Fundect 26/2024 - Dimensionamento da agricultura familiar e empresarial de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Acordo de Cooperação para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, celebrado entre a Fundect e a UEMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	Agricultura familiar como uma política de desenvolvimento regional e territorial de Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Fabio Martins Ayres
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE ÁREA	Ciências Humanas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 1.680.000,00

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2024.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Chamada Especial UEMS/Fundect 27/2024 - PONTA AGROTEC 2024

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Acordo de Cooperação para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Nº 004/2024, celebrado entre a Fundect e a UEMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	PONTA AGROTEC 2024 - Eco Revolution, desencadeando um futuro mais sustentável
PESQUISADOR	Fábio Miguel Gonçalves da Costa
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE ÁREA	Ciências Sociais Aplicadas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 100.000,00

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2024.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Chamada Especial UFMS/Fundect 28/2024 - Observatório da Cidadania de MS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Acordo de Cooperação, celebrado entre a Fundect e a UFMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Samuel Leite de Oliveira
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE ÁREA	Ciências Humanas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 2.500.000,00

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2024.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 819/2024-PROCESSO n. 85.005.650-2024**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **CENTRO DE TREINAMENTO ALL- STAR - CTA** - CNPJ/MF sob o nº 40.625.042/0001-32 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"FUTEBOL PARA A VIDA"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Estaduais e Emendas Federais

UGR: 850203 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000225 de 28 de junho de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Amparo**

Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 31 de maio de 2025.

Data da Assinatura: 22/07/2024.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Daniel Barbosa Mercado – CPF XXX. 471.351-XX.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 131/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25236, PROCESSO Nº.: 27/011.696/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.729.499/0001-11, sediado(a) na Rua Buenos Aires 288, Campo Grande-MS, CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição Emergencial de material para angioplastia coronariana - cateter balão não complacente e cateter guia, para atender a demanda do HRMS.**

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora Presidente em Substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **GUSTAVO DEDE LACERDA,** matrícula 438001021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER,** matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2024.

CARINE BEATRIZ GIARETTA

Diretora Presidente em Substituição

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 132/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25248, PROCESSO Nº.: 27/011.696/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: Laibo Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.477.127/0001-00, sediado(a) rua: Oswaldo Cruz, 71 – Sala 41 – Embaré, Santos/SP, CEP: 11040-111, OBJETO DO CONTRATO: **aquisição emergencial de material para angioplastia coronariana - cateter balão não complacente e cateter guia, para atender a demanda do HRMS.**

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora Presidente em Substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **GUSTAVO DEDE LACERDA**, matrícula 438001021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER**, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2024.

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora Presidente em Substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0018/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 23777**

Processo: 27/012.600/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 018/FUNSAU/2024, relativo à Aquisição Emergencial de medicamento Albumina Humana, para atender a demanda do HRMS (Item 001) do processo 27/012.600/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0265900001 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS Nota de Empenho: 2024NE000653

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 119.325,00 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 01/07/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0033/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 23924**

Processo: 27/013.451/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS -FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 033/FUNSAU/2024, relativo à Aquisição Emergencial de medicamento Teicoplanina 200 Mg , para atender a demanda do HRMS (Item 002) do processo 27/013.451/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0160080091 Programa de Trabalho: 20.27901.10.302.2200.6010.0050 – FUNSAU – MAC Nota de Empenho: 2024NE005618

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 15.358,95 (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.
O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 76.878,45 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 01/07/2024
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0034/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 23928**

Processo: 27/013.451/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS -FUNSAU e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 034/FUNSAU/2024, relativo à Aquisição Emergencial de medicamento Teicoplanina 400 Mg, para atender a demanda do HRMS (Item 003) do processo 27/013.451/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0160080091 Programa de Trabalho: 20.27901.10.302.2200.6010.0050 – FUNSAU- MAC Nota de Empenho: 2024NE005619.
Valor: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 78.053,14 (setenta e oito mil, cinquenta e três reais e quatorze centavos). 2.2. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de R\$ 390.365,64 (trezentos e noventa mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 01/07/2024
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ADEMAR PAULO SCHUSTER

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0068/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 24131**

Processo: 27/006.641/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS -FUNSAU e CIRÚRGICA MS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 068/2024, relativo à Aquisição de Levosimendana (Item 005) da Ata de registro de Preço Nº. 049/SAD/2023-3, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0265900001 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS Nota de Empenho: 2024NE000656
Valor: O valor deste termo aditivo é de **R\$ 15.933,00 (quinze mil, novecentos e trinta e três reais)**. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 79.665,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**.
Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 01/07/2024
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI

Extrato do Contrato 0127/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 25212**

Processo: 27/016.366/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento Emergencial de medicamento Quimioterápico – ETOPOSÍDEO 20MG/ML para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00395/2024 , na Autorização de Compra nº. 44018 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0165980011 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 7.269,60(sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) .
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	17/07/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Renata Nascimento Marangoni Pinto

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1723/2021/UEMS

Nº Cadastral 15818

Processo:	29031517/2021
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, para os itens atualização dos portais de periódicos, treinamento remoto e um ano de suporte especializado, com o reajuste anual de 4,50%, índice IPCA, pelo período de referência, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO 5.1 O valor global deste Contrato é de R\$3.698,25 (três mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). (...) CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA 8.1 O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27 de setembro de 2024 e término em 26 de setembro de 2025.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001; Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 339040; Item: 33904008 – Desenvolvimento e Manutenção de Software.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigências das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	22/07/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Eder Carlos Salazar Sotto

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA) N. 47/2022 – PROCESSO N. 61/404746/2015

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e BBKA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.079.829/0001-04.

OBJETO: a rescisão consensual de todas as obrigações assumidas entre as partes no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 047/2022, firmado em 21 de novembro de 2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Incisos "I", "II" e "III" do art. 19 da Resolução Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997 e seus correspondentes nos incisos "I", "II" e "III" do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257, de 9 de julho de 2001 c/c art. 3º, "IV", da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981 c/c art. 225, § 3º, da Constituição Federal, c/c art.10, Parágrafo Único do Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009.

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; BBKA BRAZIL INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA LOGÍSTICA REVERSA DE FILTROS USADOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO - TCLR N. 001/2022 – PROCESSO N. 71/401728/2020

PARTES: SECRETARIA ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ 27.351.589/0001-29, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL), CNPJ 02.386.443/0001-98 e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE FILTROS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E PARA ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, EFLUENTES E REÚSO (ABRAFILTROS), CNPJ: 08.457.825/0001-41.

OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento fazer constar a nova denominação social da entidade gestora ABRAFILTROS e a titularização do representante legal, nos termos de seu Estatuto Social, passando o preâmbulo contratual a figurar com a seguinte denominação da entidade gestora: "(...) e de outro a ABRAFILTROS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE FILTROS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E PARA ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, EFLUENTES E REÚSO. 1.2. A alteração para inclusão de novas metas estabelecidas para os anos de 2024 a 2027, no Anexo 5 - Metas Quantitativas e Geográficas, anexo ao presente Termo Aditivo, passando a integrar o Termo de Compromisso para Logística Reversa de Filtros Usados de Óleo Lubrificante Automotor – TCLR nº 001/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 12.305, de 02 de agosto de 2010 e alterações posteriores; Resolução Semade n. 33, de 17 de maio de 2016, alterada pela Resolução Semagro n. 643, de 02 de junho de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes no Termo de Compromisso, não retificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2024.

Assinam: JAIME ELIAS VERRUCK, ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JOÃO BATISTA MOURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto n. 14.072, de 7 de novembro de 2014, convoca os interessados a participarem do **Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Estrada-Parque de Piraputanga** para exercerem mandato de 2 (dois) anos - 2024 - 2026, a manifestarem interesse através do e-mail apapiraputanga@gmail.com com comprovação do vínculo, até 21 dias da data de publicação deste, para a definição de seus representantes da sociedade civil, conforme segue:

1. 01(um) representante da comunidade de moradores do Distrito de Palmeiras;
2. 01(um) representante da comunidade de moradores do Distrito de Piraputanga;
3. 01(um) representante da comunidade de moradores do Distrito de Camisão;
4. 01(um) representante dos proprietários rurais e produtores inseridos na área da unidade de conservação;
5. 01(um) representante das populações tradicionais do Quilombo Furnas do Baiano;
6. 01(um) representante do setor empresarial ligado à indústria do turismo, preferencialmente, do segmento do ecoturismo ou do turismo ecológico;
7. 01(um) representante das escolas de ensino fundamental ou ensino médio inseridas na área da unidade de conservação;
8. 01(um) representante das organizações não governamentais (ONGs) que tenham objetivo e atuação comprovada na conservação da natureza, preferencialmente, na região;
9. 01(um) representante da associação e/ou colônia de pescadores inserida e atuante na área da unidade de conservação.

Havendo um número de candidatos maior que o de vagas, será realizada reunião entre os candidatos junto a Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL para definição dos representantes titulares e respectivos suplentes.

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2024.

André Borges Barros de Araújo
Diretor – Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 13/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, de 18 de abril de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Concurso Público de Provas, pelos candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência - PCD, conforme as seguintes disposições:

1. No Anexo I, consta o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da entrevista de validação divulgado pelo Edital n. 12/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/2024, de 15 de julho de 2024.
 - 1.1. O candidato poderá consultar individualmente o respectivo parecer individual, relativos aos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.avalia.org.br no link "Consultar Resposta do Recurso Contra o Resultado da Entrevista de Verificação".
2. No Anexo II consta o Resultado Definitivo relativos à Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição.
3. No Anexo III, consta o Resultado Definitivo relativo à Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição.
4. No Anexo IV, consta o resultado Definitivo relativo à Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência – PCD no ato da inscrição.
5. Os candidatos ausentes e com parecer "desfavorável" permanecem no certame na condição de ampla concorrência, conforme classificação geral obtida.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL****EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS****CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
1990001055	Adriano Lopes De Almeida	GUARDA PARQUE	DEFERIDO
2320002444	Clistiane De Deus Vitorio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	INDEFERIDO
2320005344	Emilia Pinheiro Custodio De Arruda	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	INDEFERIDO
1990008061	Everthon Cavalcante Alem	GUARDA PARQUE	INDEFERIDO
1990007980	Fernanda Timoteo Schulz	GUARDA PARQUE	INDEFERIDO
2320004405	Gilson Da Silva Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	INDEFERIDO
2320007000	Jony Sebastiao De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	INDEFERIDO
2320003432	Karine Neves Mafra	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	INDEFERIDO
2320003659	Larissa Alves Gomes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	INDEFERIDO
2000006957	Lívia Fagundes Mendonça	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
2320006539	Lucas Fernando Franco Negri	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	INDEFERIDO
1990005351	Michelle Carmãe Fernandes	GUARDA PARQUE	INDEFERIDO
2000008162	Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
2320000952	Sheila Noemy Chaves Tiago	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	INDEFERIDO
1990006302	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	GUARDA PARQUE	INDEFERIDO

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
1990002651	Kleber Fernandes Castro	GUARDA PARQUE	INDEFERIDO

**ANEXO II AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**

RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
1990003302	Adonis Santana De Azevedo	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990001055	Adriano Lopes De Almeida	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990005179	Airton José Macedo Junior	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990000850	Alice Dos Santos Saab	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990003563	Anderson França Rodrigues	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002857	Angelita De Souza	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990006317	Bruno Reis Da Silva Rego	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990007604	Daniel Victor Ferreira Luz	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990000614	Dilson Marcos De Meireles	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990008137	Diogo De Arruda Assad	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990007340	Edineia França Batista	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002719	Eliel Franco	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990007786	Elizeu De Souza Lima	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990002926	Elton Ferreira Dos Santos	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990008061	Everthon Cavalcante Alem	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
1990007980	Fernanda Timoteo Schulz	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
1990007498	Francisco Canindé Soares Da Silva Filho	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990003604	Guilherme Pedro Araujo	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002028	Hederson Da Silva Magalhães	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990008116	Ieda Lara Martins Moreira	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990004298	Iguaraci Barbosa Dos Santos	GUARDA PARQUE	AUSENTE

1990003869	Iranor Rodrigues Cerqueira Rocha	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990005864	Jefferson Lima Rodrigues	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002319	Joao Victor Medeiros Araujo	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990002382	Johnnie Ribeiro Marques De Moraes	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990003273	Juan Augusto Ferreira Feitosa	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
1990000757	Juliano Rosa Do Nascimento	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990001414	Leandro Menezes Simões	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990006950	Luciana Escalante Pereira	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990005351	Michelle Carmãe Fernandes	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
1990005633	Natanael Vicente De Melo	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990002946	Osimar Carlos De Melo	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990004946	Osvanir Alves Ferreira	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990005710	Paulo Roberto Martins Alves	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002818	Pedro Cristaldo Duarte Correia Pinheiro	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990007878	Pedro Gabriel Teles Barbosa	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990006891	Rafael Barbosa Dos Santos	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990007659	Reinaldo Augusto Da Costa	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990004729	Renato Ferreira	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990005308	Robson Barbosa Diniz	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
1990001967	Rodrigo Oliveira Alves	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990006493	Rogério Marcos Da Silva	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990005616	Sebastião Juvencio Da Silva Marques	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990004844	Thayan Teixeira Conrado	GUARDA PARQUE	AUSENTE
1990000562	Wagner Silva Gonçalves	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990005519	Waldemir Macena Do Nascimento	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990006302	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
1990006761	Willian Rojers Ferreira Dos Santos	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
2000005400	Alexandre Monteiro Rorato	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2000005437	Emilly Lima De Souza	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2000000436	Gislaine Paola De Oliveira Barbosa	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2000003394	Hemilly Thalia Ferreira Da Silva	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	DESFAVORÁVEL
2000002938	Kamila Dos Santos Arteman	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2000006957	Lívia Fagundes Mendonça	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	DESFAVORÁVEL
2000004061	Michael Aguirre Pereira	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2000003145	Rayssa Aparecida Pinheiro Noveli	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	AUSENTE
2000008162	Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	DESFAVORÁVEL
2000003136	Willian Dos Santos Silva	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2010003486	Ana Cláudia Silva Duarte Sotelo Dias	TÉCNICO AMBIENTAL - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FAVORÁVEL
2010001830	Anderson De Souza Silva	TÉCNICO AMBIENTAL - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FAVORÁVEL
2010000345	Lucas Bruno Chaves	TÉCNICO AMBIENTAL - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	FAVORÁVEL

2020000585	Oséas Silva Santos	TÉCNICO AMBIENTAL - TÉCNICO EM QUÍMICA	AUSENTE
2320005775	Adriene Novaes Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320007124	Alanna Marques Gomes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320008308	Alessandro Da Silva Barbosa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320004585	Alex De Oliveira Dreges	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320004481	Alice Rodrigues De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320001553	Aline Dos Santos Saab	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320007596	Ana Maria De Matos Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005099	Andressa Leite Santana De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320002498	Angela Maria Marcelino Bertoli	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003111	Bianca Ferreira Pinto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007159	Bruna Ramos Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005007	Cacilda Barbosa Venancio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320008227	Camila Dionisio Correa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320002444	Clistiane De Deus Vitorio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320003433	Daniel Gonçalves Dias Junior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005839	Dielen Gonzaga Manja	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320006546	Dionísio Burigato Costa Filho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320006306	Edmar Pereira Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000419	Egídia Ribeiro De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000448	Elen Mara Leandro Da Costa Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320001767	Élvio Dos Santos Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005344	Emilia Pinheiro Custodio De Arruda	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320007897	Enmelin Viana Tavares	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005313	Erguilândia De Castro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007841	Fernando Da Silva Barbosa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007167	Fernando Soares Rodrigues	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000724	Flavia Augusta Freitas De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320001132	Flávio Cardoso Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320002867	Gabriel De Souza Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320002433	Gabriela Martins Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320002891	Geison Rondon De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320004405	Gilson Da Silva Costa	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320008285	Giovana Botelho Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320003255	Hérick Rodrigues Pleutin	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320003503	Iane De Souza Campagnoli	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320001575	Janaina Pâmela Nóbrega Pacheco	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320001602	Janine Massabi Santana	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003549	Jaqueline Silva Limonges	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320006611	João Fabrício Dionizio Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007000	Jony Sebastiao De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320002866	José Felipe Ferreira Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005376	Jose Felix Romeiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320004033	Juliano Leite Dos Santos Junior	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320006395	Karina Dayane De Oliveira Lima	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003432	Karine Neves Mafra	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320003659	Larissa Alves Gomes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320006539	Lucas Fernando Franco Negri	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320001030	Luciana Martins Oliveira Cruz	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL

2320006933	Luciano Lins Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005210	Luis Otavio Coelho De Pinho	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320004727	Luiz Fernando Rodrigues Amorim	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005123	Maira Dos Santos Nascimento	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320005440	Marcos Aurélio Da Silva De Paulo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005334	Margarida Ferreira Lima Teodoro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320006284	Mariana Matias Figueredo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320005669	Marinetti Pereira Ribeiro Rezende	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007654	Mario Nelson Bogado Soares	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005352	Marlon Talles De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320006364	Matheus Antonio Vicente De Castro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320002569	Matheus Henrique De Oliveira Leite	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320000020	Matheus Martins Pereira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320002286	Mirian Dos Reis Cabral	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007586	Monalisa Dos Santos Souza Soares	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320000721	Nadia Cristina Cordeiro	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320001054	Nikeilla Schineider De Souza	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000652	Olga Cristina Carneiro De Andrade	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320006017	Pedro Henrique Damasceno Fagundes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320001925	Plincielly Ferraz De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320004976	Relder Kenedy Ferreira Maciel	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320001305	Rosemeire De Oliveira Do Carmo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005068	Rosilene Anunciação Dos Santos	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005513	Sandra Marta Santana Bonifacio Cardoso	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003025	Sandro Vasconcelos De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000915	Sergio Rodrigo Sousa Barua	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320000952	Sheila Noemy Chaves Tiago	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320005242	Sofia Gonder Espíndola De Brito	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320001694	Sulaine Arruda Da Silva Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000632	Tamyres Francielle Dias Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	DESFAVORÁVEL
2320005596	Tatiane Dos Santos Fernandes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003257	Thamiris Nyamê De Barros Neves	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320004749	Valmir Da Silva Celestino	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007616	Vitória Firmino Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320007036	Waldirene Pereira Da Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000969	Willian Da Silva Gomes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005761	Wilson De Lima Lopes	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003396	Yasmim Leão Barros	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL

**ANEXO III AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
2320005783	Eduardo Silverio Ferreira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320000448	Elen Mara Leandro Da Costa Silva	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL

ANEXO IV AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
1990007384	Elio Martinez	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002605	Hudson Vilharba Lianez	GUARDA PARQUE	FAVORÁVEL
1990002651	Kleber Fernandes Castro	GUARDA PARQUE	DESFAVORÁVEL
2000004378	Lucas Bezerra Da Silva Azuaga	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2000002484	Lucimara Gonçalves Narcizo	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	AUSENTE
2000003030	Mauro Vinicius Teixeira Oliveira	TÉCNICO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL
2320002521	Gabriela Renata Gimenes Couto	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320004753	Hellen Cristina Barros Benate Valente	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320005082	Paulo Ricardo Martins Xavier	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	AUSENTE
2320001083	Rodrigo De Amorim Melo	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320003025	Sandro Vasconcelos De Oliveira	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL
2320001101	Talita Valeriana Porfirio	TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS	FAVORÁVEL

**EDITAL n. 14/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, de 18 de abril de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos, pelos candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência - PCD, conforme as seguintes disposições:

1. No Anexo I, consta o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da entrevista de validação divulgado pelo Edital n. 13/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/2024, de 15 de julho de 2024.
 - 1.1. O candidato poderá consultar individualmente o respectivo parecer individual, relativos aos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.avalia.org.br no link "Consultar Resposta do Recurso Contra o Resultado da Entrevista de Verificação".
2. No Anexo II consta o Resultado Definitivo relativos à Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição.
3. No Anexo III, consta o Resultado Definitivo relativo à Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição.
4. No Anexo IV, consta o resultado Definitivo relativo à Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência – PCD no ato da inscrição.
5. Os candidatos ausentes e com parecer "desfavorável" permanecem no certame na condição de ampla concorrência, conforme classificação geral obtida.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
2750001999	Alex Polatto Carvalho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	INDEFERIDO
2690003194	Beatriz Aparecida Freitas Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	INDEFERIDO
2730004220	Camila Do Nascimento Moreira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	INDEFERIDO
2650001687	Eliane De Souza Andrade	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
2770005014	Ewerson Mendes De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	INDEFERIDO
2690000091	Fabio Manoel Gonsales	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	INDEFERIDO
2750005525	Gedivan Pereira Dias Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	INDEFERIDO
2690001022	Hemilly Thalia Ferreira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	INDEFERIDO
2690004206	Jéssica Dos Santos Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	INDEFERIDO
2750005422	Jhonatan Sandim Saboia	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	INDEFERIDO
2750005528	Juliana Ribeiro Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	INDEFERIDO
2690005809	Maria Aparecida Paula Dias Holanda	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	INDEFERIDO
2780003877	Paulo Rodrigo Aquino Arantes Mafra	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	INDEFERIDO
2690005684	Raul Rosa Da Silveira Falcao	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	INDEFERIDO
2670000108	Sueli Figueiredo	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO
2690007140	Suziane Cristina Silva De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	INDEFERIDO
2650003082	Thaian Almeida Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
2770007226	Thiago Mateini Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	INDEFERIDO

**ANEXO II AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**

RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
2650003005	Alessandra Aparecida Kriukas	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650004507	Ana Paula Da Silva Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650003229	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	DESFAVORÁVEL
2650006175	Bruno Reis Da Silva Rego	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650004513	Danielle Gomes Miranda	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650001687	Eliane De Souza Andrade	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	DESFAVORÁVEL
2650002933	Gleicy Jardim Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650000561	Hilario Juliano De Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650001120	Jackellyne Da Silva De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650000521	Janete Pereira De Aquino	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650003113	Juan Augusto Ferreira Feitosa	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	DESFAVORÁVEL
2650001601	Juliana Baptista Banegas	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL

2650006498	Midiã Alves De Paiva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2650003082	Thaian Almeida Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	DESFAVORÁVEL
2650001536	Wellington Costa Paes Gedro	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	AUSENTE
2650000974	Wesley Dourado De Vasconcelos	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL
2660001585	Anderson De Souza Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	FAVORÁVEL
2660007544	Francis De Souza Veríssimo Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	AUSENTE
2660007317	Jefferson Lima Rodrigues	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	FAVORÁVEL
2660000344	Lucas Bruno Chaves	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	FAVORÁVEL
2660006268	Vinícius Oliveira Da Silva Torres	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	AUSENTE
2670003416	Daniela Da Silva Moreira	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAVORÁVEL
2670001423	Janaina Pâmela Nóbrega Pacheco	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAVORÁVEL
2670000108	Sueli Figueiredo	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESFAVORÁVEL
2670000015	Viviane Araujo De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUSENTE
2680002493	Alexander Da Costa Brito Junior	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAVORÁVEL
2680002965	Cainan Cerqueira De Amorim	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAVORÁVEL
2680006936	Daniele Melgar De Jesus	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAVORÁVEL
2680002241	Juliana Matos Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAVORÁVEL
2680002799	Leandro Da Silva Andrade	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DESFAVORÁVEL
2680001350	Leandro Nogueira Bastos	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAVORÁVEL
2680005454	Luiz Carlos De Oliveira Junior	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAVORÁVEL
2680000643	Renata Silva Santos	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
2690000805	Alice Dos Santos Saab	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690001367	Aline Dos Santos Saab	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	AUSENTE
2690002083	André Luiz Matos Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690003194	Beatriz Aparecida Freitas Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690006999	Bruna Camargo Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690006237	Cassiano Ramos Torales	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690004653	Daniel Batista Rosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690005806	Daniel Vieira Nunes Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690001100	Débora Ferreira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690004829	Diogo Dos Santos Carneiro	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690000091	Fabio Manoel Onsales	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690001101	Gabriel Lopes Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690001938	Giovanna Valejo Da Silva Gonçalves	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690001022	Hemilly Thalia Ferreira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690003081	Hislla Nepomuceno Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690004206	Jéssica Dos Santos Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690005336	Joana Alves Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690007011	João Felipe Oliveira Do Carmo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	AUSENTE
2690002671	Josilene Morais Uchoa Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690004352	Ligiane Dos Santos Cavalcanti	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690001011	Lorrany De Souza Carvalho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL

2690006201	Luana Sicuti Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	AUSENTE
2690000365	Lucas Thiago Falcão Caniato	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002885	Lucélia Martins Nunes Palermo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690006730	Luiz Marlan Nunes Carneiro	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690005809	Maria Aparecida Paula Dias Holanda	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690002639	Maria Gabriela Souza De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690006354	Maria Inês Nogueira Gonçalves Brandenburg	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	AUSENTE
2690005734	Michel Da Silva Ortiz	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002434	Murillo Silva Crevelato Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002280	Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002605	Paulo Henrique Da Cruz Lima	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690007096	Polliana Santana Maia Munarin	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690005684	Raul Rosa Da Silveira Falcao	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690001702	Ronaldo Alves De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690000270	Shirley Cristina Da Silva Campos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690007140	Suziane Cristina Silva De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	DESFAVORÁVEL
2690002776	Tania Pedro Queiroz Matheus	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690005680	Thiago Almeida Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002723	Victor Dos Santos Roza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690004894	Wellington De Pinho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2700007902	Daires Eduardo Bento Lima Franco	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700004504	Edimar Rocha Dias	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700002482	Edson Costa Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700006102	Edson Pereira De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700006572	Elias De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	AUSENTE
2700001409	Jemes Limeira Delmondes	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700003348	Joacir Da Conceição	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700001089	Larissa Do Carmo Pires	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700004472	Luana Nayara Nascimento	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	DESFAVORÁVEL
2700005012	Lucas Santos Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700003693	Maria Aparecida De Jesus	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700005898	Mauricio Arnaldo Andrade Assis	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700007675	Mirella Lacerda Teixeira De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700003530	Paulo Henrique Rosa	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700004935	Rafael Antonio Bispo	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700002290	Renata Costa Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700007956	Silvia Felix De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700005746	Sirleide Batista Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700001307	Valquíria De Araújo Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	AUSENTE
2700002867	Vladimir Aparecido Sorana Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700004368	Wagner Silva Goncalves	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2710000982	Ananda Souza Arruda	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	FAVORÁVEL
2710000338	Estael Maria De Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	AUSENTE
2710002194	Thaysa Teixeira Conrado	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	FAVORÁVEL
2720007635	Thiago Barros Soares	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	FAVORÁVEL
2730006338	Adriana Maria Espinoza Fernando	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730000939	Adriano Lopes De Almeida	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006855	Alex De Siqueira Matos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730006429	Ana Carla Pinheiro Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006138	Ana Lúcia Batista	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL

2730000651	Andre Elias De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730007919	Annanda Serra Cruz	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730007210	Aurelio Miguel Dos Santos Alvico	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006758	Brenda Baía Brandão	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730001487	Bruna Da Silva Andrade	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730002351	Bruna Natiely Da Silva Soares	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730004220	Camila Do Nascimento Moreira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	DESFAVORÁVEL
2730002041	Danielson Da Costa Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730007023	Dhébora Albuquerque Dias	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730001882	Diogo Da Conceição Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006016	Diogo Gomes De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006733	Douglas Alves Lopes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730007220	Edineia França Batista	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006739	Ednilson Lopes Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730002408	Élida Jeronimo Gouveia	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730004724	Flávio Rogério De Oliveira Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730007487	Gabriella Lemos De Carvalho Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006944	Grazielly Munhões Sorrilha	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	DESFAVORÁVEL
2730004153	Isabela Caroline Oliveira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006050	Jéssica De Souza De Paula	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006164	Jéssica Delilo Duarte	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730001677	Jessica Feijó Almeida	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730004685	João Marcelo De Figueiredo Braga	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730004125	José Irlan Da Silva Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730004645	Juliano Ribeiro De Melo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730000701	Juliano Rosa Do Nascimento	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730000178	Kamila Dos Santos Arteman	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730002430	Leonardo Pinheiro Costa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730006255	Lidiana Da Silva Sousa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730001725	Lidiane Valeska Severino	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730003497	Lucas Hollanda Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730002255	Maiby Teodoro De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730000540	Marrielen Aparecida Benites Caitano Bertolacci	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730004710	Matheus De Almeida Alves	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730003798	Muryllo Ferreira De Melo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730001437	Natália Jesus Da Cunha	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730002261	Nathalia Macedo Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006116	Newton Raymundo Gomes De Miranda	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730002396	Renéria Saviana Soares	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730008070	Romário Crisostomo De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730003887	Sérgio Paulo Lima Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730000632	Tamyres Francielle Dias Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	DESFAVORÁVEL
2730001059	Tatianne Da Silva Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730001308	Vanderson Da Silva Lisboa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2740002599	Flávio Rodrigues Cabrera	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	FAVORÁVEL
2750001999	Alex Polatto Carvalho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	DESFAVORÁVEL
2750003518	Alexssandro De Jesus Rocha	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750007288	Antonio Alves Vieira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE
2750003495	Bárbara Brito De Almeida	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	DESFAVORÁVEL
2750005626	Crislayne Cintia Alves Dos Reis	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE

2750006439	Cristiano Jeronimo Borges	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750003834	Fernanda Matos Brito Fernandes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750005525	Gedivan Pereira Dias Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	DESFAVORÁVEL
2750006589	Giselly Marques Espindola	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750000447	Gislaine Paola De Oliveira Barbosa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750005758	Hugo Marcio Leandro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750004611	Jeniffer Narcisa De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750005422	Jhonatan Sandim Saboia	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	DESFAVORÁVEL
2750002891	Jorge Francisco Bezerra Neto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750005528	Juliana Ribeiro Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	DESFAVORÁVEL
2750003803	Juliano Leite Dos Santos Junior	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750004381	Jussié Gonçalves De Souza Neto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE
2750005078	Karla De Sousa Ribeiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750003705	Luan Silva Do Nascimento	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750005293	Lucas De Carvalho Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750005140	Márcio Leite Da Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750003843	Max Sander Macedo De Oliveira E Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750000745	Michel Douglas Santos Ribeiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750003651	Noemi Cristina De Souza Vieira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE
2750003781	Renan Borges Leal	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750004847	Rômulo Caique Gonçalves Feletti	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE
2750005857	Stephany Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750006217	Tiago De Jesus Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE
2750000148	Victor Luiz Peres De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	AUSENTE
2750004140	Viviane Neves Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750004806	Wanderléia Rodrigues Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2760003960	Alexander Palerme Garcia Aguirre	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	AUSENTE
2760004857	Alfredo Do Amaral Alves	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760005987	Angelica Christina Melo Nunes Astolfi	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760005115	Carolina Pereira Cardoso Vera	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760000327	João Vitor Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760000586	Juliana De Campos Sanches	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760002964	Letícia Souza Gomes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	AUSENTE
2760001069	Patrick Luan Pereira De Jesus	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760004075	Rosana Coelho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760002349	Thaynara De Sousa Marcilio Morais	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2770007515	Alecio Queiroz Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	DESFAVORÁVEL
2770000045	Bruna Carolina Chacra Ferreira Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	FAVORÁVEL
2770005014	Ewerson Mendes De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	DESFAVORÁVEL
2770006238	Ianca Beatriz Paes Aragão Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	FAVORÁVEL
2770002881	João André Avila Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	FAVORÁVEL
2770000516	Keithyellen Nunes De Aquino	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	AUSENTE
2770000200	Michel Henryque Leal Dias	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	AUSENTE
2770006189	Renato Maia De Jesus	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	FAVORÁVEL
2770007226	Thiago Mateini Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	DESFAVORÁVEL
2780006148	Adão Alexandre Cardoso	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL

2780000296	Aline Silva Oliveira (Aline Silva Oliveira)	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	AUSENTE
2780007407	Ana Carla Aparecida Dornelles Pontes	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780006359	Andreia Candido Da Silva Zattar	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780003582	Arthur De Oliveira Ricarte Granja	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	AUSENTE
2780005578	Aslan Schaider Nogueira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780006553	Dhiego Barbosa Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780006120	Diego Renan Pereira Coelho De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780006108	Douglas Sousa Tosta	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780003385	Edmar Flavio Gouveia Filho	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	AUSENTE
2780007884	Gilberto Dos Santos Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780000287	Hiago Rafael De Sousa Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780004655	Izabela Maria Da Costa Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780002803	Kaique Nogueira Gomes De Miranda	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780000250	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780006112	Kleber Antonio Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780001253	Leandro Menezes Simões	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780001168	Paula Flávia Franco De Sá	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	DESFAVORÁVEL
2780003877	Paulo Rodrigo Aquino Arantes Mafra	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	DESFAVORÁVEL
2780003566	Rafael De Almeida De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780006382	Régis Roberto Ribeiro Dias	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780002387	Silvio Bruno Nunes Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780000241	Wesley Do Nascimento Alves	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2780002993	Willian Dos Santos Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2800001605	Diliane Diniz Simões	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	FAVORÁVEL
2800004323	Elizeu De Souza Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	AUSENTE
2800006121	Evelin Arantes Casanova	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	AUSENTE
2800001896	Jean Rodrigo Jacob Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	AUSENTE
2800003201	Rita De Cássia Mariano De Paula	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	FAVORÁVEL
2800005393	Valdenir Bispo Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	FAVORÁVEL
2810002579	Luiz Matheus De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	AUSENTE
2820004339	Hatus De Oliveira Felício	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	FAVORÁVEL
2850003090	Erick Lemes Gamarra	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	FAVORÁVEL
2850006170	Katiusca Castanho	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	FAVORÁVEL

**ANEXO III AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
INDÍGENA**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
2730002695	Sandriane Soares Batista Souza	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2850000131	Cristiane De Almeida Neves Xavier	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	FAVORÁVEL

**ANEXO IV AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA – PCD**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
2660006416	Euder Alexandre Nunes	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	FAVORÁVEL
2670002398	Michelli De Avelar Geraldís	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAVORÁVEL
2670001315	Thaynara Mattos De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAVORÁVEL
2690000559	Deborah Yoshie Arima	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690005108	Kessia Nyanne Amaral Matos Massariol	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002280	Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690005426	Paula Teodoro Queiroz Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690002776	Tania Pedro Queiroz Matheus	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2690007089	Thiago Bezerra Vaz	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	FAVORÁVEL
2700002444	Bruno Padilha Loango Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700006246	Leandro Neri Bortoluzzi	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700004271	Marcos Cabral Massariol	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2700007024	Wander Raymundo De Campos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	FAVORÁVEL
2730007486	Dayana Alves Da Silva Cunha	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730006103	José Antonio Dos Santos Fernandes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	AUSENTE
2730002892	Mauro Vinicius Teixeira Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2730002559	Samea Dos Santos Maia	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	FAVORÁVEL
2750007737	Anny Karolyne Dos Santos Nonato	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2750004549	Hellen Cristina Barros Benate Valente	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	FAVORÁVEL
2760004505	Davi Rodrigues Benevides Teixeira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	FAVORÁVEL
2760006870	Leonardo Fabricio De Sena Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	AUSENTE
2770001488	Jean Carlos De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	FAVORÁVEL
2770005766	Priscilla Cristiane Bigetti	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	FAVORÁVEL
2780005428	Luciane Machado Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	FAVORÁVEL
2830000229	João Bosco Vilela Campos	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	FAVORÁVEL
2830004148	Lucas Bezerra Da Silva Azuaga	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	FAVORÁVEL
2840004913	Leonardo Alves Da Costa	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	FAVORÁVEL
2850004871	Murilo Bastos Alves	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	FAVORÁVEL

**EDITAL n. 15/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, de 18 de abril de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Etapa III – Prova de Títulos, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, conforme as seguintes disposições:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Etapa III – Prova de Títulos, no período compreendido entre os dias 23 de julho de 2024 e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de julho de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
 - 1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de julho de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o resultado preliminar da Etapa III - Prova de Títulos.
 - 1.2. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos, por meio do link "Boletim de desempenho da Prova de Títulos", disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

1. Os recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa III - Prova de Títulos, deverão conter relatório e motivação, estarem devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
2. Durante o período recursal não será permitido ao candidato realizar o envio de novos documentos comprobatórios relativos à Prova de Títulos, de modo que a análise do recurso será restrita aos documentos encaminhados pelo candidato durante prazo de remessa definido em edital.
 - 2.1. Os novos documentos eventualmente encaminhados pelo candidato durante o período recursal, serão automaticamente desconsiderados.
3. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.
4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA III – PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2650003005	Alessandra Aparecida Kriukas	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.00
2650005968	Alessandra Pereira Pretto	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	3.00
2650003898	Aline Terra Puorro Sottoriva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	4.75
2650002373	Allyson Cerqueira Alvares	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.50
2650001724	Ana Cristina Leiria Teodoro	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.50
2650004590	Ana Cristina Rodrigues Fria	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650006157	Ana Luiza Lira Warde	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	5.00
2650002943	Ana Paula Da Costa Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	6.00
2650004507	Ana Paula Da Silva Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.00
2650001572	Aparecido Matias Marques	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	3.50
2650005566	Ariadne Volobueff Noriler	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650000247	Arthur Junqueira Verardo	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.50
2650005942	Ashely Anderson Shishido	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	5.00
2650002662	Breno Rodrigues Acácio	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.00
2650003462	Bruna Cristina Pereira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.00
2650006468	Bruna De Barros Cuellar	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	3.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2650003229	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.50
2650006175	Bruno Reis Da Silva Rego	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650000522	Bruno Rojas De Campos	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650006057	Carla Fabiane Oliveira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.00
2650002871	Carla Regina Moura Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650001773	Celia Nogueira De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	6.00
2650002240	Celso Luiz De Moura	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650002057	Cibele Ynae Webster	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.50
2650005704	Daiane Maria Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.50
2650004513	Danielle Gomes Miranda	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	5.00
2650003484	Diego Da Silva Areco	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650006940	Diego Delvalle Valmaceda	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650007466	Edina Machado	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	4.00
2650005260	Edison Monteiro Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.00
2650001687	Eliane De Souza Andrade	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	8.25
2650003601	Elivander Sanches Honorato	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	7.00
2650005916	Eloíse Munaro Chaves Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650007848	Flavia Ale De Almeida Laroza	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650004247	Francisco Gomes De Lima Filho	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650008109	Gabriel Bonini Pinto De Arruda	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650003060	Gabriel Ribeiro Mendes	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650005155	Gabriela Ribeiro Leme Batista	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.00
2650001024	Gilmar Nascimento Rosseto	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.00
2650003673	Gleber Adilmar Ribeiro De Lucena Ribeiro	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650002933	Gleicy Jardim Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	5.00
2650007916	Guilherme Luiz Gatti	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650000330	Guilherme Tanamati Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650002042	Gustavo Couto Paes	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650007591	Gutemberg Izidoro De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650002274	Helcilayne Gabrielly Machado De Pinho	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.50
2650000561	Hilario Juliano De Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	5.00
2650001661	Iorton De Almeida Borges	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.00
2650001120	Jackellyne Da Silva De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.00
2650005646	Jaíne Mascarenhas Costa	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.50
2650002060	Jamille Edna Aparecida Paes Saraiva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.00
2650001935	Janaina De Souza Dantas	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	4.50
2650000521	Janete Pereira De Aquino	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	7.00
2650004771	Jaqueline Aparecida Da Silva Balbinot	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650005755	Jaqueline Da Silva Amazonas	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.00
2650001093	Jessica Lane Cavalcante Tingo	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650007472	Jhonatan Rodrigues De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650007291	Johnny Depoli Nunes Nascimento	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650002345	Joscylene De Medeiros Ohara De Queiroz	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	3.00
2650000526	Joycelaine Leite Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.50
2650004861	Joziane Silva De Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2650003113	Juan Augusto Ferreira Feitosa	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650001601	Juliana Baptista Banegas	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	4.50
2650003335	Juliana Schultz Kuhn	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650003132	Katia Raniery Pereira Da Silva Rocha	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650002565	Katiuci Ajala Brunel	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.00
2650000941	Kelvyn Renan Barboza Alves	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650005281	Kemerson Cantero De Campos	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	7.25
2650003012	Leandro Amado Batista	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.00
2650007086	Leonardo De Oliveira Dresch	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	5.00
2650005437	Lidiane De Jesus Souza Chaves Batista	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	4.00
2650005606	Lorena Garcia De Freitas Carvalho	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.00
2650002076	Lorena Santana Do Nascimento	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.50
2650005031	Luana Gomes Araújo	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650007292	Luana Luzitani Fernandes Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.00
2650004942	Lucas Gomes Rodrigues	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	4.50
2650003970	Lucas Santana De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.50
2650005805	Lucas Vegini De Matos	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650006828	Luciano Lins Santos	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.00
2650005171	Manuel Nunes Dos Santos Iv	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650005565	Marcela Soares De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650006813	Marco Antonio Casimiro	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650007034	Marcos Souza De Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	6.50
2650003505	Maria Jose De Aquino	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	4.50
2650004491	Maria Rita Fernandes De Mourra	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650006896	Marilaine Maciel Pracz	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	4.00
2650006513	Maycon Henrique Novaes Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.50
2650006498	Midiã Alves De Paiva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650003264	Mônica Lima Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650007371	Natália Leiria Mesquita E Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650002186	Natália Veras	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	6.00
2650002731	Nicola Caraffa	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650003432	Pablo Félix Aquino De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	4.00
2650000498	Patrícia Souza Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.50
2650005940	Pedro Rafael Degan	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650005589	Rafael Giancursi Santos	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650005542	Raiden Antônio Guimarães Faria	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650001541	Raioney Rezende Ribeiro	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.50
2650005388	Regina Paula De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.50
2650000959	Regina Thyene Vasconcelos Falcão	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.00
2650005253	Renata Ferreira Lenis	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.00
2650002820	Renato Ki Hong Lee	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.25
2650005049	Reni Dos Santos Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	4.25
2650005139	Rinaldo João Bosco Martins	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650005753	Roberta Izepi Silva Medeiros	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650001567	Roberto Davide Pais Pellizzer	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.50
2650005735	Robson Xavier Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650007066	Rubens Prudencio Barbosa Junior	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	4.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2650002741	Sebastião Rogerio Costa Soares	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650001886	Sibelly Gurjão Pinheiro Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	2.00
2650007410	Sidiney Moreira Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650002641	Simon Kaywá Arruda Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650004044	Stella Vannucci Lemos	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	5.00
2650005307	Suellen Minano Braga	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650003082	Thaian Almeida Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.00
2650006760	Thaís De Oliveira Martins	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.00
2650001875	Thiago Grance Rangel	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650002268	Thulio Vargas Periano	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650002887	Valdérico Nery De Mello Junior	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650002363	Valquiria Nunes Castanho Cansanção	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	6.00
2650004265	Walter Augusto Marques Guedes	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650006948	Wanessa Dal-más Lang Caon	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	1.00
2650001536	Wellington Costa Paes Gedro	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.00
2650000974	Wesley Dourado De Vasconcelos	ANALISTA AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO	0.50
2660007615	Amilton Cesar Barni	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660001585	Anderson De Souza Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660005856	Anderson Nunes Tibana	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	2.00
2660001500	Cintia Lemos De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	1.50
2660005707	Cleberon Ricardo Krutsch	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	1.50
2660002476	Darlon Daniel Oliveira Braga	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660004778	Diego Aparecido Silva De Brito	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	5.75
2660007984	Diego Garcia Segovia	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	1.50
2660004490	Diego Rodrigues De Souza Arimura	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	3.00
2660004609	Diego Santos Higuchi	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	1.00
2660005317	Eddie Allen De Medeiros Pinto	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	4.00
2660001870	Ednaldo Gaúna Junior	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	1.50
2660005793	Edvaldo Francisco Freitas Lima	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	2.25
2660006042	Eliseu Sartori Schwerz	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660001770	Elton Rivanor Sena Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	2.50
2660002490	Erike De Castro Costa	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	4.50
2660006416	Euder Alexandre Nunes	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	1.50
2660007544	Francis De Souza Veríssimo Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660003866	Gabriel Ferreira Urbietta Da Mata	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	3.00
2660002170	Harrison Mitchell Barbosa Flores	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	3.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2660007239	Helena Luzia Marques Subtil Glienke	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	1.00
2660005927	Henrique Pagliari Brun	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	3.00
2660007317	Jefferson Lima Rodrigues	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.50
2660005774	Joelmo Silva Fraga	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660005409	Jorcinei Dos Santos Pereira Balbino	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	4.50
2660003932	José Eduardo De Paula Davi	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	2.00
2660007070	Larissa Pereira Mikuri	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	4.75
2660006467	Leandro De Medeiros Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	6.00
2660006008	Leandro Gabriel Finkler	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660000803	Loester Kiyoshi Teruya	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660000344	Lucas Bruno Chaves	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	6.00
2660000513	Lucas Gonzalez De Queiroz	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660004343	Luis Henrique Kobayashi Higa	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660007172	Marcelo Alves Batista	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660007559	Marcos Antonio Da Silva Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660001456	Marcus Matos Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	1.00
2660004743	Maria Elizandra Velasquez De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	2.50
2660002726	Mario Massahide Goto Junior	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	2.00
2660001590	Matheus Felipe Da Silva Marciano	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660004702	Mayckon Douglas Ramalho Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660007225	Ricardo Brambila Gasques	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	1.00
2660001988	Rodrigo Seniti Da Rosa Yokoo	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	2.50
2660001464	Thiago Henrique Nogueira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	1.00
2660006268	Vinícius Oliveira Da Silva Torres	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2660002379	Willian Bandeira Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.50
2660004883	Winton De Oliveira Porto Filho	ANALISTA AMBIENTAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	0.00
2670005480	Abraão Rosa Bernardes	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2670004974	Amelia Luna Prado	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2670005878	Ana Kelly Oliveira Benicio	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2670000515	Cristiane Aparecida Tavares	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.00
2670003416	Daniela Da Silva Moreira	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2670000331	Elizete Rodrigues De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.50
2670007213	Gabriela Seba Severiano Souza	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2670001423	Janaina Pâmela Nóbrega Pacheco	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.00
2670002813	Josinice Munieri Ferreira Do Vale	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2670004183	Jovana Constansi Bobadilha Pinheiro	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2670001850	Jozileni Maciel De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.50
2670007668	Maiane Pereira Paulista Nunes	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.50
2670004731	Marcia Alves De Oliveira Lima	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.50
2670004232	Márcia Débora Garcia	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2670000422	Maricléia Siane Leite De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.00
2670000121	Maysa Mena Barreto Yamada	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.00
2670002398	Michelli De Avelar Geraldís	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.50
2670002626	Michely Macedo	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2670006883	Mônica Moura Costa	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.00
2670006599	Nádia Rodrigues De Oliveira Jacobson	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.00
2670000971	Natany De Assis Gonzaga	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.00
2670002287	Noemi Amaral De Andrade	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.00
2670001946	Patricia Tiemy Arakaki Nakashima De Andrade	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.00
2670004877	Paula Cristina Schleich Ribeiro	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2670000046	Priscila Andrade Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.00
2670005489	Priscila Borges Herradon Kuroishi	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.00
2670000470	Raquel Pereira Xavier	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.00
2670005738	Renata Peixoto De Carvalho	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2670001619	Sandra Elaine Rezende Gonçalves	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.50
2670000108	Sueli Figueiredo	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2670000361	Taís Rodrigues De Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.00
2670006372	Terezinha Dos Santos Duarte	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.00
2670003920	Thais De Souza Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.00
2670001315	Thaynara Mattos De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2670004865	Vanilza Josias Pessoa	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2670005463	Vera Lucia Pereira Dos Santos Desmarest	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2670000015	Viviane Araujo De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00
2680007134	Adilson Almeida Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680005242	Adisio Aparecido Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680002493	Alexander Da Costa Brito Junior	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	7.00
2680006786	Ana Iza Tisott	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680000114	Angélica Junker Jardim	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680000732	Bruna Mayara Da Silva Byhain	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6.00
2680000056	Bruna Pavan Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1.00
2680002965	Cainan Cerqueira De Amorim	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680003532	Carlos Henrique Oliveira Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1.00
2680004489	Cristian Romero Rios	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2.00
2680006936	Daniele Melgar De Jesus	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1.00
2680004230	Elida De Oliveira Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3.50
2680000168	Elisa Paula Machado Merlo	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680003044	Elisangela Camargo De Abreu Sales	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680000855	Elisângela Da Silva Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2.00
2680001377	Elisangelo Peres	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4.50
2680004641	Eloir De Oliveira Gondrige	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3.75
2680006024	Euller Lima De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2.00
2680001621	Fabio Leite De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2.50
2680004863	Fernanda Pereira Leandro Hisano	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680005456	Flavio Ricardo Yamamoto Benzoni	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1.50
2680006392	Franci Laura De Moraes Souza	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680001924	Gilmarcos Jacques De Lima	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	7.25
2680003738	Hedimar Francisco De Lima	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5.00
2680005084	Henrique Martins Marciano	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680003784	Isabel De Araújo Santos	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1.00
2680005998	Isadora Marinho Grossi De Araújo	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680004846	Jandira Martins Dos Santos Levino	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680006455	Jeova Queiroz De Vilhena Filho	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680004040	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2.75

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2680003120	Josiane Da Cunha Ramalho	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680004358	Juliana Lourenço	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2.00
2680002241	Juliana Matos Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3.50
2680002691	Karina Paez Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1.00
2680000983	Katiane Vale De Farias	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1.50
2680004031	Katuscia Balbuena Coene	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2.50
2680002799	Leandro Da Silva Andrade	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1.50
2680001350	Leandro Nogueira Bastos	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680000269	Letícia Silva Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680000027	Liliana Cristina De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5.00
2680005454	Luiz Carlos De Oliveira Junior	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680000237	Marcos Vinícius Penariol De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680004102	Maria Cristina Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3.50
2680004273	Maria Isabel Schierholt	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680003030	Marina Auxiliadora De Figueiredo Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3.00
2680006403	Mileni De Carvalho Guimaraes	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680005494	Nádia Tiemy Soken	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680002271	Renan Marcel Mugica De Mello	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2.00
2680000643	Renata Silva Santos	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.50
2680003724	Ricardo Santana De Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2.50
2680001902	Rosangela Pereira De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1.00
2680002339	Rubens Da Rocha Goncalves	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1.50
2680006249	Sangela De Lima Melo	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6.00
2680004141	Silvia Leite Buker	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2.25
2680000480	Thiago Henrique De Paula	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680000393	Valdemir Grumicker Siebert	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5.00
2680003254	Valeska Miyahira Ribeiro	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1.00
2680001844	Valter Roberto Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1.00
2680003862	Vanderson Aparecido De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680006071	Vinicius De Almeida Ribeiro Silva	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00
2680007208	Vitor Felix De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2690005150	Adailton Baldomir Batista Neto	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.50
2690006644	Alan Epifanio Soares De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005673	Alexandra Coelho Bogado	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007216	Alexandre Macht Mastela E Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690005033	Alice De Souza Mendes Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690000805	Alice Dos Santos Saab	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690007141	Aline Couto Martinelli	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001367	Aline Dos Santos Saab	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.00
2690007102	Amanda Anderson Corrêa Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690002427	Ana Amélia Dos Santos Timóteo Lopes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690006675	Ana Carolina De Oliveira Alves Costa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001762	Ana Carolina Descio Dos Reis	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004396	Ana Carolina Guedes Rosa Cury	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690004190	Ana Maria Da Silva Xavier	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001451	Ana Paula Barros Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007014	Anderson César Apolinário	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007056	André Luiz Krawiec Prearo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.25
2690002083	André Luiz Matos Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.00
2690000642	Andreia Daiane Vargas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690003054	Andressa Fernandes Goncalves	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690000494	Angélica Alves Farina	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004308	Arianne Auxiliadora Curvo Bruno	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690005042	Arielly Carvalho Massa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690000047	Barbara Barros Machado Bogalho Junqueira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690003194	Beatriz Aparecida Freitas Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005176	Beatriz Dos Reis Medina	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690005555	Bianca Barbosa Acosta De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	4.00
2690006999	Bruna Camargo Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690002756	Bruna Torres Da Silva Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001478	Bruno De Assis Rossato	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690006550	Bruno Rafael De Oliveira Fernandez	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007617	Cairo Garcia Xavier	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	4.00
2690001766	Camila Alves Muniz	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	4.00
2690002577	Camila Sayuri Miranda Kuramoto	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	5.00
2690003696	Carla Rodrigues De Santana	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.25
2690005897	Carlos Henrique Saldanha Guasso	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690006844	Caroline Lauren Andrade Rodrigues	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690006237	Cassiano Ramos Torales	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	5.00
2690003759	Cassyana Fontoura Rocha	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690000946	Celso Siqueira Filho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005061	Daiane Centurion Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690002542	Dálete De Oliveira Cáceres	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690004653	Daniel Batista Rosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690000779	Daniel Dos Santos Trefzger De Mello	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.00
2690004088	Daniel Gomes Guimarães	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	6.25
2690006141	Daniel Ribeiro Ribas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2690005806	Daniel Vieira Nunes Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690005257	Daniela Martines Da Silva Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.00
2690001100	Débora Ferreira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001335	Deborah Lemos Dias Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.50
2690000559	Deborah Yoshie Arima	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	6.00
2690001115	Denis Carlos De Andrade Júnior	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004328	Denise Caroline Freire	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.50
2690003745	Denise Porfíria Furtado De Lima Maidana	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690003963	Dennis Peterson Dias Inastoque	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690002750	Dianessa Tiago Martins	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007392	Diogo Cardozo Rocha	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004829	Diogo Dos Santos Carneiro	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007520	Edmilson Paes Nantes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001274	Edson Santana Bezerra Júnior	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.50
2690005210	Eduarda Lima Da Rocha	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690000576	Edvina Alves Faria	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690000427	Enrique James Mcateer Vianna	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.50
2690001791	Érika Beatriz Premebida Bordini	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002108	Evellyn Sumie Suetake Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690000091	Fabio Manoel Gonsales	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690006204	Fabricio Rodrigues Pavan	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005262	Felipe Andrade Yazbek	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001624	Felipe Gonçalves Tiecher	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690001458	Fernanda Ferreira Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690002906	Fernando Claudy Taveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.00
2690005695	Flávio Garcia Da Silveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007893	Gabriel Bertipaglia Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690001101	Gabriel Lopes Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005144	Gabriela Amaral Scudellari	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690005060	Gabriela Cervera Guimarães Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.50
2690003221	Gabriela Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690001151	Gabriela Orlando Marin	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004019	Gabriela Yukari Sakamoto	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690003477	Gabriele Santos Mattos Gomes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001591	Giovanna Alberti Bueno	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002521	Giovanna Borges Batista	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004178	Giovanna Sant'anna De Freitas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.50
2690001938	Giovanna Valejo Da Silva Gonçalves	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.50
2690007748	Giseli Santa Cruz Marinho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005768	Glauce Eleia Rosa Da Silva Dalla Valle	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004929	Gracieth Abrahão Costa Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.50
2690002354	Guilherme Da Costa Sousa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002829	Guilherme Ferreira Garcia	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690003487	Guilherme Velásquez Cardoso	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004984	Heidi Lilian De Paula Davi	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690003512	Hellen Caroline Dos Santos Omito	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001022	Hemilly Thalia Ferreira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	4.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2690003470	Henrique Silva Do Nascimento	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690006375	Hermes Alexandre De Luca Cardoso	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690003081	Hislla Nepomuceno Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.50
2690007047	Isabela Cerqueira Costa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	5.50
2690003919	Isabella Klein Silveira Da Silveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	5.50
2690001628	Isabelly Oliveira Clavico	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690003910	Izabela Cristina Prado De Souza Barbosa Ronda Busanelli	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	7.50
2690000402	Izabela Victor Freitas De Lima	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690007364	Izauro Pereira Vicente Junior	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690006746	Jadir Bocato Junior	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	4.50
2690004206	Jéssica Dos Santos Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690003882	Jéssica Francycellen De Moraes Balbuena	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690006637	Jhennifer De Oliveira Medeiros	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005336	Joana Alves Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690007011	João Felipe Oliveira Do Carmo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690003888	João Pedro Sant Anna Varanis	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.50
2690005798	Joao Victor Fagundes Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690004988	João Vitor Sãochine De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690003268	Joaquim Pedro Szochalewicz Barros Ribeiro Dantas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690000240	Jolivete Nantes Fontoura	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.00
2690002690	Jose Mauro Recalde	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.00
2690002671	Josilene Moraes Uchoa Bezerra	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690000624	Joyce Alves Yazbek	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.50
2690002986	Juliana De Figueiredo Zanotti	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690003632	Julya Souza Cardoso De Freitas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001803	Kamilla Meireles Aparecida Garcia	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690004858	Karol Da Costa Oliveira Soto Dau	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690006994	Keith Chamorro Kato	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001603	Kelly De Souza Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005108	Kessia Nayanne Amaral Matos Massariol	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	6.00
2690006856	Lais Berro Gomes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.75
2690005515	Laís Michels Fonseca	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690002790	Lara Stefany Marques Viana	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.50
2690003741	Larissa Mendes Da Rosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.25
2690007836	Laura Santiago Rolim	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.75
2690000929	Laura Tiemi Nasu De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007733	Leonardo Da Silva Andrade	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002698	Leonardo Francisco Rosa Mateus	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.50
2690003112	Leonardo Garcia Terra Ferreira Da Cunha	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007714	Leonardo Pereira Da Costa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004245	Leonardo Pinto Miranda	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690006396	Leonice Borges Da Cruz De Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001245	Letícia De Almeida Thomas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690003104	Leticia Ferreira Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690003157	Leyce Oliveira Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2690006621	Lia Martina Scofano Chamorro	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001532	Lidiane Bezerra Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004352	Ligiane Dos Santos Cavalcanti	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690000623	Liviane Maria De Moraes Costa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001011	Lorrany De Souza Carvalho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690006201	Luana Sicuti Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001393	Lucas Augusto Da Silva Miranda	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004944	Lucas Dos Santos Melo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690006464	Lucas Stroppa Lamas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	5.75
2690000365	Lucas Thiago Falcão Caniato	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.50
2690002885	Lucélia Martins Nunes Palermo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690003471	Luciana Aparecida De Oliveira Santana	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.50
2690005544	Luciana Da Cruz Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690006645	Lucimar Dos Santos Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690006730	Luiz Marlan Nunes Carneiro	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690002196	Maria Aparecida Nogueira Abdalla Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.50
2690005809	Maria Aparecida Paula Dias Holanda	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690001313	Maria Clara Matos De Campos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001898	Maria Florencia Saves	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	4.75
2690002639	Maria Gabriela Souza De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002676	Maria Helena De Sousa E Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	5.00
2690006354	Maria Inês Nogueira Gonçalves Brandenburg	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004365	Maria Luiza Wanderlinde Quaresma	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690000319	Maria Rita Fai Garcia	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690004807	Mariana Garcia Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.50
2690002680	Mariana Resquim Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690000285	Marisa Ferreira Neves Zephyr	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.50
2690007634	Matheus Miranda Freitas	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007455	Matheus Uhde Rovedo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690003774	Meire Orosco Figueira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690005734	Michel Da Silva Ortiz	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690006430	Michele Helena Caseiro Do Canto Estrela	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001399	Miriato Da Silva Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690004344	Monique Cervera Guimarães Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.50
2690002434	Murillo Silva Crevelato Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690005786	Murilo Pina Bluma	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690002280	Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.50
2690004785	Nilton Da Silva Venancio	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005824	Olices Balta Paim Junior	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690003448	Patricia Gimenez De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005426	Paula Teodoro Queiroz Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002605	Paulo Henrique Da Cruz Lima	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002286	Paulo Victor Villagra Aguilera	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007283	Pedro Henrique Araujo Rozales	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005956	Pedro Henrique Ribeiro Vaez	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2690002144	Pedro Ivo Araújo Félix	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005348	Pericles Duarte Gonçalves	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.00
2690007096	Polliana Santana Maia Munarin	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690001172	Priscila De Souza Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.00
2690003412	Priscilla Moreira Prates Calças	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002009	Raphaela Heloína Schiemann	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.50
2690005684	Raul Rosa Da Silveira Falcao	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690000814	Regina Monique Maciel Gonçalves	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.50
2690004831	Reginaldo Cassimiro Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.50
2690001271	Renata Cristina Marques Barros	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.50
2690004585	Rodrigo Maia Brustoloni	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.00
2690004252	Rodrigo Manvailer Munhoz	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001447	Rodrigo Marques Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.50
2690007866	Rodrigo Nepomuceno Krüger	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002956	Rodrigo Ribeiro Dos Reis	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001933	Rodrigo Vinagre De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690001702	Ronaldo Alves De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.50
2690002893	Rosangela Maria Rocha Gimenes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	7.00
2690000136	Rosienne Cristina De Abreu	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002845	Rui Daniel Schildt Do Amaral	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690005559	Samara Maria Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002053	Sara Fernanda Cesar Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	6.00
2690003597	Sara Oliveira Meireles	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690006477	Sarah De Carvalho Guimarães França	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690002125	Sarah Jane Barbosa Marçal E Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690003931	Sérgio Conde Peres Júnior	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	6.50
2690000907	Shellton Weigly Santos Lino	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005591	Sheyla Cristina Da Silva Batista Lima	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	3.50
2690000270	Shirley Cristina Da Silva Campos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690006265	Silmara Nantes De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004948	Simone Antunes Antônio Camargo	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005609	Suelem Ramires Guimarães	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002989	Suélien Dos Santos Borges	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	4.50
2690003116	Suellen Figueiró Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690001497	Susane Louise Fernandes Prado	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007140	Suziane Cristina Silva De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.25
2690001690	Tamires Dias Acosta	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002776	Tania Pedro Queiroz Matheus	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	4.00
2690001756	Tarso Borges Fantini	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690003140	Taynara Pereira Brandão	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005628	Thaina Luara Carbonieri	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690004113	Thais Noll Marques	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690003298	Thaisa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690002435	Thays Janaina Maia Chaves Sizenando	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690001713	Theodora Cação Zanchett	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005680	Thiago Almeida Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2690007089	Thiago Bezerra Vaz	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690000499	Thiago Nunes Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.50
2690003106	Vanessa Sanabria Trindade Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690005212	Vania Cristiane De Souza Osmari	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007021	Vânio César Bonadiman Maran	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002723	Victor Dos Santos Roza	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.50
2690005493	Vinicius Lugo Samudio Vasconcelos	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	1.00
2690005832	Washington Rodrigues Dias	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690002270	Welison Cardoso Simoes	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	2.00
2690004894	Wellington De Pinho	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2690007195	Yasmin Da Silva Pinto	ANALISTA AMBIENTAL - DIREITO	0.00
2700006283	Aira Nava	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	6.00
2700006049	Alan Antônio De Queiroz	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700000060	Alcindo Goncalves Marques De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	3.00
2700003719	Alexandre Da Silva Gonçalves	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	2.75
2700006991	Amilcar Gilvani Custódio De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	3.00
2700000190	Ana Cláudia Gomes Santana	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700005452	Anderson Alves Baltazar	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700007498	Anderson Da Silva Nobre	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700006488	André Jesus Perçato	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	4.00
2700007703	André Luiz Erobidart De Matos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700005427	Antonio Edduardo De Souza Amorim	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700000395	Antonio Gean De Sousa	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.50
2700007387	Apolo Moreno Rodrigues	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700001789	Bianca Rosa Geraldo Resende De Brito	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700002506	Bianca Spada Ribeiro	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700002431	Bruna Medeiros Cordeiro	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	2.00
2700001107	Bruno Franco De Paula	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700002444	Bruno Padilha Loango Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.50
2700007902	Daires Eduardo Bento Lima Franco	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.25
2700001581	Daline Moina Matsunaka Dutra	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.25
2700007085	Deivid Cristian Leal Alves	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	5.00
2700007453	Diego Gregorio Pezonaga De Queiroz	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700004004	Diego Henrique Massafra	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700001670	Domingos Dantas De Castro	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.50
2700004504	Edimar Rocha Dias	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.25
2700003463	Édipo Felix Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.50
2700007518	Ednilson Mendes Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700002482	Edson Costa Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	3.25
2700006102	Edson Pereira De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	5.00
2700002051	Eduardo Rodrigues Madureira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	2.00
2700007896	Elias Carlos Brito Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700006572	Elias De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700004709	Emerson Pinheiro Dos Santos Benites	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	2.25
2700003574	Érica Martins Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	4.75
2700005073	Everton Luís De Souza Júnior	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700007158	Fernanda Cano De Andrade Marques	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	2.25

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2700001084	Fernando De Mattos Menezes	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	3.00
2700007321	Flavia Mantovani Dos Reis Alves	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700005036	Flávio Augusto Mendonça Nunes	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700003162	Flávio Moraes Miranda Queiroz	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700007003	Francielly Da Gama Ortega	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	6.00
2700007973	Frederico Licio Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700005944	Gabriel De Sá Sousa	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700004449	Gabriel Parente De Aquino	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700006904	Geovane Ferreira Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700000102	Glaucia De Souza Chernioglo	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700002284	Guilherme De Almeida Nunes	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700003792	Guilherme Espindola Junior	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	5.00
2700006288	Gustavo Marques E Amorim	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	3.00
2700003837	Henrique De Oliveira Diniz Carvalhal	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700005705	Higor Cirilo Da Costa	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700007728	Isabella Favero	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700000686	Janaina Da Cunha Vieira Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700001409	Jemes Limeira Delmondes	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700003348	Joacir Da Conceição	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700003117	Jose Valdecir Bulhoes Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700006672	Landi Aramí Rossato Paulus	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.25
2700001089	Larissa Do Carmo Pires	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	3.25
2700003955	Lays Fernanda Ramos Fonseca	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700006246	Leandro Neri Bortoluzzi	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700001716	Leandro Vicente De Andrade	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700002838	Leonel Da Silva Justiniano	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700003948	Livia Mendonça Barbosa	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700003606	Lorrane Barbosa Alves	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	4.50
2700004472	Luana Nayara Nascimento	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700005012	Lucas Santos Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700006280	Luciana Escalante Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	4.00
2700002093	Luciano Grechia	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.25
2700004760	Luiz Claudio Nogueira Cardozo	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700005297	Luiz Felipe Barros Lima Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.25
2700002835	Maikon Morel Cristaldo	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700001990	Marcelo Augusto Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700004271	Marcos Cabral Massariol	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	6.00
2700003693	Maria Aparecida De Jesus	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700004963	Mariana Rosa De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700005898	Mauricio Arnaldo Andrade Assis	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700006191	Melissa Tamie Tamura	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700007675	Mirella Lacerda Teixeira De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700005816	Natália Aude Leite De Araújo Silva	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	5.25
2700007681	Nayara Luisa Werner Moreira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700005799	Paulo Adilton Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700003530	Paulo Henrique Rosa	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700000614	Pedro Antonio Araujo Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.50

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2700007412	Pedro Henrique De Melo Vieira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700005533	Pedro Paulo Barretto Cristofori	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	2.25
2700004935	Rafael Antonio Bispo	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700003661	Rafael Mauricio Lopes De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700000520	Raina Santos Ferreira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	4.25
2700004191	Raony Moreira Gomes Yamaciro	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700005476	Raquel Taminato Gomes Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	3.50
2700004819	Renan Benitez Alves	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700002597	Renan Valério Eduvirgem	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	5.00
2700002290	Renata Costa Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700005762	Renato Neves Martins	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700002404	Rodolfo Marcio De Queiroz	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700000335	Rodrigo Cacho Lima	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700004053	Rodrigo Dantas Da Luz	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700001593	Ronaldo Lisboa Gomes	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700007587	Rozilene Cuyate Soares	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.25
2700005289	Ruthiane Campos De Carvalho	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700007463	Salette Romão Canhoto	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700007956	Silvia Felix De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700005746	Sirleide Batista Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	7.25
2700002530	Solange Alamini De Barros	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	1.00
2700003457	Sueline de Souza dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700004168	Talita Silva Terra Macedo	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	3.00
2700006322	Tayrine Pinho De Lima Fonseca	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	2.25
2700007523	Thamires De Souza Jabbur Ribeiro	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	2.50
2700006615	Thiago Queiroz Eudociak	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	3.50
2700005038	Ticiane Brasil De Barros	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700001307	Valquíria De Araújo Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	2.25
2700003778	Vanessa De Almeida Martins	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700004598	Victor Palma Mattos Cerzosimo	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.50
2700003660	Victor Pierobom De Almeida	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700002867	Vladimir Aparecido Sorana Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	4.50
2700004368	Wagner Silva Goncalves	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2700007024	Wander Raymundo De Campos	ANALISTA AMBIENTAL - GEOGRAFIA	0.00
2710003515	Adriana Ferreira Juracheke	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	7.00
2710003870	Ana Marta Aivi Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	0.00
2710000982	Ananda Souza Arruda	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	2.50
2710007923	Andrea Braga Sodré Rocha	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	8.25
2710001969	Arilaine Ramona Pessoa	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	5.50
2710001246	Candida Helena Alves Pereira	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	6.75
2710007604	Carolina Castro Vogt	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	6.00
2710006339	Claudia De Cillo Mazucato Neri	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	7.25
2710008112	Erika Da Silva Dourado	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	0.00
2710006304	Ernandes Amaro Silva	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	7.00
2710000338	Estael Maria De Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	0.00
2710007338	Flávia Ferreira Dias Lopes	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	0.00
2710007669	Flávia Paula Nogueira Aranda	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	9.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2710004918	Geovanna Carla Zacheo Coelho	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	5.50
2710000936	Guilherme Borges De Novais	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	0.50
2710007851	Juliane Biassio Do Prado Lazaro	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	0.00
2710005306	Karin Reciane Fabris Bessa	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	2.00
2710006293	Kemily Janaina Marques Jara	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	0.00
2710002285	Larissa Antunes Viana Da Costa	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	5.00
2710002412	Larissa Conte Gabinio	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	7.00
2710004046	Laura Castilho Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	3.00
2710003889	Leticia Aparecida Panhoti Ribeiro	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	1.00
2710006620	Maira Silvia Marcondes Ferreira Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	2.00
2710002417	Michael José Lopes Feeney	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	2.00
2710004545	Mislandi Ester Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	4.50
2710002450	Patrícia Honorato Zerlotti	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	2.25
2710003411	Patricia Martins Da Silva	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	0.50
2710005162	Suzeli Alves Lima Mattiazzi	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	1.00
2710001964	Taynara Martins De Moraes	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	4.75
2710001134	Tchaia Silva Milas	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	2.00
2710001289	Thalyssa Karem Martins Arquelão	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	2.00
2710002194	Thaysa Teixeira Conrado	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	6.00
2710002788	Vanilton Roberto De Souza	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	3.00
2710006879	Victor Hugo Naglis Vieira	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	7.00
2710006420	Zulmária Izabel De Melo Souza	ANALISTA AMBIENTAL - PEDAGOGIA	8.00
2720006046	Alessandra Godoi	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	1.50
2720003343	Alexandre Silveira Guimarães	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	1.00
2720005497	Ariel Albrecht	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	0.00
2720004540	Bruna Rodrigues Santana Treu	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	1.00
2720005665	Bruno Lemes Guimarães	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	5.00
2720004459	Camila De Amorim Tomczak	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	0.00
2720004862	Elizandra Pequeno Dutra	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	5.75
2720005780	Fernanda Amarílio Dos Santos	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	0.00
2720006370	Fernanda Évellyn Fernandes	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	2.00
2720004741	Fernanda Francini Peliciari	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	1.00
2720005050	Guilherme Rodrigues Delmondes	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	1.00
2720005779	Heder Cesar Sanches	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	1.00
2720004215	Johnny Machado Larroque	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	1.00
2720005640	Júlia Cavalheiro Montes	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	0.00
2720000013	Larissa Aryane Galvão Tokumoto	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	0.00
2720003429	Luiza Barros De Lacerda	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	0.00
2720000230	Maria Dolores Lopes Gomes	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	0.00
2720007913	Melissa Aparecida Mendonça	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	3.50
2720002175	Milenna Ribeiro Cabral	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	2.00
2720003073	Milka Andressa De Brito Martins	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	5.00
2720005996	Noeli Midori Arakaki De Arruda	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	0.50
2720002278	Pamela Cristiny Ramos Tomicha	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	0.00
2720007975	Renato Guerios Felício	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	0.00
2720004843	Suelen Faria Cabral De Oliveira	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	0.00
2720000286	Themmy Lima Garcia	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2720007635	Thiago Barros Soares	ANALISTA AMBIENTAL - TURISMO	0.00
2730005503	Adriana De Arruda Costa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.75
2730007709	Adriana Flores Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.75
2730006338	Adriana Maria Espinoza Fernando	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006626	Adriana Oliveira De Sousa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730000939	Adriano Lopes De Almeida	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730005600	Adrieli Marcacini De Araujo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.50
2730002072	Alana De Almeida Fonseca	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007329	Alessandra Oliveira Fontes Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730006855	Alex De Siqueira Matos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003058	Alexya Sandim Guindo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.75
2730005966	Aline Daiane De Lima Lira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004456	Aline Duarte Edilson	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003709	Aline Martins Pereira Calderan	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	7.00
2730003708	Aline Navarro Bueno	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005961	Allan Corral Anjos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730005620	Allyson Favero	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006179	Altair De Souza Rodrigues Neto	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000980	Amanda Braga Dias	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.50
2730002638	Amanda Nascimento Dos Santos Zatti	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730001009	Amanda Natália Timóteo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.75
2730004603	Amanda Nobre Barboza De Souza	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004234	Amperisom Escobar Coene (Amperisom)	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730006429	Ana Carla Pinheiro Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	7.50
2730007415	Ana Karine Paes Dos Santos Broglio	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004330	Ana Laura Borak	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007206	Ana Leticia Sartori Xavier	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.75
2730006138	Ana Lúcia Batista	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730006130	Ana Luiza Cesquin Campos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730007274	Ana Paula Andino Costa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002106	Ana Paula De Araújo Boleti	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.50
2730004924	Ana Paula Machado Baptista	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730005616	Ana Rita Alves Nunes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003522	Anderson Sarochim Franco	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007334	Andre Batista Da Silveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730000651	Andre Elias De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.50
2730005402	Andre Luiz Rachid	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000050	Andreia De Moura Victorio	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005584	Andressa Fraga Cotta	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.75
2730006825	Andreza Castro Rucco	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730008098	Andrezza Avelina Gutierrez Sabatel	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007919	Annanda Serra Cruz	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	6.00
2730002209	Antonio Victor Ventura Santana	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.50
2730000557	Ariana Vieira Alves	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	5.00
2730003795	Artur Berbel Lirio Rondina	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007210	Aurelio Miguel Dos Santos Alvico	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2730002418	Barbara Moreno Garcia Tavares	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730000340	Beatriz Assumpção Benitez	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.25
2730004923	Beatriz Carneiro De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.75
2730000002	Beatriz Oliveira Garbin	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003827	Bianca Marques Segura	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.75
2730006758	Brenda Baía Brandão	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.75
2730001889	Bruna Corrêa Yoshida	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730001487	Bruna Da Silva Andrade	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	5.25
2730000219	Bruna Gomes De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.75
2730000615	Bruna Moretto Moreira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002351	Bruna Natiely Da Silva Soares	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.50
2730003996	Bruna Sanae Moroto	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730001678	Bruna Zucarelli	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.50
2730007951	Bruno De Oliveira Leite	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002020	Bruno Ferreira Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.75
2730004251	Bruno Marozzi Fernandes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006794	Bruno Trude Dos Reis Gomes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004571	Caio Vinicius De Oliveira Prates	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002761	Camila Bolognes Couto Pahl	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.75
2730004220	Camila Do Nascimento Moreira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	5.75
2730006598	Carla Damaris Da Silva Lacerda	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730001099	Carlos Alberto Da Silva Castro	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.50
2730004038	Carlos Henrique Dias Gervasoni	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005760	Carolina Ferreira Pauliquevis	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004442	Caue Pinheiro Teixeira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.25
2730001112	Cezar Da Silva Bezerra	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.50
2730006593	Christiane Erondina Corrêa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	5.50
2730006719	Claudio Nonato Da Cruz	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730006329	Cledmara Pereira Do Amaral	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730001515	Cleide Brachtvogel	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004484	Cleiton Oliveira Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.75
2730002019	Crisley Helena Simão	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000898	Cristina Moreira Pisicchio	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730003220	Daniel Sottolano Furlan	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005861	Daniele Louise Cesquin Campos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.50
2730002041	Danielson Da Costa Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730000143	Davidson Gomes Nogueira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730007486	Dayana Alves Da Silva Cunha	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730007160	Dayene Cinara Ibrahim Macht Mastela E Almeida	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730004623	Deleon Da Silva Leandro	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.25
2730004138	Delma Ribeiro De Barros	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.00
2730007023	Dhébora Albuquerque Dias	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	6.00
2730006466	Diego Azevedo Zoccal Garcia	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.50
2730006202	Diego José Guilherme Morais	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730001222	Dinorah Machado Vaz De Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	6.00
2730001882	Diogo Da Conceição Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.50
2730006016	Diogo Gomes De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.50

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2730006733	Douglas Alves Lopes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007510	Eder Alves De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.00
2730006041	Ediane Chiavelli Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007220	Edineia França Batista	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	8.25
2730006739	Ednilson Lopes Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006652	Édrita Talita Paim Cavalheiro	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730003401	Eduardo Bronca Bernava	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007176	Eiane Basilio De Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005527	Elaine Novak	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	5.00
2730006913	Eliane Semidei De Souza Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007501	Elice Garcia Manhães	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.25
2730002408	Élida Jeronimo Gouveia	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730001921	Elis Adomaitis Nunes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.00
2730005029	Elisa Ferreira De Almeida Mello	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005834	Ellen Patricia De Souza	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.50
2730006784	Elmo Dos Santos Pimenta Junior	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004531	Elton Gargioni Grisoste Barbosa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.25
2730006586	Elvio Mora Junior	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730001164	Enazia Patricia Da Cruz Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.25
2730000209	Érica Pereira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.50
2730005863	Erika De Lima Duranes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002743	Estéfani Rosa Arguelho	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000678	Ethan Eckert Hoshida	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730001229	Evania Xavier Gondim	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.25
2730007236	Fabio Candal Gomes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006176	Fabio Henrique Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	7.00
2730007144	Fabiola Meldau Lemos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.50
2730002370	Fernanda Gliceria Alencar Motta	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.50
2730002411	Fernanda Mayer	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730006571	Fernanda Silverio Torquato De Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000118	Fernando Fidelis Ribeiro	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005693	Fernando Ibanez Martins	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.50
2730008064	Fiorela Faria Milanese	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730004312	Flávia Accetturi Szukala Araujo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	5.25
2730007625	Flávia Heloísa Rodriguez	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000560	Flávia Mantero Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.50
2730002631	Flavia Silva Souto Moreno	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002771	Flávio Henrique Fardin	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.75
2730004724	Flávio Rogério De Oliveira Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.00
2730006792	Frederico Nakasone Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.50
2730005896	Gabriel Tirintan De Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.25
2730007035	Gabriela Hrycyna	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006107	Gabriela Ribeiro Neves	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005298	Gabriela Rodrigues Longo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.25
2730006135	Gabriela Schulz	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007487	Gabriella Lemos De Carvalho Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730001269	Geissianny Bessão De Assis	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2730007909	Geize Aparecida Deon	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730003055	Giovana Martins Dantas De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003979	Glaucimar Alves Pinha	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006944	Grazielly Munhões Sorrilha	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.50
2730007234	Guellity Marcel Fonseca Pereira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006671	Guilherme André De Siqueira Nonato	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004716	Guilherme Aragão Miranda	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007484	Guilherme Azevedo De Souza E Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730001890	Guilherme Dalponti	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.50
2730007678	Guilherme Fagundes De Mattos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730007589	Gustavo Rodrigues Siebra	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007349	Helen Rezende De Figueiredo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	8.00
2730005485	Henrique Ledo Lopes Pinho	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730006631	Henrique Villas Boas Concone	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	7.00
2730000961	Henrique Yura Hilamatu	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005371	Ianny Marques Neves	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.75
2730001425	Inara Keiko Mori	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.50
2730002216	Ingrid De Carvalho Guimarães	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004481	Irzo Isaac Rosa Portilho	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.50
2730004153	Isabela Caroline Oliveira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730005831	Isabela Raissa Moscateli	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000635	Izabela Peres Mota Marques	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	6.50
2730005741	Izabelli Dos Santos Ribeiro	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730006055	Jackeline Pereira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006779	Jackeline Schultz Soares	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	7.00
2730007538	Jaire Marinho Torres	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	7.00
2730007493	Janaine Pereira Neves	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.50
2730000815	Jean Victor Nery Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	7.25
2730003009	Jennyffer Dias Chaim Asseff	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.50
2730002584	Jessica Amaral Henrique	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.50
2730000567	Jessica Cristine Kuramoto Moriya	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.75
2730000224	Jessica De Lara Jeziorny	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730006050	Jéssica De Souza De Paula	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006164	Jéssica Delilo Duarte	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730001677	Jessica Feijó Almeida	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	6.00
2730007732	Jessica Terilli Lucchetta	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730005853	Joana Roxinsky Teodoro	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.75
2730003830	João Dos Santos Menezes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003618	João Lemes Peçanha Neto	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004685	João Marcelo De Figueiredo Braga	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.50
2730001217	João Matheus De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005769	João Paulo Nunes Quirino	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.50
2730005784	João Pedro De Jesus Lançoni	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006103	José Antonio Dos Santos Fernandes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004125	José Irlan Da Silva Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002780	José Luiz Massao Moreira Sugai	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730000315	José Roberto Monteiro De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2730007641	Jucieli Almeida Tessaro	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730001028	Júlia Vital Stritar	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003707	Juliana De Souza Terra	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	7.00
2730004967	Juliana Teixeira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.50
2730004253	Juliane Tainara Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730000962	Juliane Vida Lemos De Oliveira Castro	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.50
2730004645	Juliano Ribeiro De Melo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730000701	Juliano Rosa Do Nascimento	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006773	Júlio César Sant'ana Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.00
2730003945	Juvenal Sorana Gomes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730000178	Kamila Dos Santos Arteman	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.50
2730007794	Kamyla Chaves Cordeiro	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007039	Kariny Goes Leandro	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730007145	Kátia Cristina Silva Mineli	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.50
2730003285	Katia Raulickis Fortes Pereira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730006093	Katiuscia Sanabria Alvarez Evangelista	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004957	Kélvyn Álex Benevides Da Silva Cavalcante	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730000016	Kely Cristina Neves Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.75
2730000585	Lara Cassiano Pedreira Lopo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730002007	Lara Pedotti Striquer	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730006053	Larissa Figueiredo De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730005995	Larissa Gabriela Araujo Goebel	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.25
2730000204	Larissa Maria Dávalo Matheus	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730001588	Leiva Aparecida Da Silva Alem	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004022	Leiza Castilho Monteiro	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002878	Leonardo De Oliveira Parangaba	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.75
2730002430	Leonardo Pinheiro Costa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006255	Lidiana Da Silva Sousa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730001725	Lidiane Valeska Severino	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730007762	Liliane Prado De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.50
2730002944	Luana Beatriz Pedroso Verao	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.00
2730003947	Luana Da Silva Fernandes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.25
2730003497	Lucas Hollanda Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002547	Lucas Limeira Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	6.25
2730005964	Luciana Albernaz César	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730000977	Luciana Cristina Nascimento Teixeira Stuart	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006428	Luciana De Almeida Spindola	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.75
2730006581	Luciana Mendes Valério	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002759	Luciano Brasil Martins De Almeida	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000496	Lucilene Finoto Viana	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	7.00
2730007441	Luis Henrique Marani Daruichi Machado	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730004908	Luisa Rodrigues Baraldi	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730006019	Luiz Gabriel Souza E Souza Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003820	Luiz Marcos De Oliveira Gonçalves	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004982	Luiz Octávio Gonzales Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	5.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2730002459	Luiza Soares Sotto	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730006726	Luzilene De Oliveira Souza Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.75
2730002255	Maiby Teodoro De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730005676	Maikon Alex Barbosa Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	5.00
2730007663	Marcela Garcia Carrijo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730005063	Marcelle Freitas Miranda	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.50
2730000112	Marcos Rafael Severgnini	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.75
2730000430	Margarise Costa E Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007483	Maria Aparecida Cavichioli De Santana	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002718	Maria Eduarda Corona Garcia	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.75
2730002939	Maria Joyce Dos Santos Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	6.50
2730002938	Maria Rita Mendonca Vieira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	8.50
2730003804	Mariah Leite Tibcherani	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006199	Mariana Cereali	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.00
2730005071	Mariana Coelho Mirault Pinto	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.75
2730001330	Mariana Macieira Borges	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.50
2730006749	Mariana Palachini De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	7.00
2730002767	Mariana Romero Valentim Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730006233	Mariane Da Silva Sunada	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.50
2730006884	Marichel Canazza De Macedo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.00
2730001514	Maristela Sayure Monção Florentino	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730000540	Marrielen Aparecida Benites Caitano Bertolacci	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.00
2730004690	Mateus De Souza Jeronymo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.50
2730004710	Matheus De Almeida Alves	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003165	Matheus Farias Menezes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002892	Mauro Vinicius Teixeira Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.50
2730006241	Maxwell Da Rosa Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003207	Mayara Heizer Nogueira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007222	Mayara Pereira Soares	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.00
2730006033	Mayara Silva Torres De Souza	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	8.00
2730002851	Melissa Luany Ota Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.00
2730002654	Michaela Sandim Coelho	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.00
2730005113	Michele Aparecida Dos Santos Nobrega	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	7.00
2730007113	Michele Castro De Paula Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.50
2730005098	Michele Macedo Lopes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000490	Miguel Lucas Machado Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730002199	Milena De Araújo Froio'	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004742	Milena De Paula Sandim	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007886	Milene De Paula Figueira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.75
2730004306	Mirian Silveria De Souza	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.75
2730005216	Monique Ponce Martins	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003798	Muryllo Ferreira De Melo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002227	Nádia Franco Pisetta	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000466	Naiely Ferreira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006095	Naray Souza De Brito	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730001437	Natália Jesus Da Cunha	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2730006961	Natália Nascimento Teixeira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730006610	Natália Ribeiro Pereira Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730002261	Nathalia Macedo Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730001265	Nathan Rodrigues Batista	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.00
2730006411	Nathaskia Silva Pereira Nunes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006116	Newton Raymundo Gomes De Miranda	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730006712	Nicholas Bortucan Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004774	Nikolli Mary Moreira Benites	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730000981	Orienth Leal De Paula	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003793	Oscar Fernandes Júnior	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730005648	Paloma Borges Herradon	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000262	Pâmela Ponce Martins	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004902	Pâmella Gonçalves Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730001620	Pâmella Oliveira Duarte	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.50
2730000957	Patricia Rita Gomes Maciel	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.50
2730001218	Paula Bêlit Mazacote Zenteno	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730005618	Paula Luiza Antunes De Olivera	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006757	Paula Martin De Moraes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	5.75
2730006054	Paulimar Arce Ribeiro	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007431	Paulo Henrique Brum Resende	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004904	Paulo Landgref Filho	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730005613	Pedro Henrique Breda Périgo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004207	Priscila Vicente De Moraes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730004094	Priscilla Rezende Motti	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730006342	Rafael Penedo Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730005292	Rafael Simionato	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.50
2730000627	Rafaela Da Silva Hegeto	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003085	Rayara Cristina Meira Nantes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.50
2730005438	Rebecca Joplinn Rocha Pinheiro	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002927	Regiane Dos Santos Dias	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006807	Regina De Menezes Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004101	Renata Dias Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.75
2730004621	Renata Takara Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730003303	Renata Uesugui Carmona	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730001638	Rener Da Silva Nobre	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.00
2730002396	Renéria Saviana Soares	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005344	Ricardo Ribeiro Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730006132	Rodolfo Domingos Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005531	Rodrigo Borghezán	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.75
2730000785	Rodrigo Martins Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730008070	Romário Crisostomo De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730003537	Rosane Per Da Silva Cabreira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730001600	Rose Mary Paes De Araujo	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.75
2730003019	Rosiane Cipriano De Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	7.00
2730007038	Rosilene Emanuely Rodrigues Batista	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730004345	Rudley Yukio Kamiya	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002455	Sabrina Dias Dos Reis	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.50

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2730005301	Sabrina Fuzer Gonçalves	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.00
2730002559	Samea Dos Santos Maia	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730006290	Sandra Verza Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.50
2730002695	Sandriane Soares Batista Souza	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000662	Sara Da Silva Abes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.00
2730000857	Sarah Tanganeli Buziquia	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730000725	Sefora Franciny Garrido Pinto	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730000716	Sérgio Alexandre Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003887	Sérgio Paulo Lima Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730001927	Silvia De Fátima Ponce	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004964	Tais Felix Gonçalves	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005703	Tamires Soares Yule	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730000632	Tamyres Francielle Dias Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.50
2730004756	Tassia Brito Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730005483	Tatiane Dos Santos Fernandes	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.75
2730001059	Tatianne Da Silva Lima	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.50
2730000811	Tayla Fagundes Leal	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730004311	Thais Mariano De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007780	Thalita Moraes Miranda Ribeiro De Souza	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000479	Thayná Cardoso Videira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730004184	Thaynara Davalo Centuriao	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.50
2730003671	Thays Caroliny Pereira Marçal Moreira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002368	Thays Jucá E Silva	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.75
2730005177	Thiago Miguel Oliveira Saiefert	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.75
2730004424	Thomáz Da Silva Guerreiro Botelho	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730002914	Tiago Conde De Almeida	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005268	Tiago De Almeida Felix	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005567	Uryel Lima De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.50
2730001308	Vanderson Da Silva Lisboa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730002586	Vanessa Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	5.00
2730005644	Vanessa Katherinne Stavis	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730003135	Vanessa Pereira Da Cunha	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730007619	Vanessa Rodrigues Ferreira Calado	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.00
2730005709	Vanilva Pereira De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	6.50
2730004960	Vera Alves De Sá	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	9.50
2730001415	Víncius Soares De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.00
2730005233	Víncler Fernandes Ribeiro De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	6.75
2730004975	Vinicius Da Silva Soares	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730000281	Vinícius Massaranduba	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.75
2730007964	Vivian Ayumi Fujizawa Nacagava	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	2.25
2730007717	Viviane Fagundes De Mattos	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	4.00
2730003107	Viviane Wruck Trovato	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	8.00
2730005903	Vladson Carbonari	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730005276	Wagner Pereira De Moura	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00
2730003338	Wesley Monteiro Soares	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	3.50
2730004445	Willian Cezar Aires De Souza	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.00
2730004218	Wisam Jamal Hezai Barakat Daakour	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2730005288	Yasmin Cristine Aguerro Pereira	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730004568	Yasmin Lany Ventura Said	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2730002143	Ynaê Paula Schroder Rosa	FISCAL AMBIENTAL - BIOLOGIA	1.25
2740006398	Adriano Trevejo Zanotti	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	0.50
2740005277	Alison Galdino De Oliveira Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	1.00
2740000211	Augusto Cesar De Paula Polese	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	1.75
2740002487	Diego Luís Vilela Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	0.00
2740002046	Edson De Souza Pinto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	0.00
2740002599	Flávio Rodrigues Cabrera	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	5.25
2740001430	Rafael Pompeu Dias	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	8.25
2740000495	Tamiris Gonçalves Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	2.00
2750001373	Adriano Ferreira De Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750004267	Adriano Lopes Godoy	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.00
2750006435	Albinei Araujo De Castro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	8.25
2750002596	Alencar Cristaldo De Andrade	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750001999	Alex Polatto Carvalho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.75
2750003762	Alexandre Divino Aguilera De Paula	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.00
2750005829	Alexsandro Germano De Araujo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750003518	Alexssandro De Jesus Rocha	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	5.00
2750006811	Alice Porto Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750001507	Aline Diehl Pinheiro Fanti	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.50
2750003133	Aline Ferreira Coelho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.25
2750005617	Aline Ramos Peixoto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.25
2750000523	Aluisio Pereira Da Luz	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.25
2750003272	Amanda Rodrigues Ganassin	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750004298	Ana Beatriz Lemes Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.50
2750002465	Ana Caroline Mello Arevalo Kraeski	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	6.25
2750003621	Ana Marcia De Oliveira Febrão	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.00
2750003747	Ana Nakamura	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750007737	Anny Karolyne Dos Santos Nonato	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	6.00
2750007288	Antonio Alves Vieira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750006443	Antonio Barbosa Da Costa Júnior	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750003495	Bárbara Brito De Almeida	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	3.00
2750002003	Bárbara Cristina Nogueira De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750001916	Breno Fernandes De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.50
2750004805	Bruna Kamila Da Silva Almeida	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750004754	Bruna Teixeira Baixo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.25
2750004422	Bruno Ruan Rossatti Marcondes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750003769	Camila Guimaraes Rezende	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.00
2750005936	Camili Lira De Alencar Gomes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750004096	Caroline De Figueiredo Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	7.25
2750001740	Caroline Retzlaff Viana	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.25
2750005182	Catarine Tamburini	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	5.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2750004617	Christopher De Oliveira Alves	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750001644	Clara De Andrade Medina De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750005945	Claudinéia Lérios De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	7.25
2750005626	Crislayne Cintia Alves Dos Reis	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750006439	Cristiano Jeronimo Borges	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	5.00
2750005490	Dágila Melo Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	7.00
2750007776	Daniel Romeiro Gonçalves	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750007277	Danilo Ferreira Ramires Barbosa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750002489	Edilson Cesar Rodrigues Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.00
2750004681	Elvis Cavalcante Da Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750003939	Emanuel Almeida Faria Filho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	7.00
2750005627	Evellyn Maria Camila Souza Rocha	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.50
2750006341	Evelyn Yumi Naste Shirado	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.75
2750006239	Felipe Luis Gomes Borges	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.75
2750003834	Fernanda Matos Brito Fernandes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.50
2750006942	Fernanda Pimentel Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.75
2750007645	Fernando Henrique Ramos Barcelos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750007756	Fernando Henrique Ribeiro Alves	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750007838	Flávia Cristina Machado	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750000598	Flávia Moraes Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750005621	Francisco Mendes De Oliveira Neto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750004066	Fyamma Carulina Lacerda	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.50
2750002509	Gabriel Danilo Shimizu	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.75
2750006313	Gabriel Sousa Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750006349	Gabriela Santana De Sousa Krieger Valentim	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750005525	Gedivan Pereira Dias Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	7.00
2750005247	Geisiene Sant' Anna Fukushima	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750000423	Gilciany Ribeiro Soares	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.00
2750000239	Gilmar Gabriel De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	5.75
2750000792	Gilson Silveira Arevalo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750002402	Giovana Macedo Caramit	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750000617	Giovanna Ferreira Campos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.25
2750006589	Giselly Marques Espindola	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.50
2750000447	Gislaine Paola De Oliveira Barbosa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	7.25
2750000717	Gislaine Rosa De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.75
2750000825	Giuliana Spanhol Dornelles	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750006035	Gizele Oeiras Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.50
2750004649	Gracielli Pereira Martins	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750008069	Graziane Maria Giacon	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750000374	Guilherme Pinheiro Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750003844	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	3.50
2750006278	Gustavo Gilbert Bastos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750004739	Gustavo Henrique Oliveira Messias	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750003381	Gustavo Rivair Pereira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.50
2750004549	Hellen Cristina Barros Benate Valente	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750005475	Heráclito Lazari Meurer	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.50
2750007090	Hugo Justino Inocêncio	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	3.25

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2750005758	Hugo Marcio Leandro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	5.25
2750000378	Iara Cristina Nunes Do Amaral	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.25
2750003903	Igor Ivan Silva Winckler	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750002572	Isabel Welen Pedrosa De Azevedo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750004173	Isabela Dias De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750002778	Isabella Caroline Fritz Branquinho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750005083	Ismael Meurer	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.50
2750000316	Ivan Rufino Neto Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.50
2750001463	Jean Pierre Correia Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.25
2750004611	Jeniffer Narcisa De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.75
2750005422	Jhonatan Sandim Saboia	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750003172	João Antonio Passini Crespan	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.00
2750001711	João Lucas Evaristo Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750000197	João Victor Lopes Siqueira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750000363	Joelthon Ferreira Ribeiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.00
2750002891	Jorge Francisco Bezerra Neto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750006063	José Stanley De Oliveira Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750004154	Josue Pedro Dos Santos Borges	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	5.50
2750005528	Juliana Ribeiro Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750003803	Juliano Leite Dos Santos Junior	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750003679	Julio Cesar Antunes Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	3.00
2750002782	Julio Cesar Vaez Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750004381	Jussie Gonçalves De Souza Neto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.25
2750006444	Kamila Madureira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.25
2750005078	Karla De Sousa Ribeiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.25
2750006405	Lais De Lima Luqui	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	6.50
2750000633	Laiza Coelho De Alcântara	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.50
2750003418	Lenise Castilho Monteiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	3.00
2750002540	Leonardo Duarte Da Conceição Alves	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750003317	Leoncio Sanglard Da Fonseca Neto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750002746	Lethicia Fernandes Nunes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750004900	Letícia Da Cunha	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750002546	Lorena Ferreira Da Cunha	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750003705	Luan Silva Do Nascimento	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	3.75
2750004108	Luana Gomes Zacarelli	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750005293	Lucas De Carvalho Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750007849	Lucio Gabriel Nascimento E Sa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750001369	Luis Eduardo Rocha Martins	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.50
2750006861	Luiz Cássio Muller Vieira Marques	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.50
2750000282	Luiz Eduardo De Moraes Fernandes Fontes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750000471	Luiz Fernando Nigre	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750005988	Luiz Lemos Monteiro Conceição	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750003655	Magno Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.50
2750007390	Manoel Antonio Garcez Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750006195	Marcela Monteiro Corrêa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750000757	Marcelo Dos Santos Dondoni	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.50
2750004000	Marcelo Henrique De Arruda Campos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2750005140	Márcio Leite Da Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750007311	Marcos Antonio Da Silva Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750004761	Marcos Darlan Ulrich	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	3.00
2750005439	Maria Eduarda Basílio De Ávila	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750004547	Mariana Dos Santos Pistori	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.00
2750005970	Mariana Manzato Tebar	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750001722	Mariana Oppido De Castro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	3.25
2750002629	Mario Márcio Vieira Machado	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	3.50
2750002797	Marzo Nonato Magrin	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.50
2750000081	Mateus Correia Barbosa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	5.00
2750005346	Maurício Rocha Kintschev	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.00
2750003843	Max Sander Macedo De Oliveira E Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750001730	Mayara Oliveira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.25
2750000745	Michel Douglas Santos Ribeiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.25
2750001448	Murilo Henrique Rojas Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750007648	Nadine Escarmanhani Padovan Branquinho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750005441	Nicole Cheng Safanelli	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750003651	Noemi Cristina De Souza Vieira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	7.00
2750005003	Odevalde De Almeida	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750007439	Pamela Siqueira Hennipman	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750000451	Patricia Borges Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.75
2750006499	Pedro Henrique Ferreira De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750002291	Pedro Luiz Nagel	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	9.50
2750007805	Priscila Akemi Makino	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750005359	Priscila Quevedo Monteiro Garcez	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750000477	Rafael Kronbauer	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750003781	Renan Borges Leal	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750006703	Renata Do Nascimento Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.75
2750006002	Renato Cezar Da Mota Borges	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	3.50
2750006171	Renato Siqueira Ikeizumi	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750001453	Rita Helena De Oliveira Lopes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750005789	Rogério Antonio De Freitas Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	3.00
2750000419	Romário Lima De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	3.50
2750004847	Rômulo Caique Gonçalves Feletti	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750001386	Ronaldo Bergamaschi Pezerico	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750002399	Ronimar De Andrade Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.50
2750004712	Sanara Karoline Cardoso Secco	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750004217	Sergio Everton Nascimento Ceolin	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750001435	Sérgio Luiz Ferreira Junior	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.00
2750005857	Stephany Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	4.75
2750001166	Tamires Corrêa Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.25
2750006165	Tatiana Da Silva Mayer	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.75
2750000186	Tercio Vaisnava Fehlauer	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.25
2750003726	Thiago Diniz De Moura	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750001366	Thiago Figueiredo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750002272	Tiago Cezar Alves	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2750006217	Tiago De Jesus Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750006303	Tiago Ledesma Taira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	3.75
2750004050	Vagner Dias	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750006509	Vanusa Borges De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	5.00
2750004953	Victor Ebenézer Dias Salgado	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.25
2750000148	Victor Luiz Peres De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750002371	Vitor Matheus Godoy Casagrande	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	1.50
2750004140	Viviane Neves Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	2.75
2750004806	Wanderléia Rodrigues Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2750006188	Wilson Roberto Gonçalves Filho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AGRONÔMICA	0.00
2760001026	Álfe De Oliveira Cáceres	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.50
2760003960	Alexander Palerme Garcia Aguirre	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760004857	Alfredo Do Amaral Alves	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760007452	Aline Maria Biagi	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	4.50
2760006386	Allaine Cristina Pontes Matoso Braga	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760005341	Amanda Bruschi De Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.50
2760000176	Amanda Micheli Mariano De Mello	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	5.00
2760007536	Amanda Silveira De França	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760004677	Ana Beatriz Paiva Sá Earp De Melo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	4.00
2760000919	Ana Caroline Ferreira Diel	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760004654	Ana Claudia Wendling	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760006330	Ana Julia De Araújo Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760006470	Ana Maria De Oliveira Pinto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003240	Ana Paula Lapas Leão	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003818	Andre Luiz Da Silva Melo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	5.75
2760002138	Andreia De Luna Falco	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	5.75
2760006695	Andressa Quintana Martinez Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003119	Anelise Coelho Mendonça	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760005987	Angelica Christina Melo Nunes Astolfi	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	6.50
2760000137	Annelise Cirilo Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.00
2760004366	Antonio Joaquim De Oliveira Neto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760004708	Arthur Bondespacho Corrêa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003024	Arthur Malaguti	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.00
2760005745	Bárbara Pinheiro Abreu	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002480	Beatriz Barbosa Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.00
2760004317	Beatriz Hikari Kanno De Assunção	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003541	Bruno Ricarte Granja Montello	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760001533	Caique Bonfietti Martins	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760001984	Camila Do Carmo Antunes Pinho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.00
2760007104	Carlos Afonso Salles	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.25
2760007437	Carlos Henrique Ferreira Leal	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760005115	Carolina Pereira Cardoso Vera	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760005887	Clícya Pietra Campos Tabosa Romero	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002637	Cristhiane Pinheiro Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.50
2760000145	Cristiane Aparecida Borges Dos Santos Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760001444	Daniel Ramalheira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.25
2760005008	Daniele Silva Meireles	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2760004505	Davi Rodrigues Benevides Teixeira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.50
2760006088	Débora Fernanda Santos Piloto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002727	Débora Silva Cardoso	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002155	Denis Rodrigo Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760005955	Dhiogo Okumoto Macedo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	4.00
2760003916	Douglas Fernando Carlos Macente	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	6.00
2760004285	Douglas Henrique Siqueira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	3.50
2760005983	Douglas Serpa De Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003951	Dulcélya Mônica De Queiroz Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.25
2760006360	Eder Queiroz Barbosa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.25
2760004793	Eduarda Cintra Quebra	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002198	Eduardo Pereira Raymundo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003562	Eliezer Da Silva Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003589	Emerson Da Paz Marcon	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003489	Évelin Caroline Miguel Neves	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	2.00
2760006264	Faynara Camargo De Freitas Gomes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760007146	Felipe Alexandre Silva Vilela	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.50
2760005907	Felipe Arima Xavier Castro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	4.75
2760005901	Fernanda Sandim De Andrade	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760001403	Fernando de Souza Melchior	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760005991	Fernando Rua Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.50
2760001023	Francinaldo Macena Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	7.00
2760001360	Gabriel Alves Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760005711	Gabriel Cruz Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760000437	Gabriel Dinis De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002983	Gabriel Magalhães Chiquito	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760004524	Gabriel Takashi Katsu	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760004144	Gabriela Souza Brito	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.00
2760002300	Giovanna Borges Madrid	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	3.50
2760006988	Glauber Altrão Carvalho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	3.00
2760004673	Guilherme Hollo De Andrade	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760004494	Hilka Alexandra Scena	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003169	Isabella Fernandes Bentos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.50
2760004601	Isadora Souza Ramos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760004769	Jacielle Elias Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.00
2760002442	Jéssica Araujo Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	5.00
2760001163	Jéssica Lima Viana	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003857	Jhonathan Silva Pires De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760001056	Jhonnattan Silva Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	3.00
2760007594	João Paulo De Aquino Correia	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003421	João Pedro Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760000327	João Vitor Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	7.00
2760005957	Josivaldo Lucas Galvão Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760006335	Jucyeli De Oliveira Alves Santana	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760000586	Juliana De Campos Sanches	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002634	Juliane Palmas De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003645	Karina Vieira De Andrade Gonçalves	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	2.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2760000295	Karine Emilia Gomes Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.00
2760000984	Kenedy Mozart Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760005982	Kevin Kenzo Kinjo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002745	Kharlla Yamaciro Thays Fernandes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	5.00
2760005978	Laíse Escobar Alves Kalisch	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760006870	Leonardo Fabricio De Sena Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760004163	Letícia Alves Gutierrez	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760004752	Letícia Correia Barreto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002033	Letícia Ferreira Queiroz	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	3.00
2760006415	Letícia Karoline Alves De Oliveira (Letícia Karoline Alves De Oliveira)	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	2.00
2760002964	Letícia Souza Gomes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003900	Leticia Yuri Urano Wagatuma	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	2.00
2760007091	Liliane Candida Correa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	5.25
2760002874	Luan Victor Bispo Falcão	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002336	Luana Ferreira Blanco	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760006617	Lucas Cafure	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760000978	Lucas Felipe Da Silveira De Jesus Alves	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	2.00
2760006227	Ludmila Yamashita Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.00
2760004563	Luis Fernando Pereira De Brito	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	4.00
2760005899	Lysa Daniela De Macedo Araújo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002374	Marco Antonio Fernandes Junior	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760006353	Maria Aline Martinez Bassi	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	4.00
2760005552	Maria Clara Franco Schuster	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760007203	Maria Clara Godinho Somer Avelino	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760005713	Maria Eduarda Alves Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.25
2760003127	Maria Eduarda De Oliveira Dourados	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.50
2760004776	Maria Gabriela Alves Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.25
2760006183	Mariana Massud Corrêa De Souza Arruda	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	3.25
2760006250	Mariana Thais Rodrigues Godoy	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.50
2760001872	Maryana Oliveira Souza Neves Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.50
2760006200	Matheus Mendonça Geretti Timpurim	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002483	Murillo Henrique Rodrigues Martins	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760000458	Naiara Do Vale Almeida	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	2.50
2760000328	Najla Postae	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	4.00
2760001818	Natalia Mendonça Geretti Timpurim	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	3.50
2760007682	Nathália Da Silva Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760001069	Patrick Luan Pereira De Jesus	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003425	Paula Polastri	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	9.00
2760005963	Paulo Henrique De Oliveira Filho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003011	Paulo Magno Figueiró Leite	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003474	Pedro Henrique Batista Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760000092	Pedro Henrique Carvalho Gonçalves	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	3.00
2760005689	Pedro Ivo Nezzo Calado	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	6.25
2760000768	Pedro Pinheiro Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	2.00
2760005355	Priscila Alonso De Oliveira Figueiredo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2760001484	Rayra Gabriela Soares Shinzato	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.00
2760004240	Renan Bertaco Lúcio	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.00
2760005890	Renata Irala Alfonso	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	3.00
2760006808	Renata Porto Morais	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	4.75
2760000348	Rennan Lima Arakaki	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	4.00
2760001973	Rhafaela De Lima Simas Pinheiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	2.00
2760005102	Robson Campos Dos Anjos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	3.75
2760004189	Rodrigo Maranhão Filho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760004075	Rosana Coelho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	6.25
2760002804	Samara Stral Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003921	Samuel Acosta Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760008025	Sarai Obando Leon	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760007260	Silvio Cesar Da Motta Maciel Junior	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	1.50
2760000280	Stella De Menezes De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	2.50
2760007426	Syrlitong Rafael Da Cunha	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002121	Thaísa Da Conceição Rosa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002349	Thaynara De Sousa Marcilio Morais	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760000713	Thaynara Verão Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.50
2760002715	Thiago Farias Duarte	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	3.00
2760003797	Thiago Kerfellin Mendes Pizano	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760007079	Thiago Sandim Ximenes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760005952	Vanessa De Sá Morande	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760003059	Vanessa Lopes Raimundo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760000183	Vanessa Silva Bernardes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	2.00
2760000380	Walter Assumpção Azambuja	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760002217	Yara Regina Alves Monteiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2760005532	Yasmin Rocha De Assumpção	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL	0.00
2770004203	Adriano César Pichineli	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770005251	Adrielly Romão De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.00
2770002976	Alcirio Glagau Vieira Filho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.00
2770007515	Alecio Queiroz Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770001587	Alessandro Barbosa De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.50
2770002014	Allan Rios Bezerra	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770005398	Ana Carolina Rezende De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770007992	Ana Lucia Olsen	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770004866	Ana Luiza Duarte De Abreu	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770001200	Ana Paula Lazarin De Goehr	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.00
2770006878	Andressa Pereira Araújo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770004435	Aryane Oliveira Custodio Aredes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.00
2770000440	Aurimar Da Costa Lima Filho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	2.25

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2770000956	Beatriz Marin Cristaldo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	4.50
2770003257	Braulio Tosta Mendes De Freitas	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770004993	Brenner Laranja Aguirre	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770000045	Bruna Carolina Chacra Ferreira Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.50
2770006452	Bruno Costa De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770000921	Bruno Leonardo Marques Castro De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.25
2770004695	Carlos Eduardo Cerutti Bueno	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770005590	Caroline De Araujo Piva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	5.50
2770005326	Caroline Lubas Arguelho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770004795	Caroline Santos Marcondes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770006363	Caroulyne De Sousa Aveiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770006009	Cesar Augusto Borges De Abreu	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770000115	Chrysthilayne Farias Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	6.50
2770004542	Daniara Dias Inastoque	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770007081	Daniel Rodrigues Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.00
2770003949	Daniele Dendena Schaefer	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770005727	Danielle Antonia Malheiros Rodrigues Azambuja	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770005097	Dariane Braz Debesa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770002849	Ellen Deliane Santos Paulino	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	2.25
2770003214	Elliene Marcela Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770001013	Emanuel Nunes Araújo Do Nascimento	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.50
2770002569	Emeline Pereira Felix De Miranda Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	4.00
2770007156	Everson Da Silva Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770005014	Ewerson Mendes De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770001147	Fabiane Carla Ianczyk	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.00
2770002817	Fabício Francisco De Araujo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.00
2770004221	Felipe Sampaio Filho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.00
2770003443	Gabriel Da Cunha Januário	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770005424	Giovanna De Oliveira Amorim	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770000193	Grazielle Siriaco Guimarães	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	2.50
2770000153	Greff Willians Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2770004669	Guilherme Matheus Coelho De Lemos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.00
2770006918	Heloiza Teodoro Zubcov	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770006238	Ianca Beatriz Paes Aragão Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	4.00
2770003427	Ingridy Soares Quevedo Januário	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770004049	Jackeline Figueiredo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770007878	Janaína Cristiane Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.00
2770005633	Jaqueline Aparecida Ferreira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770001488	Jean Carlos De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770000600	Jéssica Jaques De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.00
2770002881	João André Avila Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.00
2770006696	João Fontes Lopes Neto	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	4.00
2770005871	João Lucas Macedo Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770006771	Juliane Gonçalves Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.25
2770003283	Kamila Da Silva Fernandes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	2.00
2770005099	Kamilla Hapuk Marques De Arruda	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.50
2770002085	Karine Da Silva Gomes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770000516	Keithyellen Nunes De Aquino	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770001857	Kelly Fernanda Queiroz	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770003097	Larissa Da Silva Mattos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770002140	Larissa Nantes Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	7.00
2770000205	Laura Fernanda Gonçalves Marquiza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.50
2770000542	Liziane Aparecida Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770001565	Lorena Avelina Rojas Gutierrez	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	4.25
2770001454	Lucas Cecci Macedo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770004647	Lucio Ney Zorzan Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	2.00
2770006320	Luís Gustavo Da Fonseca Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770007191	Luiz Fernando De Britto Moreira Da Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770004332	Maria Carolina Quintino De Morais	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.50
2770001295	Maria Fernanda Hungria Cabral	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.00
2770006186	Mariana Ferreira Barbosa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.25
2770003987	Mariana Queiroz Dutra	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.50

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2770005453	Matheus Henrique Ramos Knauf	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770002588	Matheus Pelegrini Batista	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.00
2770007582	Maykel Dias Pinheiro Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	4.50
2770006751	Mayra De Oliveira Ribera Cavalheiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	2.00
2770001689	Melissa Orro De Campos Nunes Schultz	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	2.00
2770000200	Michel Henryque Leal Dias	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770001250	Murilo Dominato Miglioli	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770004589	Mylla Christie Cardozo De Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.50
2770002181	Naira De Resende Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	6.00
2770006020	Natalia Marques De Carvalho Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770002936	Nathália Sanches Dos Santos Vilela	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	7.00
2770004660	Nathan Bulhões Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770006014	Neif Medeiros Mustafa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770003259	Nubia De Oliveira Brito	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.50
2770004981	Paula Lechuga Lunardon	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770005568	Paulo Sérgio Gomes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.00
2770003757	Pedro Paulo Ayala Arantes Dos Santos Gonçalves	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	4.00
2770004378	Pedro Victor Silva Dos Anjos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770006131	Petersson Cardoso De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	2.25
2770005766	Priscilla Cristiane Bigetti	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.00
2770006184	Raison Businaro Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770006136	Raul Freitas Napoleão	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770001750	Rayane Campos Carrijo	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	2.00
2770006189	Renato Maia De Jesus	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	2.00
2770004056	Rita Karoline Da Silva Antônio	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770001885	Robélio Mascoli Junior	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	5.25
2770006729	Roberta Steffany Stangl Galharte	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770002651	Rodolfo Olmedo Borges	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770000260	Sheyla Thays Vieira Barcelos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	7.00
2770003181	Thais Aparecida Santos Lopes	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770000271	Thais Rodrigues Marques	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	6.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2770000226	Thales Cerezer Camara	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770004627	Thayene Lima Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770001183	Thiago Knöner Thames	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.50
2770001346	Thiago Maeda Faquinello	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770007226	Thiago Mateini Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.00
2770002182	Valeria Euzebio Peres	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.00
2770007476	Valquiria Trentin Sampaio	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770002511	Vanessa Silva Sousa	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770000030	Vitória Bernardo De Souza Moreno	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	3.50
2770006535	Wesley Alexandre Vaneli Nogueira	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	2.00
2770007999	Wesley Dos Santos Carvalho	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	0.00
2770003711	Wilson Felipe Bueno Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	1.00
2780006148	Adão Alexandre Cardoso	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780007067	Alenilson Ricartes De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.00
2780000873	Alessandra Dal Pozzo Rocha Bernal	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.00
2780002378	Alexsander De Lima Gonçalves	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.50
2780000296	Aline Silva Oliveira (Aline Silva Oliveira)	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780005583	Ana Beatriz Ribeiro Vaez	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780007407	Ana Carla Aparecida Dornelles Pontes	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	2.00
2780001382	Ana Paula Ribeiro Gondim De Arruda	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	2.50
2780004705	André Lima Donatto	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780004780	Ândrea Brenda Santos Pironcelli	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006359	Andreia Candido Da Silva Zattar	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.50
2780002593	Andressa Correa Vilhagra Escanaichi	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.50
2780004833	Andressa De Sá Morande	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	6.50
2780003139	Arlindo De Oliveira Sales	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.50
2780003582	Arthur De Oliveira Ricarte Granja	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780005578	Aslan Schaider Nogueira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780000383	Bárbara Alcântara Gentil Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780005543	Beatriz Da Cruz Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.50
2780001068	Beatriz Matos Machado	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.00
2780000357	Bruna Adriane Serra	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.50
2780006587	Bruna Lopes Da Silva Teixeira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780007859	Bruno Neres Coelho Rocha	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006680	Bruno Parra	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780002164	Camila Hamano Toledo	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	6.25
2780000164	Camila Teixeira Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.50
2780002802	Carolina Lacerda Faro	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780001185	Caroline Barbosa De Jesus Aguiar	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.50
2780004958	Celso Acuna Soria	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.00
2780003773	Celso Souza Nascimento	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2780003359	César Magalhães De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780002486	Christian Santana Galhardo	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.50
2780006647	Clarissa Vitoria Borges Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.25
2780004150	Claudi Anne De Quadros	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.00
2780006013	Claudia Fernanda Farias Giardulo De Assis	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006022	Cleylse Andreia Souza Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780005931	Cristian Barbosa Taveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	7.00
2780001566	Cristiano Echeverria Silvério	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780000323	Dariane Kohler Bianchini	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.00
2780005332	Debora Cristina Ruginski Marochi	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	2.50
2780005874	Débora Moreno Perez	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780000191	Déborah Cristina Neves Soares	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.50
2780006553	Dhiego Barbosa Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.00
2780005030	Diego Gabriel Salvador Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.50
2780006120	Diego Renan Pereira Coelho De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.00
2780006677	Diomedes Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006108	Douglas Sousa Tosta	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006725	Éder Fábio De Albuquerque Aquino	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780004375	Edivaldo Rodrigues Pessoa Junior Pessoa	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	2.50
2780003385	Edmar Flavio Gouveia Filho	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006418	Eduardo Nantes Grance	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780005561	Eduardo Welington Stocco	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	2.50
2780004790	Eliane Ferreira Salvadori	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	5.00
2780001181	Eloiza Marques	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	7.00
2780000386	Everton Luiz Ximenes Quinhones	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.00
2780005883	Fabiano Dos Cathcart Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780003014	Felipe Augusto Arguello De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	8.00
2780003634	Felipe Augusto Souto	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	6.00
2780002510	Felipe Vasconcelos Pires	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.00
2780004605	Fernando Cesar Dos Santos Cortelassi	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780000599	Fernando Junior Jara Garcia	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780004798	Flavia Baldonado Lino	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780002305	Franciele Bloemer Pérego	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780004674	Gabriel Gustavo Rodrigues Dobbro	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	6.00
2780007884	Gilberto Dos Santos Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.00
2780001631	Graciela Chamos Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780004109	Grayce Moreira Marques	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	4.25
2780006479	Guilherme Arfux Maluf	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780002238	Guilherme Fernandes Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780004971	Gustavo Endrigo Lopes De Figueiredo	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780005906	Helton Alves Guimaraes	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.50
2780007883	Henrique De Mendonça Vieira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780000287	Hiago Rafael De Sousa Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.00
2780005026	Hygor Silvino Zanetti Fernandes	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780002665	Ibrahim Ismail Antunes Abder Rahman	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	6.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2780006646	Igor Matheus De Carvalho Alves	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006361	Iran Ronan Pistelli Bassi	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.00
2780001610	Iris Jennifer Pereira Vilela	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.00
2780005434	Isabella Christina Braido Do Nascimento	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.00
2780004676	Isadora Carine Da Silva Duarte	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780003895	Isadora Cirele Santana	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	2.25
2780004655	Izabela Maria Da Costa Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780001413	Jamilly De Cássia Alfonso Do Nascimento	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	5.00
2780005047	João Carlos Zimpel	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780001379	Joao Victor De Medeiros Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780007459	João Victor Godoy Castilhos	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780002711	João Vitor De Almeida Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.50
2780005479	Jordana Tereza Da Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780007384	José Augusto Rodrigues Junior	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780004210	Josiane Luciana Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780003659	Juliana Paulino Lins Muniz De Melo	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780002803	Kaique Nogueira Gomes De Miranda	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780005432	Kamila De Aguiar Duarte	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	2.75
2780002611	Karina Herika Muto (Karina Herika Muto)	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780000250	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	5.00
2780003242	Kelvin Zeferino De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006112	Kleber Antonio Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780005960	Larissa Dos Santos Barros Tsuji	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780001253	Leandro Menezes Simões	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780007166	Léo Eduardo Kipper	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.00
2780001739	Letícia Retzlaff Viana	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	4.00
2780004886	Licia Carvalho Coelho	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	6.25
2780005428	Luciane Machado Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.25
2780005444	Luís Gustavo Micharki Giummarresi	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780002636	Marcelo Henrique Andrade Camargo Gazula	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780005223	Marcos Paulo Benites Duarte	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.50
2780006425	Maria Emília Schio Rondora	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	2.75
2780002390	Maria Júlia Rodrigues Barros	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780004642	Mariana Dos Santos Dias	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780001424	Mariana Sousa Freitas	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.25
2780006412	Mario Sergio Da Silva Rezende Arguelho	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780002674	Matheus Goulart Britto	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780003492	Mayara Fattah Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	2.25
2780003413	Mayara Tartarotti Cardozo Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.50
2780003491	Maycon Douglas Ferreira Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780005020	Maylon Mayke Martins Caetano	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.00
2780002105	Médson Andrey Reis Valente	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780004466	Micherlane Da Silva Almeida Siqueira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006253	Murilo Procksch Rocha	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780007464	Natally Ferreira Velasques	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2780001895	Nathalia Loureiro De Almeida Correa	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006159	Nivaldo De Oliveira Sobrinho Almeida	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006766	Oscar Junior De Souza Fernandes	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780001168	Paula Flávia Franco De Sá	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.00
2780001286	Paulo Henrique Benites Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780007970	Paulo Henrique Da Silva Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.25
2780003877	Paulo Rodrigo Aquino Arantes Mafra	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	4.00
2780006003	Paulo Sérgio Oliveira Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780005571	Pedro Henrique Pereira Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.00
2780003319	Pedro Icaro Schabib Peres	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.50
2780005092	Pedro Napoleão Julio Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006301	Pedro Terrazas Vargas	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.00
2780006852	Rafael Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780003566	Rafael De Almeida De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780001064	Raiany Vieira De Araujo	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.00
2780003838	Raphael Ricardo De Jesus Portela	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	10.00
2780005670	Rayssa De Souza Furtado Galeano	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006382	Régis Roberto Ribeiro Dias	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.00
2780001511	Renan Da Silva Andrade	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780007230	Renata Almeron Zayede	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780004342	Roberta Velos Muller	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.00
2780003944	Rodrigo Da Silva Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780004930	Rodrigo Vieira Lopes	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780000158	Rosiméia Marçal De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.00
2780002669	Ruan Larisson Toninatto Vilela	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	3.75
2780001981	Samuel Henrique Rodrigues Santos Sarralheiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780001891	Sandro Andre Wochner Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.00
2780005889	Silvia Fraga Louveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780002387	Silvio Bruno Nunes Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	4.00
2780005730	Stanley Borges Azambuja	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780002647	Tales Oliveira Soares	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780003363	Thayline Paes Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780005064	Thiago Abdo Ogeda Mussury	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	5.50
2780006915	Thiago Costa Godoi	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	4.25
2780003146	Tiago Amado Vera Veron	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	1.50
2780007674	Tiago Luis De Oliveira Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780004231	Vanessa Gracini Marques	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	4.00
2780005969	Vinícius Moreto Hack	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780004722	Wellington Lucas Da Silva Gomes	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780006084	Wesley Novaes Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2780000241	Weslley Do Nascimento Alves	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	4.50
2780002993	Willian Dos Santos Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG CIVIL	0.00
2790003163	Filipe De Castro E Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG ELÉTRICA	2.00
2790004749	Flávio Yugo Kanno De Assunção	FISCAL AMBIENTAL - ENG ELÉTRICA	1.00
2790005698	Gabriel Colman Gabrig	FISCAL AMBIENTAL - ENG ELÉTRICA	2.00
2790006089	Joao Mario Lopes Bento	FISCAL AMBIENTAL - ENG ELÉTRICA	4.50
2790001455	Thais Maria Tolfo	FISCAL AMBIENTAL - ENG ELÉTRICA	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2800006601	Alan Cassio Da Silva Goncalves	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800006869	Alexsandra Nogueira Martins Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800001525	Amanda Camargo Amaro	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	1.00
2800000198	Ana Laura Biella Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	4.25
2800004635	Andressa Boni	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800007993	Andreza Vargas Vitor	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800005979	Angela Nunes Wendt Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800004664	Anne Karoline Lima De Melo	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	1.50
2800005642	Auigner Ruis Dias Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	6.25
2800003829	Aurielly Lopes Cardoso Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800000300	Blenda Da Cunha Moreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800005564	Bruno Paiva	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	5.25
2800001822	Camila Nayara Gerez	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	3.00
2800000061	Daiane Oliveira Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	1.00
2800000263	Damaris Elias Vera	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	3.25
2800000313	Daniel Souza De Barros	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	1.00
2800006185	Deyvid José Barreto Viana	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	2.50
2800001605	Diliane Diniz Simões	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	5.75
2800004636	Eduardo Benson Santos Barboza	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800001820	Eduardo Carvalho Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800006316	Eleri Rafael Muniz Paulino	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	4.25
2800004323	Elizeu De Souza Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800003908	Elton Daniel Sanches Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800006142	Elyson Thiago De Souza Florentim	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	5.25
2800001348	Érika Plizzari De Assis	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	1.00
2800006121	Evelin Arantes Casanova	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800001522	Fabiana Ananias Vasconcellos	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	3.25
2800004809	Fernanda Corrêa Rosa Ponso	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	1.50
2800006180	Fernanda Gomes Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	3.50
2800003642	Flávio Ferreira Mendonça Tarraf	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800007162	Gabriel Dias Teixeira	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	1.25
2800002080	Gabriel Goya D'ornellas	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800006537	Gérsica Valéria Sanches Dias	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800005939	Glaucielle Renata Bastos Sanches	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	4.00
2800005263	Gustavo Ibarreche De Menezes	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800002615	Helen Caroline Rodrigues Correa	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	5.25
2800006377	Helton Henrique Vasco Pires	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800001160	Ickaro Pablo Andrade Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	2.00
2800003692	Jackeline Eliada Cichoski Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800006624	Jean Carlos Lopes De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	7.00
2800001896	Jean Rodrigo Jacob Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800006279	Jéssica Da Silva Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800007211	João Manoel Lobo Duarte Silgueiro	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800004362	Jose Renato Azedias Campos	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	8.25
2800000605	Karina Dos Santos Falcao	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	9.00
2800005502	Karoline Candelária Pulchério Barbosa	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2800005873	Karoline Marie Rondon Toscano De Brito Gomes	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	2.00
2800004423	Kelvin Rosalvo Melgar Brito	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	3.00
2800006887	Larissa Juliana Costa Mariano	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800005868	Leandro Rogério Goulart	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	1.00
2800000308	Letícia Camila Correia Valdez	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800006590	Letícia Peçanha Lopes Mota	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800000570	Leticia Siqueira Walter	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	7.00
2800007136	Lucas Bambil De Lucena	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800004379	Luiz Eduardo Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800005149	Máira Beatriz Teixeira Da Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800007879	Marcello Henrique Dias Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800000025	Marcio Pereira Junior	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800005994	Marcos Pellegrini Coutinho	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	6.00
2800006841	Marcus Vinicius Vieira Borges	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800001436	Mariana Victor Da Costa	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800004520	Mariana Yukiko Uemura Shinzato	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800006325	Marina Foletto	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	5.25
2800002247	Maritsa Missae Sonohata	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	7.00
2800005932	Mateus Ruginski Marochi	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	3.25
2800006198	Matheus Vaz Nogueira	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800004331	Naiara De Almeida Noite Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800000589	Nayara Bertolino De Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	1.50
2800007734	Noara Modesto Pimentel	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800007505	Patrícia Souza De Almeida	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	2.25
2800001806	Paula De Kássia Sobreira Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	4.00
2800000472	Rafael Grazeke De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	2.00
2800003201	Rita De Cássia Mariano De Paula	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	1.25
2800003077	Romeu Oliverio Schaeffer	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	1.25
2800007434	Roseline Da Silva Coêlho	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800000749	Samuel Kaywá Arruda Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	3.50
2800002733	Shara Estefany Amorim Muniz Celestino	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800005205	Stefani Fernanda De Lima Almeida	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800004872	Suellen Ribeiro Merlim	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	1.00
2800003620	Suzielly Da Silva Adriano Nagel	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	5.25
2800003969	Talita Assunção Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	1.00
2800003145	Thiago Augusto Gomes Xavier	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800001145	Thiago Soares Vaiti	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800006414	Tiago Grespan	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	6.50
2800005393	Valdenir Bispo Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2800003647	Vitor Gabriel Marinho De Faria Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	3.75
2800005178	Washington Da Silva Souza	FISCAL AMBIENTAL - ENG FLORESTAL	0.00
2810000213	Alexandre Nicoletti	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	4.00
2810006357	Arissa Yasmin Iwashiro Otsu	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	0.50
2810006381	Eden Cavalcanti De Albuquerque Junior	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	3.00
2810005560	Gustavo Della Justina Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	0.00
2810001584	Hugo Henrique Gonçalves	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	1.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2810003447	Isabel Maximo Corrêa De Alcantara	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	2.00
2810007551	Isabela De Souza Lima	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	0.00
2810001255	Leonardo Alves Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	0.00
2810003706	Leticia Verdicchio	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	3.25
2810001743	Luciana Bennemann Potrich	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	2.25
2810001076	Luciana Soares Vieira	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	0.00
2810002579	Luiz Matheus De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	0.00
2810002326	Raul Francischini Boian	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	1.25
2810002753	Renato Augusto Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	1.50
2810002118	Tales Meira Gaspar	FISCAL AMBIENTAL - ENG QUÍMICA	0.00
2820005879	Alessom Pires Maciel Guirra	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	7.00
2820004537	Ana Luiza Alves De Souza	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.00
2820006737	Andressa Luiza Pereira De Camargo	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	2.25
2820005082	Bruna Oliveira Meyer	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	3.75
2820000028	Caroline Adler Ralho Rodrigues Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	3.75
2820001466	Daniel Torres De Alencar	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	2.00
2820005103	Danyelly Caetano Martins	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.00
2820006096	Gabriel Veloso Martineli	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.00
2820004339	Hatus De Oliveira Felício	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.00
2820000274	Henrique Rodrigues Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.00
2820006815	Isabelle De Queiroz Do Prado	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	2.00
2820003224	João Vitor Gomes Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.00
2820000069	Juarez Marques Cardoso	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	1.75
2820007521	Kaine Augusta Beserra De Oliveira Mezza Casa	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.00
2820003754	Kiara Cecília Fernandes Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.50
2820002294	Konrado Herculano Leite	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.00
2820005468	Larissa Piovezan Aragon Ortega	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.00
2820005575	Luiz Henrique Soares	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.00
2820000574	Mayck Andrew Silva Silvério	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.00
2820004119	Micael Pereira Rocha	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.00
2820000162	Rômulo De Oliveira Lima	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.50
2820006447	Tainah Alves De Matos	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	0.00
2820007801	Túlio Marques Soares	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	2.75
2820006734	Valerio Skovronski Filho	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	3.50
2820000953	Vinicius Medina Peixoto	FISCAL AMBIENTAL - GEOLOGIA	1.50
2830006451	Aline De Souza Mendes	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	4.00
2830000497	Amanda Soares Souza	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830004079	Ana Paula Bennemann Borga	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830004209	Beatriz Dos Santos Gudi	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	1.00
2830000216	Bruna Gabriely Escobar Paes	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	4.50
2830001675	Bruno Osorio Araujo	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830004414	Bruno Silva De Rezende	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830007428	Camila Gomes Fagundes De Almeida	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830005823	Cassia Keren Insabral Chaves	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830003767	Cinthia Dalcin Baur	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	3.75
2830003626	Daniel Angelo Felippi	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	2.75

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2830001169	Eduardo Ivo Colle	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830002249	Eloisa Pereira Da Luz	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	3.50
2830003897	Ester Mercado Cedron Benetti	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	1.00
2830005855	Fabiana Aguenta Sales Lapa Carrilho	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830006434	Fabio Jorge Soares Vieira	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830002384	Fernanda Macedo De Freitas	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830007496	Fernando Antônio Zanolla	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830000169	Gabriela Dranka Godoy	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	5.00
2830006748	Giovana Maria Senhorini	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830008113	Giulliano Albuquerque Lopes	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830006511	Haryella Maria Correa De Carvalho	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830001394	Isabela Cassaro	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830005156	Isabella Nunes De Araújo Ramos	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	3.00
2830001113	Jean Carlos Rodrigues Sanchez	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	6.25
2830000229	João Bosco Vilela Campos	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	3.00
2830000252	Jordana Toqueto	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	6.00
2830006407	Julia Sant'ana Buss	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830006905	Laís Lopes Lemos	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	2.00
2830000476	Larissa De Oliveira Amarilla	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830007778	Leandro Menezes Santos	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830007183	Leanes Cruz Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830001014	Leticia Pelisari Bortoletto	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830002794	Lilian Botelho De Medeiros	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	3.25
2830004148	Lucas Bezerra Da Silva Azuaga	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	3.75
2830001798	Lucas Lima Saraiva Ferreira	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830002929	Luiz Carlos Barbaro Lescano	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830007098	Luiz Guilherme Scarmagnan Martelli	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	5.00
2830004539	Marcela Juliana Da Silva Nabarro	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830003225	Márcia Martins Ribeiro	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830007804	Mariana Esperanza Miranda Avendaño	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.50
2830005667	Marina Gonçalves Lima	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830002812	Marina Maria Moraes De Seixas	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830004533	Marina Munaro	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	1.00
2830007142	Maryanna Soares De Souza Basmage	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830004120	Mayara Schueroff Siqueira	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	5.25
2830008021	Michele Corrêa Do Carmo	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830001230	Michele Silva Areco	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	2.50
2830004567	Mikaela Machado Silva	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830004723	Murilo Cânepa Vargas	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830002445	Murilo Damasceno Brunet De Freitas	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	1.25
2830001582	Narriman Cristina Feijó	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830001105	Natalia Yoshioka De Vidis	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	6.75
2830007451	Nicole Bezerra Vaz	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830004467	Paloma Gabriéli Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	4.00
2830006395	Rayane Cardoso Cristaldo	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	2.50
2830003161	Rayzza Rodrigues Perin	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	1.50
2830001748	Rhafaél Dos Santos Drumond	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2830001813	Ricardo Garcia De Almeida	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	5.00
2830003662	Sandra Regina Goularte	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	4.00
2830005639	Steffany Morceli Ribeiro Lima	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	1.25
2830006978	Thamiris Almeida De Paula Freitas	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830004839	Thamy De Almeida Moreira	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	5.25
2830003023	Victor Cerqueira Leite	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	0.00
2830005596	Vilma Dos Santos Fahed	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	2.00
2830004023	Walderson Zuza Barbosa	FISCAL AMBIENTAL - MED VETERINÁRIA	6.25
2840006781	Aykell Fernando Da Cunha Carneiro	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	0.00
2840003084	Danilo Tófoli	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	5.50
2840002092	Débora Antonio Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	5.50
2840000504	Deisy Silva Lopes	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	5.25
2840006110	Giulyane Felix De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	3.00
2840002882	Katia Veronica Tenorio	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	0.00
2840001831	Leandro Honório	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	6.00
2840004913	Leonardo Alves Da Costa	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	7.00
2840006151	Leonardo Sielvis Domingos Pigosso	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	2.25
2840004512	Miriã Francine Dos Santos Codignola	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	2.75
2840007242	Rafael Kenji Kato	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	0.00
2840000535	Rayan Marcel Carvalho	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	4.75
2840006923	Vanessa Cruz Dias Peronico	FISCAL AMBIENTAL - QUÍMICA	3.75
2850006124	Anderson Luiz De Lucca Bento	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	5.25
2850008055	Angela Tiago Leite	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.50
2850003756	Bruna Castro Rodrigues	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00
2850005675	Camila Cristina Barbosa Orlandi	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	1.00
2850007891	Caroline Carvalho De Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00
2850001636	Caroline De Brito Dalegrave	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00
2850005419	Cristiana Rosa Morais De Freitas	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00
2850000131	Cristiane De Almeida Neves Xavier	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	3.00
2850003704	Cristiane Gonçalves De Arruda Preza	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	2.00
2850006373	Danilo Alves Marçal	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	3.00
2850006545	Dener Maciel Dos Santos Vida	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00
2850007811	Emanoelle De Matos Pereira	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00
2850003090	Erick Lemes Gamarra	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	2.75
2850006570	Gabriella Hippy Da Rocha	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00
2850004544	Gianni Aguiar Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00
2850001589	Giovanna Rodrigues Stringhetta	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	3.50
2850007308	Giuliano Henrique Ribeiro Garnes	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00
2850003243	Gleice Kelli Ayardes De Melo	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	3.00
2850005361	Jessica Cristina Goncalves Dos Santos	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	4.50
2850003934	Jorge Gabriel Avalos Leiva	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00
2850000107	Karine Nathiele Nogueira Farias	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	7.00
2850006170	Katiusca Castanho	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	1.50
2850000379	Kelvin Alin Lino	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00
2850006080	Larissa Nazareth De Freitas	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	1.25
2850007629	Laura Scherer Da Costa	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00
2850003095	Laura Sotolani Einecke	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROVA DE TÍTULOS
2850005796	Luciana Junges	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	6.50
2850003846	Marcel Passafaro Mascarenhas	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	1.00
2850007026	Marcella Cândia D' Oliveira	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	5.50
2850000465	Mariana Pinheiro Silva	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	2.00
2850000652	Melissa Da Silva Sousa	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	2.00
2850004871	Murilo Bastos Alves	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	2.00
2850005682	Natália De Amorim Tomczak	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00
2850007125	Pâmila Carolini Gonçalves Da Silva	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	3.50
2850007296	Talita De Oliveira Freitas Rocha	FISCAL AMBIENTAL - ZOOTECNIA	0.00

EDITAL N. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, PARA PROVIMENTO NO CARGO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 16.400, de 15 de março de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, destinado à seleção de candidatos para provimento no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária do quadro de pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, o qual será regido pelas Leis Estaduais n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, suas respectivas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024 será regido pelos diplomas legais pertinentes, por este Edital, seus Anexos e suas eventuais retificações, caso existam, e será executado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração – SAD, em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, e com a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS – SELECON**, e visa o preenchimento para o provimento de 29 (vinte e nove) vagas da carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, do quadro de pessoal da Agência Estadual de defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, com base na Lei Estadual nº 4.196, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a reorganização da carreira Fiscalização e Defesa Sanitária e estabelece o Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, e dá outras providências.

1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, o interessado deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via *Internet*, em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados no *site* do **INSTITUTO SELECON**, no endereço www.selecon.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.1. As Secretarias de Estado de Administração – SAD, de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o **INSTITUTO SELECON**, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer

meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

1.4. O Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público consta no Anexo III deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

2. DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Cargo	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO			
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais			
Requisitos e Remuneração	Habilitação	Formação	Vagas	Vencimento
	Graduação de nível superior; CNH no mínimo categoria B.	Medicina Veterinária;	29	R\$7.248,47

2.2. O candidato ao provimento de cargo carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por Área de Especialização;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, função e Área de Especialização de opção no ato da inscrição no Concurso Público, apresentando o diploma registrado no órgão competente e no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- possuir registro ativo e regular no respectivo conselho de classe, de acordo com a função pretendida, conforme a opção no ato da inscrição no Concurso Público;
- possuir habilitação para conduzir veículos, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, categoria “B”, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo, comprovada mediante Exame Médico Admissional a ser realizado, pela Perícia em Saúde da AGEPREV, após a publicação do ato em nomeação, em conformidade com o Decreto de nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022.
- possuir conduta moral ilibada;
- não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, conforme subitem 2.2.1 deste Edital;
- não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;
- apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.

2.2.1 A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea “I” do subitem 2.2 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.3. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, visa o preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas da carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, do quadro de pessoal da Agência Estadual de defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígena	Cotistas PCD*
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	Medicina Veterinária	29	21	6	1	1
TOTAL		29	21	6	1	1

*Pessoa com Deficiência.

2.4. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições do cargo. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.4.1. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, e demais atos regulamentares.

2.5. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, e demais atos regulamentares.

2.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, indígena ou de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.7. As demais vagas, não atingidas pelas reservas especificadas nos subitens 2.4 e 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.

2.7.1. As vagas previstas nos subitens 2.4 e 2.5 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício do cargo e da área de especialização a que concorre.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as **00h 01min do dia 25 de julho de 2024 às 23h 59min do dia 29 de agosto de 2024**, devendo o interessado acessar o *site* do **INSTITUTO SELECON**, no endereço www.selecon.org.br, e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

3.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a Agência Estadual de defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, e o **INSTITUTO SELECON**, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas

de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Concurso Público, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição.

3.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

3.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

3.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

3.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

3.3.5. No caso da existência de mais de uma inscrição paga do mesmo candidato, será validada somente a inscrição de data e/ou horário mais recentes, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.

3.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 195,36 (cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor de 4 (quatro), UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e suas alterações, combinado com o disposto na Resolução SEFAZ n. 3.393, de 17 de junho de 2024. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, poderá ser realizado até o dia **30 de agosto de 2024**, observado o expediente bancário, em todas as unidades da Federação, por meio da rede credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob, BRB – Banco Brasília S/A, Banco Santander S/A, Banco Cooperativo SICREDI S/A, Banco Cooperativo SAFRA S/A, Banco Bradesco S/A.

3.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

3.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data estabelecida em edital, não será acatada.

3.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo, área de especialização ou município, distintos daqueles de opção no ato da inscrição no Concurso Público.

3.4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento, conferir, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO SELECON**, pelo telefone (21) 2323-3180, (65) 99269-2400, (65) 3653-0131 e pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br para verificar o ocorrido.

3.5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, ou Lei Estadual n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período entre as **00h01min do dia 25 de julho de 2024 às 23h59min do dia 31 de julho de 2024**, devendo:

- a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;
- b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, sendo:

- b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS,

com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;

b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este Concurso Público;

b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;

b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

b7) no caso de candidatos que exerceram a função de jurados, integrando o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos últimos dois anos que antecedem a inscrição no concurso público: certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri.

3.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:

- a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- b) omitir informações;
- c) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- d) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- e) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 3.5.

3.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

3.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público cancelada.

3.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

3.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

3.5.6. Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

3.5.7. Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

3.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024

será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 4 deste Edital:

- a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;
- b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;
- c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam indígenas;
- d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.

3.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá solicitar as devidas correções através do site www.selecon.org.br, no prazo especificado no cronograma.

3.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

3.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 3.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

3.7. No sistema eletrônico de inscrição, os candidatos deverão assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que têm ciência e que não se opõem ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo deste Concurso Público, a fim de possibilitar a efetiva execução deste certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, número de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos Princípios da Publicidade e da Transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, INDÍGENA OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, na condição de cotista negro, indígena ou pessoa com deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 2, deverão observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
- b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, por meio da Entrevista de Verificação, a ser realizado presencialmente em data, horário e local informados mediante edital específico.

4.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

4.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

4.2.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de heteroidentificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.2.5. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas para os cotistas negros, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.

4.2.6. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não sendo levado em consideração quaisquer registros ou

documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.2.7. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

4.2.8. O candidato que não comparecer à verificação presencial ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

4.2.9. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, dirigido à Comissão Recursal.

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas indígenas, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) realizar o preenchimento da Declaração de Pertencimento Étnico (assinada por três lideranças indígenas reconhecidas), anexando a mesma em campo próprio disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, devidamente assinada e digitalizada. Juntamente a declaração, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis:

b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

4.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3" e "b4") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

4.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam indígena no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3" e "b4") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

4.3.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.3.5. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Recursal, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

4.3.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea "b" ("b1", "b2", "b3" e "b4") do subitem 4.3 no prazo, e forma definidos em edital;

b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3" e "b4") do subitem 4.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

4.3.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.3.6, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência.

4.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, com fulcro na Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e nos decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro

de 2021, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar o preenchimento on-line do Formulário de Inscrição, de acordo com o disposto no subitem 4.3 deste Edital, declarando ser pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, e anexar em campo próprio o Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova) no endereço eletrônico www.selecon.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data estabelecida no Anexo III deste Edital, cópia do laudo médico expedido nos 6 (seis) meses anteriores à data de encerramento das inscrições no Concurso Público, digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e legível, o qual deverá atestar, de forma expressa, o grau ou nível da deficiência, e fazer referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a sua causa, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

4.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda unilateral total ou bilateral parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

4.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

4.4.5. A Equipe Multidisciplinar avaliará presencialmente o candidato para aferir o seu enquadramento na condição de pessoa com deficiência, examinando os laudos apresentados, realizando entrevista, entre outros meios aptos à comprovação daquela condição.

4.4.6. A equipe multidisciplinar, emitirá parecer favorável ou desfavorável quanto à participação do candidato no concurso como cotista na vaga de pessoas com deficiência, considerando a condição de pessoa com deficiência.

4.4.7. O candidato que não comparecer à verificação presencial ou que não receber parecer conclusivo

favorável sobre sua condição de pessoa com deficiência será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

4.4.8. A avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio. O acesso será restrito nos termos no artigo 31 da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

4.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Recursal.

4.4.11. O procedimento de avaliação biopsicossocial será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interpostos pelos candidatos.

4.5. Serão convocados para participarem da Entrevista de Verificação, todos os candidatos inscritos na condição de cotista negro, indígena ou pessoa com deficiência, considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, será integrado pelas seguintes fases sucessivas e escalonadas:

a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público; e,

b) Fase II: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I deste Edital;

5.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Concurso Público serão divulgadas mediante editais próprios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.

5.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

5.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

5.2.4. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das fases e atividades do Concurso Público. No caso dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Concurso Público, o atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e/ou mesa para cadeirante e tempo adicional para a realização da prova.

5.2.5. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 25.

5.2.6. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, na condição de pessoa com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia farão jus ao direito de tratamento especializado na realização do certame, devendo observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.2.6.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 6.058, de 26 de maio de 2023, o atendimento especializado se dará por meio de:

I – tempo adicional de uma hora para os candidatos inscritos com TDAH e dislexia realizarem suas provas;

II – profissional leitor para auxiliar na leitura das provas dos candidatos, se assim o

solicitarem;

III – profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão-resposta das provas dos candidatos, se assim solicitarem;

IV – sala diferenciada para os candidatos com TDAH e dislexia que solicitarem o leitor ou o transcritor nas provas.

5.2.6.2. O atendimento especializado para as provas será disponibilizado para os candidatos que comprovarem essa demanda por meio de laudo médico ou de equipe médica multidisciplinar no ato da inscrição.

5.2.7. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.2.8. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará, necessariamente, a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

5.2.9. Não se incluem nas hipóteses de atendimento especial o domiciliar, o hospitalar ou o de transporte.

5.2.10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá solicitá-la durante o período das inscrições, através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos os critérios de razoabilidade e viabilidade, até o fim de período de inscrições.

5.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais físicos dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);

b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Carteira de Motorista (físico);

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

5.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 5.3, além dos protocolos, cópias autenticadas, documento digital acessado de forma on-line que não seja através de aplicativo do Governo Federal.

5.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, ou a via por meios eletrônicos.

5.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das fases de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

5.3.4. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial através do Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção amamentando (levar acompanhante), até o fim de período de inscrições.

5.4.1. Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, em campo próprio o Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

5.4.2. No dia designado para realização da fase ou da atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local

de realização das fases ou das atividades.

5.4.3. Será oportunizado à candidata lactante que precisar amamentar durante a prova, tempo adicional de uma hora, em compensação ao tempo de amamentação.

5.4.4. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um (a) fiscal.

5.4.5. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

5.4.6. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.

5.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial através do Formulário de Solicitação de Inscrição, até o fim de período de inscrições, no campo Condições Adicionais, qual atendimento é necessário.

5.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.1. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-los, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pelo **INSTITUTO SELECON**, conforme orientação da Comissão Organizadora.

5.6.2. A embalagem mencionada no subitem anterior, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos (tais como: bolsas, sacolas e etc.) deverão ser acomodados no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;

b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

f) deixar de observar o disposto no subitem 5.6, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;

g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

h) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada.

i) deixar de assinar o Cartão-Resposta;

j) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

5.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas, salvo nos casos de atendimento especial previstos neste Edital.

5.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

5.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

5.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias corridos, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

5.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente, útil ou não.

5.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:

a) por discordância indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência, negra ou indígena;

b) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;

c) por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição pelos candidatos cotistas negros, indígenas e pessoas com deficiência PCD;

d) por discordância do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva;

e) por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos.

5.12.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

5.12.5. Os recursos mencionados no subitem 5.12.3, serão interpostos perante o **INSTITUTO SELECON**, a quem caberá sua análise e parecer, o qual será submetido posteriormente à deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público, que poderá acolher o recurso apresentado pelo candidato, deferindo-o, ou, com base no parecer firmado pela executora do Certame, indeferi-lo. A deliberação dos recursos pela Comissão Organizadora possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 5.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos relativos ao Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

5.12.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

5.12.7. O candidato que for considerado reprovado ou não habilitado em qualquer uma das fases ou atividades integrantes do Concurso Público, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminado do certame.

6. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público.

6.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na data provável de **22 de setembro de 2024**, no período **Vespertino**.

6.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

6.1.3. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não será permitido ao candidato a realização de consultas a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

6.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a Prova, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários.

6.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 2 (duas) horas de seu início.

6.1.7. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo **INSTITUTO SELECON**, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

6.1.8. Após o encerramento das provas o **INSTITUTO SELECON**, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.

6.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

6.1.10. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

6.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos e constará de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital:

Grupo de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00
Grupo 2	Noções Básicas de Informática	10	1,00	10,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	5,00
Grupo 3	Legislação Institucional e Aplicada à Defesa Sanitária Animal	20	1,40	28,00
Grupo 4	Conhecimentos Específicos da Área de Especializaçãodo Candidato	30	1,40	42,00
Total		80	-	100,00

6.3. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público.

6.4. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

6.4.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o componente curricular a que concorre.

6.4.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

6.4.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura, será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.4.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou de sua danificação.

6.4.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6.6. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.6.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.7. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

6.7.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

d) o candidato zerará o Grupo de Questões quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de matérias.

6.7.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo de Questões, de acordo com os respectivos pesos.

6.7.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva, e que não tenha obtido pontuação 0,00 (zero) em nenhum dos grupos de questões.

6.7.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 6.7.3 estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.7.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado", "ausente" e "eliminado", conforme sua situação individual.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada mediante edital próprio, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

7.2. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação no *Grupo 4* – Conhecimentos Específicos da Área de Especialização do Candidato;

b) obtiver maior pontuação no *Grupo 3* – Legislação Institucional e Aplicada à Defesa Sanitária Animal;

c) obtiver maior pontuação no *Grupo 1* – Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação no *Grupo 2* – Noções Básicas de Informática e Raciocínio Lógico.

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.3. Estarão habilitados para prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 7.1, incluindo os candidatos participantes dos

programas de reservas de vagas

8. DA FASE II: PROVA DE TÍTULOS

8.1. Na data estabelecida em edital próprio, que conterà os procedimentos a serem observados, os candidatos aos cargos com exigência de nível superior, serão convocados para apresentarem a documentação relativa à Prova de Títulos.

8.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1 (um)	2,50 pontos	2,50 pontos
3	Certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (<i>lato sensu</i>) relacionado à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.	2 (dois)	1,25 pontos	2,50 pontos
4	Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2019.	4 (quatro)	0,50 ponto	2,00 pontos
Total		8 (oito)	-	10,00 pontos

8.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Prova de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

8.4. A pontuação prevista no subitem 8.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- para comprovação da participação em cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à Área

de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar expressamente, o nome da instituição promotora do curso ou do treinamento, o nome do curso ou treinamento, sua carga horária, assim como o período de sua realização (datas de início e de término);

d) para comprovação de artigos, trabalhos e publicações técnicas na área de especialização a que concorre, o candidato deverá apresentar cópia da respectiva publicação, em que conste claramente, o nome do candidato, da instituição e dos responsáveis pela sua emissão. Somente serão aceitas as publicações que abordem exclusivamente a área de especialização a que concorre o candidato, sendo desconsideradas as publicações que não se refiram à respectiva área. Dissertações/teses de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

8.4.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

8.4.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital de abertura de Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico.

8.4.3. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica e/ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor, quando não previstos expressamente neste Edital, ou certificados de período concomitante.

8.5. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 8.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

8.6. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

8.7. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, como cursos de capacitação ou treinamentos.

8.8. É dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Comissão Avaliadora de Títulos do **INSTITUTO SELECON**, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompido, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

8.9. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

8.10. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

9. DA FASE III: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1. Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório e natureza sigilosa, consistindo na coleta de informações sobre a vida pregressa, a atual e sobre a conduta individual e social do candidato.

9.1.1. A Investigação Social tem como objetivo coletar dados sobre a conduta do candidato para avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais e sociais para exercer as funções do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário.

9.2. No prazo especificado em edital próprio, o candidato deverá realizar o preenchimento online do Formulário de Informações para Investigação Social, o qual será disponibilizado em sua respectiva área restrita, no site do **INSTITUTO SELECON**, no endereço www.selecon.org.br.

9.2.1. No ato do preenchimento do Formulário de Informações para Investigação Social, o candidato deverá inserir uma foto de seu rosto (arquivo com tamanho máximo de 1 Megabyte, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do

rosto do candidato), e anexar ao mesmo, por meio de campo próprio, os seguintes documentos, todos devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis:

- a) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;
- b) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;
- c) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos;
- d) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) certidões expedidas pelos tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função;
- f) certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe, de acordo com a Área de Especialização do candidato, expedidos pelos órgãos com jurisdição sobre o Estado de Mato Grosso do Sul e nos estados em que o candidato tenha exercido suas atividades nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) o candidato servidor público ou empregado público da administração direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, dos estados do Distrito Federal e dos municípios, deverá apresentar, também, certidão funcional atualizada, expedida pelo respectivo órgão correicional ou correlato.

9.2.2. Em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

9.2.3. Os documentos deverão ter sido expedidos, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de envio fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9.2.4. A Comissão de Investigação Social e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

9.3. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais editais específicos;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 9.2, nos prazos estabelecidos em edital específico;
- d) apresentar documentos ou certidões falsas;
- e) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto em edital.

9.4. A conduta do candidato será avaliada por meio de análise de sua vida pregressa e atual, de seu comportamento individual e social, bem como de sua adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, estabelecidos na legislação pertinente.

9.5. São condutas que poderão ensejar a eliminação do certame:

- a) prática de ato tipificado como ilícito penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal;
- a) prática de ato tipificado como ilícito que tenha ocasionado a instauração de ação de improbidade administrativa;
- c) em caso de servidor público, prática de transgressões disciplinares;
- d) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO;
- e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade do Concurso Público;
- f) omitir informações ou faltar com a verdade, perante a Comissão Organizadora do Concurso Público;
- g) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário.

9.6. Se durante o período da Investigação Social for detectada qualquer conduta irregular que desabone o candidato será instaurado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo do Concurso Público, a qualquer tempo.

9.6.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será notificado para que preste esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados na Investigação Social, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.6.2. A notificação mencionada no subitem 9.6.1 será realizada por meio da área de acesso restrito do candidato, e será encaminhada ao endereço de e-mail informado no ato de sua inscrição no certame, sem prejuízo de sua realização de forma pessoal, a critério da Comissão Organizadora.

9.6.3. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia útil imediatamente seguinte ao da ciência da notificação pelo candidato.

9.6.4. No caso das notificações realizadas por meio eletrônico, utilizando a área restrita ou o endereço de e-mail do candidato, a ausência de confirmação de leitura da notificação em até 2 (dois) dias úteis, contados de seu envio, implicará a ciência tácita de seu conteúdo, iniciando a contagem do prazo para apresentação dos esclarecimentos, conforme subitem 9.6.1, a partir do dia imediatamente seguinte.

9.6.5. Adotada a notificação pessoal, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da notificação.

9.6.6. O ato de intimação será acompanhado de termo ou de certidão, contendo a exposição dos fatos identificados, e especificará os procedimentos a serem observados pelo candidato para a apresentação da respectiva manifestação.

9.6.7. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

9.6.8. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua nomeação para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário não será ultimada até que haja a deliberação definitiva por parte da Comissão Organizadora.

9.7. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, prosseguindo a Investigação Social daqueles são nomeados de forma imediata.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. A Classificação Final dos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = PFI + PFII$$

Onde:

PF = Pontuação Final;

PFI = Pontuação obtida pelo candidato na Fase I – Prova Escrita Objetiva;

PFII = Pontuação obtida pelo candidato na Fase II – Prova de Títulos.

10.2. Ocorrendo empate na Média Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver melhor classificação na Fase II – Prova de Títulos;
- b) obtiver melhor classificação na Fase I – Prova Escrita Objetiva;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10.3. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público será divulgada por meio de edital próprio, e conterá a relação dos candidatos aprovados, em ordem crescente de classificação, pelas Secretarias de Estado de Administração e de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.

11. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, classificados dentro das vagas oferecidas no certame, serão nomeados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

11.2. Os candidatos aprovados terão lotação privativa na IAGRO e na Secretaria de Estado a que a entidade estiver vinculada, e poderão ser remanejados, removidos ou redistribuídos para qualquer unidade da entidade instalada nos municípios do Estado, conforme estabelece o artigo 22 da Lei 4.196 de 23 de maio de 2012.

11.2.1. Para a escolha de lotação poderão ser disponibilizadas vagas em qualquer uma das cidades que conte com unidades instaladas da entidade.

11.2.2. A convocação dos candidatos para a posse observará, rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas.

11.2.3. A lotação nas unidades será precedida de escolha de vagas, observada a classificação final de

cada candidato durante o concurso.

11.3. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo da carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, será integrado pelas etapas abaixo especificadas, conforme determinado no respectivo edital de convocação, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e estabelecerá os prazos, as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos:

11.3.1. Etapa I – Exame Médico Admissional: de caráter eliminatório, realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

11.3.2. Etapa II – Posse: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, observado o disposto nas Leis Estaduais n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e demais legislações pertinentes.

11.3.3. A convocação dos candidatos para a realização das Etapas I e II, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

11.4. Será facultado ao candidato nomeado durante o prazo para posse, solicitar, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público.

11.4.1. O candidato nomeado que solicitar o seu reposicionamento na última posição da lista dos aprovados, terá sua nomeação “tornada sem efeito” e somente será novamente nomeado se durante o período de validade do concurso público, sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, observado, estritamente o quantitativo de vagas autorizadas e o número de novas vagas oferecidas alcançar sua nova classificação;

11.4.2. Salvo nos casos especificados no subitem 11.4.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua posse em data futura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

12.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.3. Durante o período de estágio probatório, que visa aferir se o servidor público possui aptidão e capacidade para o desempenho do cargo de provimento efetivo no qual ingressou, será realizado curso de formação avaliativo do desempenho como parte do estágio probatório.

12.4. O candidato convocado para realizar qualquer fase ou atividade que integra o certame e que não tiver interesse em realiza-las na forma, no prazo ou de acordo com as normas e procedimentos especificados neste e nos demais editais do Concurso Público, será considerado como desistente e automaticamente eliminado do certame.

12.5. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.

12.7. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada por meio de edital específico.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, PARA PROVIMENTO
NOS CARGOS DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA
ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
(CONFORME ANEXO II DA LEI ESTADUAL n. 4.196, DE 23 DE MAIO DE 2012)

Promover a saúde dos rebanhos animais e a sanidade das populações vegetais; fiscalizar a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agropecuária, seus produtos e subprodutos; assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados e resíduos de valor econômico; fiscalizar a idoneidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores; elaborar o planejamento, a execução, o acompanhamento, o controle e a avaliação das atividades específicas; acompanhar missões técnico-sanitárias federais e de outros países, responder tecnicamente os questionamentos apresentados relativos à sanidade animal e vegetal; fiscalizar e inspecionar produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico de origem animal e vegetal, insumos agropecuários, produtos transgênicos, controlar o trânsito de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos; fiscalizar, inspecionar, e certificar as ações quanto às condições sanitárias e epidemiológicas, efetuar análise de risco e controle da produção agropecuária, assegurar a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos e subprodutos agropecuários, a sanidade vegetal e animal seus produtos e subprodutos finais destinados ao consumo humano, em todo o território estadual; garantir a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, a idoneidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos processos produtivos dos produtos agropecuários finais destinados ao consumo humano; fiscalizar o cumprimento da legislação federal e estadual quanto ao exercício da atividade agropecuária, do direito ambiental, do código de defesa do consumidor, da saúde pública, das normas internacionais, nacionais e estaduais nos processos de vigilância, fiscalização, inspeção e defesa sanitária-animal e vegetal; realizar auditorias técnicas e operacionais, estudos, desenvolver projetos, análises, avaliações, vistorias, orientar, coordenar, controlar e elaborar pareceres técnicos referentes às ações de inspeção e de defesa sanitária animal e vegetal; participar de planejamento estratégico, de longo e curto prazos, avaliar políticas governamentais de impacto direto e indireto nas áreas de fiscalização, inspeção e defesa sanitária animal e vegetal; gerenciar e coordenar atividades técnicas operacionais e participar de projetos e ações para facilitar e manter mudanças organizacionais; realizar o inventário dos rebanhos, grupamentos de animais e inventário de culturas agrícolas, e disponibilizar os dados em meio eletrônico, bem como conferir dados eventualmente apresentados eletronicamente pelos produtores; assegurar a qualidade e idoneidade dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, de alimentos, de insumos para a produção agropecuária ou de resíduo de valor econômico, com vistas à classificação e as exigências de padronização; fiscalizar, realizar a auditoria técnica, orientar e inspecionar, sob o ponto de vista industrial e sanitário, pessoas físicas e jurídicas que executam atividades de produção, preparo, beneficiamento, distribuição,

transporte, industrialização, manipulação, armazenamento e comercialização de insumos, de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e agroindustrial; fiscalizar, executar auditoria técnica, orientar, executar e controlar o cumprimento de normas, padrões e procedimentos para produção de alimentos, sementes e mudas, a inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal, e produtos sujeitos à certificação; orientar e fiscalizar o uso do selo de qualidade e dos certificados de qualidade e de origem; os meios de proteção da saúde pública, a observância do código de defesa do consumidor, e de preservação do meio ambiente; fiscalizar, planejar, orientar, controlar, executar e auditar as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica em animais e vegetais, seus produtos e subprodutos; realizar diagnósticos de natureza sanitária animal e vegetal, definir, orientar, controlar, fiscalizar e auditar a aplicação de medidas de controle sanitário e ações corretivas nos processos produtivos quando não estiverem dentro dos parâmetros legais; auditar, orientar, fiscalizar e controlar o embarque, trânsito e desembarque de animais, vegetais, partes de vegetais, produtos, subprodutos de origem animal e vegetal, material biológico e de multiplicação conforme exigências das leis sanitárias e regulamentos; apreender e sacrificar animal, destruir cultura vegetal, parte de vegetais, sementes, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal contaminados, ou em desconformidade com as leis sanitárias e regulamentos; interditar área pública ou privada, segregare animais, impedir o trânsito de animais e vegetais, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal para controle sanitário, defesa da saúde pública, do consumidor e do meio ambiente; inspecionar, orientar e controlar o uso de produtos veterinários e agrotóxicos, seus componentes e materiais afins; fiscalizar, controlar, registrar e cassar registro de estabelecimento comercial, industrial, e agroindustrial quando o exercício de suas atividades não respeitar os comandos legais; fiscalizar e controlar o cadastro de insumos, a prestação de serviços, do comércio de insumos, produtos e subprodutos de origem animal, vegetal e agroindustrial; executar perícias, vistorias, elaborar laudos, emitir pareceres técnicos e arbitrar multas onde e quando as atividades não estiverem de acordo com a legislação de proteção agropecuária; analisar tecnicamente as plantas e processos de construção de imóveis destinados à industrialização de produtos e subprodutos de origem animal ou vegetal, orientar a execução de medidas necessárias; executar controlar e fiscalizar as atividades de padronização, identificação, classificação e tipificação de animais e vegetais, fiscalizar e supervisionar a qualidade de produtos e subprodutos agropecuários com vistas à emissão de certificado de origem de animais e vegetais; orientar e expedir instruções necessárias para a proteção da saúde pública, defesa sanitária, preservação do meio ambiente, defesa do consumidor e segurança alimentar; emitir documento hábil para o trânsito de animal e vegetal, efetuar o controle de produção e inspeção de produtos de origem animal e vegetal; fiscalizar o destino final de embalagens e resíduos de agrotóxicos; determinar, orientar, supervisionar e fiscalizar o tratamento quarentenário para isolamento animal e vegetal; lavrar auto de infração, aplicar multas ou penalidades administrativas decorrentes do poder de polícia; coletar amostras de produtos de origem animal e vegetal, subprodutos e matéria prima na indústria para análise laboratorial de averiguação das características físicas, químicas e microbiológicas; analisar tecnicamente processos e executar ou sugerir as medidas necessárias para sua conclusão; indicar ou sugerir normas para situações que necessitam de atividade regulamentar ou de atualização por meio de portaria ou instrução normativa do Diretor-Presidente e as disponibilizar como suporte técnico operacional e logístico aos servidores de apoio ao serviço de inspeção e fiscalização; indicar mecanismos para regulamentar os atos de auditoria, controle e avaliação das ações de inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos agropecuários e de defesa sanitária animal e vegetal; promover e participar de programas de forma articulada e integrada com órgãos e entidades ligados à defesa do consumidor, à saúde pública, ao abastecimento, ao meio ambiente, à segurança pública e ao Poder Judiciário; propor e realizar estudos, manter banco de dados informatizados, efetuar levantamento de dados em parceria com universidades e outras instituições de ensino, pesquisa e fomento; cadastrar, fiscalizar e vistoriar propriedades rurais, lavrar os respectivos termos, e disponibilizar os dados recolhidos no sistema informatizado da Entidade; realizar monitoramento soro epidemiológico em rebanhos e o levantamento fitossanitário para certificação e manutenção de áreas livres de doenças; promover o controle e erradicação de doenças emergenciais, exóticas, de importância socioeconômica e de saúde pública, inclusive as zoonoses; interditar propriedades e estabelecimentos vizinhos com focos de pragas e doenças em animais e vegetais, lavrar termos fiscais, laudos analíticos e laudos de vistorias, com base nas inspeções laboratoriais; fiscalizar a execução de normas sanitárias em eventos agropecuários e exigir o cumprimento das leis e regulamentos; cadastrar e fiscalizar empresas de transporte de animal e vegetal, de insumos agropecuários e resíduos de valor econômico, fiscalizar o trânsito interestadual de plantas e animais, de animal e vegetal, de insumos agropecuários e resíduos de valor econômico; exercer o poder de polícia administrativa ante episódios de ordem sanitária animal e vegetal; adotar os princípios de educação sanitária, atuar na coordenação dos programas juntamente com os gestores estaduais agropecuários, ministrar aulas de educação sanitária nos cursos programados, com participação concomitante, da União, dos Municípios, das associações de produtores agropecuários, sindicatos de empregados agropecuários e membros da sociedade civil local; estimular a

participação de membros da comunidade para atender às exigências de leis ou regulamentos e à participação em programas de educação sanitária; ministrar cursos de educação, inspeção e defesa sanitária animal e vegetal; controlar e fiscalizar o comércio de produtos agropecuários, as condições de armazenamento e a distribuição de insumos que constituem os programas de defesa sanitária animal e vegetal; participar de câmaras setoriais e comissões técnicas em conjunto com entidades públicas e privadas relacionadas à saúde pública, aos direitos do consumidor, preservação do meio ambiente, defesa e inspeção sanitária animal e vegetal, de produtos e subprodutos agropecuários; realizar o registro de estabelecimentos de comércio de produtos agropecuários que atendem as determinações dos programas sanitários, ou cassar o respectivo registro quando estiverem atuando de forma contrária à legislação e programas sanitários; orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as ações executadas em laboratórios públicos ou privados credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; processar análises químicas, fiscais ou não, em solos, fertilizantes, corretivos, sementes, suplementos, rações, misturas minerais, agrotóxicos e seus resíduos em águas e em produtos e subprodutos de origem animal e vegetal; operar aparelhos específicos de laboratório e de alto nível de sofisticação; realizar análises fiscais e não fiscais para diagnósticos entomológicos, fitopatológicos, de doenças animais e vegetais e testes sorológicos; realizar análises fiscais microscópicas, microbiológicas e físico químicas em águas, solos, plantas, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal; desenvolver atividades na área de biotecnologia; executar análises físico químicas de micro e macro nutrientes, bacteriológica e residuais de solo, de corretivos agrícolas, do leite e derivados, produtos cárneos e mel, produzidos e comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul; administrar e implantar Sistemas de Gestão da Qualidade nos laboratórios (Laboratório de Solos e Laboratório de Diagnósticos de doenças animais e análise de alimentos) LABSOLOS/LADDAN – IAGRO e (Laboratório de Sementes e Laboratório de Diagnósticos de doenças animais e análise de alimentos) LASO/LADDAN – IAGRO, visando a obtenção de credenciamento no órgão responsável dos laboratórios mencionados; assegurar a responsabilidade técnica da Unidade Laboratorial de Meios, Soluções, Lavagem e Esterilização, atendendo e apoiando os demais setores do LADDAN; assegurar a responsabilidade técnica da Unidade Laboratorial de Cultivo Celular, apoiar os diagnósticos de doenças dos animais e vegetais; assegurar a responsabilidade técnica, do Departamento de Polícia Federal, pelos reagentes químicos controlados utilizados nas análises realizadas pela IAGRO; produzir células, meios de cultura e soluções utilizadas no diagnóstico de doenças de animais e microbiologia de alimentos; executar análises e contraprovas fiscais das sementes produzidas e comercializadas no Estado de Mato Grosso do Sul; fiscalizar os laboratórios de análises de sementes credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio das auditorias do Sistema de Gestão da Qualidade ou outros métodos aprovados e existentes para o controle e fiscalização oficiais.

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão Textual. Sílabas. Encontros Vocálicos e Consonantais. Dígrafos. Tonicidade. Reforma Ortográfica - 2009. Acentuação. Prosódia. Estrutura e Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Significação das Palavras. Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Emprego de Parônimos e Homônimos, Denotação e Conotação. Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração. Vocativo. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação. Pontuação. Coesão e coerência textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Noções de sistema operacional: utilização do sistema operacional Windows. Utilização dos editores de texto, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla, Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing. Transferência de arquivos pela internet.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Operações com conjuntos. Princípios de contagem e probabilidade. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO E LEGISLAÇÕES:

1- Anatomia, fisiologia e patologia dos animais terrestres e aquáticos. 2- Programas de Sanidade Animal: Febre Aftosa, Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal – PNCEBT, Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros – PNCRH e Encefalites Espongiforme Bovina – EEB, Programa Nacional de Sanidade Avícola – PNSA, Programa Nacional de Sanidade Apícola – PNSAp, Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos – PNSE, Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos – PNSCO, Programa Nacional de Sanidade Suídea – PNSS, Programa Aquicultura com Sanidade 3- Inspeção Sanitária e fiscalização de Produtos de origem animal: boas práticas de fabricação, Programa de análise de perigos e pontos críticos de controle – APPCC”; 4- Conhecimentos básicos de epidemiologia: Conceitos, Análise de risco; Indicadores de Saúde Animal (Função, cálculo, elaboração de indicadores e Aplicações Sanitárias) e Interpretação de Mapas e Gráficos em Epidemiologia; 5- Doenças de notificação obrigatória ao serviço veterinário oficial, 6- Zoonoses; 7- Doenças transmitidas por produtos de origem animal. 8- Biossegurança na produção animal; 9- Produtos para alimentação animal, aditivos, legislação vigente; 10- Produtos veterinários: legislação vigente, fiscalização de produtos de uso veterinário, soros, vacinas e antígenos (biológicos), antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos. 11- Resistência aos antimicrobianos: mecanismos de resistência, uso responsável de antimicrobianos, substâncias proibidas, legislação vigente; 12- Resíduos de medicamentos veterinários em produtos de origem animal e de alimentos para animais. 13- Boas Práticas e Bem-Estar Animal: boas práticas de criação, transporte de animais vivos e abate, legislação vigente;

14- Legislação institucional e aplicada à defesa sanitária animal:

14.1 Lei Federal 8.171. de 17 janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola - Capítulo VII - Da Defesa Agropecuária. 14.2 Lei Estadual n. 3.823, de 21 de dezembro de 2009 - "Institui a defesa sanitária animal e dispõe sobre matérias correlatas". 14.3 Lei Estadual n. 4.820, de 10 de março de 2016 que "Dispõe sobre as normas que regulam a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Estado de Mato Grosso do Sul, destinados ao consumo, e sobre matérias correlatas.". 14.4 Decreto Estadual Nº 14.200, de 29 de maio de 2015 - Institui a Guia de Trânsito Animal eletrônica, e-GTA no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. 14.5 Decreto Estadual 9.013, de 29 de março de 2017 - Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. 14.6 Portaria IAGRO MS Nº. 3.725, de 15 de abril de 2024 - Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL das Explorações Pecuárias e a DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE REBANHOS no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. 14.7 Portaria IAGRO MS Nº 3.726, de 06 de maio de 2024 - Estabelece normas e procedimentos para o trânsito intraestadual e interestadual de bovinos e bubalinos no Estado de Mato Grosso do Sul dá outras providências.

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, PARA PROVIMENTO
NOS CARGOS DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA
ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	25/07/2024	29/08/2024
	Período para impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	25/07/2024	30/08/2024
	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da Taxa de Inscrição	25/07/2024	30/07/2024
	Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	25/07/2024	31/07/2024
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	14/08/2024	
	Período recursal do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	14/08/2024	15/08/2024
	Resultado definitivo das isenção da taxa de inscrição	21/08/2024	
	Período para encaminhamento da documentação relativa aos programas de reserva de vagas pelos candidatos autodeclarados índios e pessoa com deficiência	25/07/2024	30/08/2024
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público	05/09/2024	
	Período para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	05/09/2024	06/09/2024
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso Público e homologação das inscrições	12/09/2024	
	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	17/09/2024	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	22/09/2024 (período vespertino)	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	24/09/2024	
	Período Recursal do contra o Gabarito Preliminar	24/09/2024	25/09/2024
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	09/10/2024	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	09/10/2024	
	Recurso do resultado da Prova Escrita Objetiva	09/10/2024	10/10/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	16/10/2024		

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	16/10/2024	
	Realização das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	20/10/2024	
	Divulgação dos resultados preliminares das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	12/11/2024	
	Período Recursal	12/11/2024	13/11/2024
	Publicação dos resultados dos recursos e dos resultados definitivos das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	21/11/2024	
Fase II: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	16/10/2024	
	Período para envio dos títulos (<i>online</i>)	16/10/2024	22/10/2024
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	06/11/2024	
	Período Recursal	06/11/2024	07/11/2024
	Publicação do Resultado definitivo da Prova de Títulos	14/11/2024	
Fase III: Investigação Social	Realização do preenchimento do Formulário de Informações para Investigação Social (obrigatório)	16/10/2024	22/10/2024
	Resultado Preliminar da investigação social - inabilitados	06/11/2024	
Classificação Final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Concurso Público	19/11/2024	

Procuradoria-Geral do Estado

COMUNICADO Nº 20/2024
(Referente ao Aviso de Seleção PGE/MS/n. 02, de 06 de maio de 2024 – Programa de Residência Jurídica)

Divulga a Classificação Final do 1º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Jurídica destinado a bacharéis em Direito na Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONSULTIVO**, no uso das atribuições legais, expede o presente comunicado para:

1. **Divulgar e homologar**, para conhecimento de todos, a Classificação Final dos interessados habilitados no 1º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Jurídica destinado a bacharéis em Direito na Procuradoria-Geral do Estado, conforme Anexos I e II deste Comunicado.

Campo Grande-MS, 18 de julho de 2024.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo

ANEXO I AO COMUNICADO Nº 20/2024
LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
153921185215	GIOVANNA RICHARDS DE VASCONCELOS	1º
153921194569	LOUIZE DE OLIVEIRA RODRIGUES CAPARELI	2º
153921194360	VESPASIANO LEONARDO DA SILVA NETO	3º
153921194446	JOSE LEONARDO FLORENTINO SILVA	4º
153921194798	CAMILA RAMOS PAIM	5º
153921194288	GABRIEL FABRIS FONSECA	6º
153921194128	JÉSSICA SOUZA ALBUQUERQUE	7º
153921194779	GABRIELLE BENTO BARBOSA	8º
153921194378	MANUEL LUCAS FRANCISQUINI PELLICIONI	9º
153921194823	BÁRBARA MONTEIRO DE QUEIROZ	10º
153921192584	MATEUS PENHA RIBEIRO DA SILVEIRA	11º
153921177807	LEANDRO TORRES MALDONADO LIMA	12º
153921161936	GITANA DE AVILA RODRIGEUS	13º
153921194016	MARIZA MOURA CAMPOS ASSOLARI	14º
153921195069	MATEUS INSFRAN AMATE	15º
153921171946	HELIETE FRANCISCA SOARES BARBOSA	16º
153921195055	FABIANNE DA SILVA DE SOUSA	17º
153921171905	POLYANA RIBEIRO DE ARAUJO	18º
153921171584	JULIO DE MIRANDA BASTOS NETO	19º
153921160549	FERNANDA DE LIMA ARNAL ABRAHÃO	20º
153921194443	THIAGO BARBOSA DE FREITAS	21º
153921195115	PAULA SUEMI ANZOU DIAS	22º
153921194814	JOÃO PEDRO VIEIRA HILÁRIO	23º
153921171888	RAFAELLA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	24º
153921194678	CAMILA APARECIDA DELAVALENTINA COIMBRA OLIVEIRA	25º
153921194865	GABRIELA MOLINA SCHNEIDER	26º
153921091588	LARISSA NATALLY SOARES NORONHA	27º
153921194303	EDUARDA LAVÍNIA SILVA SIMÕES	28º
153921193143	CASSINEI GENTIL RAMOS DA SILVA	29º
153921194981	ANDRESSA CARVALHO DIAS	30º
153921194442	DENNER DO NASCIMENTO NOGUEIRA	31º
153921187171	MAYSA NUNES BARBOSA VILELA	32º
153921194209	AMANDA ANDERSON CORREA PEREIRA	33º
153921194881	LUIS FELIPE FUCHS HIMMELREICH	34º
153921194464	FELIPE MARCHESI	35º
153921186825	GABRIELA YUKARI SAKAMOTO	36º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
153921192625	LUIZ HENRIQUE DE CASTRO	37º
153921185302	RÂNILY RIBEIRO GRAÇA	38º
153921194912	IZABEL VIEIRA FERN ANDES GONÇALVES	39º
153921194572	BRENO AUGUSTO ROCHA DE ALMEIDA	40º
153921192614	LUCAS THIAGO FALCÃO CANIATO	41º
153921194312	ISABELLA SANTOS DA SILVA	42º
153921149173	FABIANE CARLA MARTINS BATISTA	43º
153921192577	KAIO RAFAEL DE MORAES	44º
153921195034	LÍVIA BIANCA MANCUELHO PEREIRA	45º
153921078913	RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELLO	46º
153921195081	FLAVIA SOUZA CARDOSO POMPEU	47º
153921185336	JAMILLE MARIE MEREGE	48º
153921194641	JÚLIA DE MELO PEREIRA	49º
153921186827	LOIANY LIMA DOS SANTOS	50º
153921194825	PRISCILLA CINTRA CHASTEL	51º
153921187221	JULIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	52º
153921154310	MARISTELA IVARRAS	53º
153921194777	EVERTH BARBOSA DE OLIVEIRA	54º
153921194405	GABRIEL SCAVACINI POSSEBON	55º
153921194475	ANDRESSA DA SILVA VIEIRA	56º
153921193944	IAN NASSER VITAL MENDES	57º
153921195023	WELISON DA SILVA ALMEIDA	58º
153921194993	MARIA EDUARDA MONTEIRO ESTADULHO	59º
153921194858	CAMILA NUNES GUSMÃO	60º
153921162516	BRUNO SÁVIO DA COSTA SODRÉ	61º
153921195024	PEDRO SALLES ABDALA	62º
153921194687	ELMA FRANCINE DE ARRUDA LEMOS	63º
153921193573	CAROLINE LAUREN ANDRADE RODRIGUES	64º

**ANEXO II AO COMUNICADO Nº 20/2024
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
INTERESSADOS AUTODECLARADOS NEGROS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		GERAL	COTA
153921194446	JOSE LEONARDO FLORENTINO SILVA	4º	1º
153921194912	IZABEL VIEIRA FERN ANDES GONÇALVES	39º	2º
153921192614	LUCAS THIAGO FALCÃO CANIATO	41º	3º
153921187221	JULIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	52º	4º
153921194687	ELMA FRANCINE DE ARRUDA LEMOS	63º	5º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 021/2024 - DED/UEMS, DE 22 DE JULHO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB
TUTORES A DISTÂNCIA 2024/2 - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria DED-UEMS nº 003, de 06 de março de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos selecionados para atuarem no Curso de Especialização em Educação Especial, na qualidade de bolsistas, na função de Tutores a Distância para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação. A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do curso, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados encontra-se a seguir:

CPF	NOME	FUNÇÃO
037.***.***1-69	ANA GLÁUCIA SECCATTO	Tutora a Distância
312.***.***8-35	CARLOS CESAR ALMEIDA FURQUIM PEREIRA	Tutor a Distância
368.***.***8-10	HELTON MARQUES	Tutor a Distância
030.***.***1-32	JAQUELINE SANTOS VARGAS PLAÇA	Tutora a Distância
365.***.***8-50	JENIFFER RIBEIRO PESSÔA	Tutora a Distância
025.***.***1-23	JESSIKA DA SILVA GARCIA	Tutora a Distância
027.***.***1-00	LETICIA DA ROCHA DE ARAÚJO	Tutora a Distância
021.***.***1-30	MAYCON JORGE ULISSES SARAIVA FARINHA	Tutor a Distância

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado, cujo nome conste nos quadros do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 24 de julho de 2024** os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- Manifestação de Interesse na vaga
- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério.
- Comprovante de realização de Curso de Formação, conforme item 3 deste Edital, caso já tenha realizados os Cursos.

2.2 o candidato convocado que atender ao item 2.1 fica automaticamente convocado para reunião geral de orientação com a Coordenação de Tutoria, que está agendada para o dia 26 de julho de 2024, às 19h.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação de Bolsistas deverá fazer o referido curso antes da implementação da bolsa, conforme edital de abertura de vagas ao qual concorreu.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 24 de julho de 2024**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula no curso para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até **às 23h59min de 11 de agosto de 2024** para conclusão do curso.

3.1.3 O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), será composto por quatro módulos, totalizando 120 (cento e vinte) horas sendo:

- MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),
- MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)
- Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h),
- Módulo ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do do processo de recebimento de bolsas.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação

a Distância”, “Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle” e “Elaboração de Material Didático para EaD” cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 14 de agosto de 2024, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. **A implementação da Bolsa UAB somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.**

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 24/07/2024, 23h59min	Candidato constante nos quadros do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, seguindo rigorosamente o item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 24/07/2024, 23h59min	Candidato que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula no curso de capacitação citado no item 3 deste Edital.	capacitacao.ead@uems.br
Dia 27/07/2024, às 19h	Reunião Geral de Orientação com a Coordenação de Tutoria	Acessar a reunião pelo link: https://meet.google.com/byi-rare-asv
Até dia 11/08/2024, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 14/08/2024, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação.	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 22 de julho de 2024.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 306/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária

da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de Julho de 2024.

MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 306/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **25/07/2024**

Seleção: Edital nº 26/2023-PRODHS/PROE, 09/05/2023 - D.O. 11.153 de 10/05/2023, p. 114; Homologação: Edital nº 35/2023-RTR, 26/06/2023 - D.O. 11.193 de 26/06/2023, p. 143;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Jéssica da Costa Brito Substituição: Andressa Gomes de Rezende Alves Motivo: Afastamento para estudo 01/08/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	História – Campo Grande	12H

EDITAL Nº 57/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 53/2024 –PRODHS/ PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do período de inscrições referentes ao Edital 53/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 15 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.556, de 16/07/2024, da Unidade Universitária de Dourados.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até 29 de julho de 2024, as inscrições para a Seleção de Docentes destinada à contratação, para a área de Tradutor(a) e Intérprete de Libras.

1.2. Assim, fica alterado o cronograma inicial publicado, para o seguinte:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
16 a 29/07 de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13 horas do último dia de inscrição
01/08/2024	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
05/08/2024	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
06/08/2024	Análise Documental	http://ead4.uems.br
07/08/2024	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação

09/08/2024	Resposta ao recurso	No site http://ead4.uems.br ou e-mail
A definir	Convocação para banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica recursal/Resultado	No site http://ead4.uems.br
A partir de 12/08/2024	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

1.3 Os demais itens do Edital nº 53/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 22 de julho de 2024.

Maria Verônica de Souza
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino

EDITAL Nº 58/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 55/2024 –PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do período de inscrições referentes ao Edital 55/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 15 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.556, de 16/07/2024, da Unidade Universitária de Dourados.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até 15 de agosto de 2024, as inscrições para a Seleção de Docentes destinada à contratação, para a área de Língua Espanhola.

1.2. Assim, fica alterado o cronograma inicial publicado, para o seguinte:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
16 de julho a 15 de agosto de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
20/08/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso sobre a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
23/08/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.

23/08/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso sobre a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
26/08/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
27/08/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
29 e 30/08/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
02/09/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
05/09/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 09/09/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Interposição de recurso sobre o Resultado Final	http://ead4.uems.br

1.3 Os demais itens do Edital nº 55/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 22 de julho de 2024.

Maria Verônica de Souza
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEGOV, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AERONAÚTICO TIPO CASCO ADITIVO "A" E RESPONSABILIDADE CIVIL LUC/DANO MORAL PARA ATENDER A FROTA DE AERONAVES POR DEMANDA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2024

PROCESSO: 51/009.915/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo Portaria "P" AGEPEN Nº 1198, de 28 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024.

PROCESSO: 31/022.003/2021

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	SPACECOMM MONITORAMENTO S/A	9,12

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 01, 1.1, 02, 2.1, 03, 04, 4.1, 05, 5.1, 06, 6.1, 07, 7.1, 08, 8.1, 09, 9.1, 10, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 13.1,14,14.1,15,15.1,16,16.1,17,17.1,18,18.1,19,19.1,20,20.1,21,21.1,23,24,25,25.1,26,27,27.1,28,28.1,29,29.1,30,30.1,31,31.1,32,32.1,33,33.1,34,34.1,35,35.1,36,37,37.1,40,40.1 e 41 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2024.

PROCESSO: 77/009.588/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **24 de julho 2024 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

Agente de Contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 002, de 03 de janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO** a pedido do órgão demandante.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024.

PROCESSO: 27/011.909/2023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 julho de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2022

Processo n.29/021959/2022

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 11, 12, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.049,60 (seis mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 16, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.727,09 (um mil e setecentos e vinte e sete reais e nove centavos);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 7, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.924,50 (quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 3, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.336,54 (três mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

Empresa (5): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.837,10 (três mil e oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos);

Empresa (6): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.264,50 (um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 2, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.249,00 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais);

Empresa (8): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 17, 18, 22, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.378,82 (um mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 22 de julho de 2024.

Marlete Inácio Duarte da Silva

Presidente da UEx. da Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA

CPF n. xxx.676.931-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2022

Processo n.29/059181/2022

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.280,00 (dez mil e duzentos e oitenta reais);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.458,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 9, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.647,20 (três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 12, 15, 16, 18, 19, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.908,60 (três mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);

Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos

itens: 10, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.263,60 (três mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.672,00 (três mil e seiscentos e setenta e dois reais);

Empresa (7): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 6, 11, 13, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.735,00 (doze mil e setecentos e trinta e cinco reais);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais).

CAMPO GRANDE/MS, 22 de julho de 2024.

Marlete Inácio Duarte da Silva
Presidente da UEx. da Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA
CPF n. xxx.676.931-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2023

Processo n.29/004860/2023

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 10, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.962,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 6, 9, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.551,55 (sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (3): L. SANTI, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.153,00 (dezesesseis mil e cento e cinquenta e três reais);

Empresa (4): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 5, 18, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.113,00 (três mil e cento e treze reais).

CAMPO GRANDE/MS, 22 de julho de 2024.

Marlete Inácio Duarte da Silva
Presidente da UEx. da Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA
CPF n. xxx.676.931-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2023

Processo n.29/027411/2023

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 12, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 8, 11, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.118,30 (um mil e cento e dezoito reais e trinta centavos);

Empresa (4): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedor(a) do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.796,00 (dois mil e setecentos e noventa e seis reais);

Empresa (5): S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA, CNPJ N. 03.880.880/0001-26, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 9,

10, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 923,90 (novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 22 de julho de 2024.

Marlete Inácio Duarte da Silva
Presidente da UEx. da Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA
CPF n. xxx.676.931-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2023

Processo n.29/024858/2023

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 4, 9, 12, 14, 15, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.636,30 (sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 11, 13, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.359,25 (quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.311,50 (três mil e trezentos e onze reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 8, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.719,75 (três mil e setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (5): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais);

Empresa (6): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 3, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.737,71 (dois mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos);

Empresa (7): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedor(a) do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais);

Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 5, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.333,60 (um mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos);

Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 6, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.324,55 (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 22 de julho de 2024.

Marlete Inácio Duarte da Silva
Presidente da UEx. da Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA
CPF n. xxx.676.931-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.118.177-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 12, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.389,50 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta

centavos);

Empresa (3): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.419,50 (quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.559,07 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos);

Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 4, 5, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.097,65 (dez mil e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 10, 16, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.646,24 (cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 14 de maio de 2024.

Marlete Inácio Duarte da Silva
Presidente da UEx. da Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA
CPF n. xxx.676.931-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/003.232/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236.0001-23	001	R\$ 67.197,20

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 19 de julho de 2024

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de Medicamento para Atender Ação Judicial - DARATUMUMABE 1800 MG, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/011.787/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.499.494/0002-60	001	268.572,78

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
19/07/2024

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000355 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202400000355 DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CAMPO GRANDE JARAGUARI, NOVA ALVORADA DO SUL, RIBAS DO RIO PARDO, SONORA, TERENOS/MS-VEÍCULOS PARA SUCATA APROVEITÁVEL, REALIZADO ENTRE OS DIAS 24/06/2024 e 08/07/2024, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.REGINAAUDELEILOS.COM.BR, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTP4110	9C6KE1220A0091560	MS	E3D1E-091557	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	309,3
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	GM/CORSA WIND	1999/1999	AZUL	JZB2587	9BGSC68Z0XC736600	MS	AJ0044337	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	2.110
5	CITROEN/C3 GLX 16 A FLEX	2008/2009	PRETA	MFR6546	935FCN6A99B509770	SC	10DBWF0000455	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.593
7	VW/PARATI CL	1993/1994	AZUL	NBK4886	9BWZZZ30ZPP269186	MS	UNB021007	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	722
9	GM/CELTA 4P LIFE	2004/2005	AZUL	KKY8535	9BGRZ48X05G158996	PE	7V0047440	MACHADO & BEZERRA LTDA	4.904
10	VW/GOL 16V	1999/1999	VERDE	HRN1639	9BWZZZ373XP026579	MS	MOTOR INSERVÍVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.168
11	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	BRANCA	HQP1900	9BD146000L3628791	MS	1746769	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.342
12	VW/PASSAT VILLAGE LS	1986/1986	PRETA	AEW2753	9BWZZZ32ZGP017717	MS	UD263676	AZAMOTOCAR	2.112
15	VW/SANTANA SPORT	1990/1990	VERMELHO	HQM2E31	9BWZZZ32ZLP007681	MS	UQ032598	LUCIANO TABOSA CRUZ	723
17	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	KAS2368	9BD158018W4023313	MT	146A70115617335	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	842
23	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	2000/2001	CINZA	HRU1719	8AFZZZEHC1J170708	MS	1J170708	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	904
25	VW/SANTANA CL 1800 I	1994/1994	BEGE	AEP5813	9BWZZZ32ZRP019152	SC	UDB011307	AZAMOTOCAR	2.384
26	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2003	BEGE	JZN9333	9C6KE047030003083	MT	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	683,3
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6256	9C2JC30708R609892	MS	JC30E78609892	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.087,81
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH8959	9C2JC41109R519738	MS	JC41E1B507115	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.116,29
26	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK4099	9C2KC08104R091469	MS	KC08E14091469	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.194,88
28	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	RWB4I12	9C2KC2200NR202988	MS	KC22E0N203613	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	3.606,12
29	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTL3A47	9C6KE092080235921	MS	E382E-234300	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	959,83
29	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRETA	HSS6578	9C6KE090060008732	MS	E382E089386	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	953,01
29	I/SHINERAY XY 150 GY	2011/2012	PRETA	NRT7615	LXYJCKL00C0571980	MS	KC08E57009814	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	605
29	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	OOQ7665	9C2KC1670FR517060	MS	KC16E7F517060	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.803,87
30	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTM7D94	9C6KE1210A0031324	MS	E3C9E-031343	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	1.134,65
30	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHO	QAV9D03	9C2KC2200LR139162	MS	KC22E0L138436	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	2.665,03
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRK9203	9C2JC4120BR733755	MS	MOTOR INSERVÍVEL	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	1.428,9
30	HONDA/CG 125	1988/1988	BRANCA	HQO6597	9C2JC1801JR122895	MS	KC08E25801075	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	704,96
31	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	VERMELHO	S/PLACA	LXYXCLB0XF0364107	--	HB02E1C040234	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	280,46
31	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	NRG0275	9CDNF41LJ9M271209	MS	F466BR328455	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	446,89
31	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL6371	9C2KC08205R007243	MS	KC08E25007243	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	645,69
31	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7351	9C2JC30708R026841	MS	JC30E78026841	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	504,63
31	HONDA/CG 125	1981/1982	VERMELHO	HQK5485	CG125BR1160075	MS	CG125BR1357868	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	309,33
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK1316	9C2JC4110BR708655	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	619
33	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	VERMELHO	NRT5446	9C6KE1400B0020524	MS	E3F6E-020524	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	316,77
34	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HST6134	9C2HA07103R079309	MS	HA07E13079309	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	648,26
35	HONDA/CG 125	1986/1987	BRANCA	HQO1427	9C2JC1801HR102555	MS	JC30E76936315	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	441,12
35	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP8G42	9C2JC30706R872904	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	700,45
35	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ9470	9C2JC250WWR223116	MS	JC25E-W223116	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	647,06

36	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	HQM0C67	9C2JC250VTR067368	MS	KC08E58125934	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	496,26
36	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW5A33	9C2JC30202R127211	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	595,37
36	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9259	9C2JC30708R555929	MS	JC30E78555929	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	580,08
37	HONDA/NX-4 FALCON	2007/2008	PRETA	DZP7264	9C2ND07008R001512	SP	ND07E-8001512	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.735,97
37	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	EXH4631	9C2JC30706R912600	SP	JC30E76912600	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	696,59
38	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	NCA4960	9C2HA0710YR261656	RO	HA07E-Y261656	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	276,57
38	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST1841	9C2HA07103R083658	MS	HA07E13083658	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	376,07
38	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	VERDE	CZS0383	9C6KE013010007769	SP	E382E-169527	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	137,78
39	I/VW SPACEFOX ROUTE	2009/2010	PRATA	EDL7581	8AWPB05Z6AA011217	SP	CCR215942	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	6.715
44	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	DDD9931	9BWCA05W58P029901	SP	BNW304405	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.966
45	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	CINZA	BSS2861	9BD146000N3867650	SP	146B40113549216	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	780
48	GM/CELTA 4P LTFE	2008/2009	PRATA	HTI0997	9BGRZ48909G170630	MS	Q30111894	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.974
49	GM/KADETT SL	1991/1991	MARROM	BFC3589	9BGKT08VMMC341439	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	735
37	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRK2673	9C2JC4120BR525293	MS	JC41E2B525293	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	889,69
33	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	VERDE	HSB7612	9C2JC30301R002757	MS	JC30E31002757	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	180,83
33	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSR1588	9C6KE091070043089	MS	E381E-063890	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	393,89
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI7055	9C2JC4110CR402233	MS	KC08E54802357	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.542,51
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	EEA8988	9C2MC35008R118151	SP	MC35E-8118151	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.920,92
24	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2002	BRANCA	HRG5073	9BD17834422330452	MS	5311554	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.368
46	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	2009/2010	PRETA	ELD8614	8BCLDRFJWAG516447	SP	10TWAA0030119	LEAL E CASARIN LTDA ME	7.383
41	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	BRANCA	MJF3282	9BGRG08F0CG152955	SC	NAB221563	PELEGO FERRO VELHO	7.621
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	DLQ8048	9C2KC08105R809056	SP	KC08E15809056	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	371,16
38	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSP0225	9C2JC30705R082125	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	337,69
38	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	AHV4884	9C2JC250WWR181171	MS	KC16E7B501553	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	319,68
43	VW/GOL 1000I	1996/1996	BRANCA	BXK6101	9BWZZ3777T114090	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	458
40	VW/GOLF GTI	2004/2004	PRETA	DOS1285	9BWHE21J644038943	SP	AUQ081689	CAPELINI E SINHORELI LTDA	4.084
42	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	VERMELHO	BNL9975	9BWZZ377XP079986	SP	AFZ203136	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.180
50	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	JWW5288	9BD15822524402994	MS	5479431	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.656
35	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	NRG0365	9C6KE1400A0003691	MS	E3F6E-003697	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	700,45
32	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRK2353	9C2HA07101R254496	MS	HA07E-1254496	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	471,91
32	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	EQQ7919	9C2NC4310AR042892	SP	NC43E1A042892	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	842,07
32	YAMAHA/XTZ 125K	2002/2003	AZUL	HSQ2934	9C6KE038030001766	MS	E382E-104298	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	349,5
32	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	NRX3111	9C6KG0660E0009956	MS	G3B9E-013779	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	964,48
30	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2006	PRETA	HSO9830	9CDNF41LJ6M025285	MS	F466BR126119	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	941,46
29	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	APV8B55	9CDNF41LJ8M128301	MS	F466BR229428	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	927,29
28	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOI5705	9C6KG0660E0021729	MS	G3B9E-032444	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.353,83
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG4965	9C2JC4110BR404903	MS	JC41E1B404903	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.191,71
22	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	HSF7405	9BD17164G72919119	MS	178F10117403096	CAPELINI E SINHORELI LTDA	4.685
21	VW/PARATI CL	1993/1993	AZUL	HRD7770	9BWZZ30ZPP245476	MS	UNB008032	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	722
20	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	2000/2001	VERDE	CYW6507	VF31CCDZ91M004888	MS	10FN2B2486738	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	435
19	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	BRANCA	HQJ0002	9BD146000P5139231	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	980
18	FORD/FIESTA	2006/2007	BRANCA	HSI2865	9BFZF10B078103546	MS	CAJA78103546	CAPELINI E SINHORELI LTDA	2.902
14	GM/S10 DELUXE	1996/1996	PRETA	HRJ1221	9BG124CRTTC937225	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	3.247
13	GM/CELTA 2P LTFE	2009/2010	PRATA	EKT4386	9BGRZ0810AG196786	SP	S90114658	PELEGO FERRO VELHO	6.706
8	VW/GOL 1000I	1995/1995	PRATA	BZY5880	9BWZZ377ST163011	SP	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	549
37	I/MVK MA 125 GY	2005/2005	PRETA	MEK4179	LF3YCJ0005D000758	SP	156FMI51149602	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	216,85

47	TOYOTA/COROLLA XEI	2000/2001	BRANCA	NCB9110	9BR53AEB215520793	RO	H948704	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	5.030
36	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HST3732	9C2JC30213R657423	MS	JC30E23131660	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	593,61
35	KASINSKI/SETA 125	2007/2007	PRATA	HSV9259	93FST12577M001344	MS	156FMI271014552	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	234,91
16	FORD/F250 XL G	1998/1999	PRETA	COY7880	9BFFF25G7WD000773	PR	MOTOR INSERVÍVEL	APARECIDO JORDAO JUNIOR	30.152
6	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	EAQ8622	9BD27803A87080172	SP	178F3011*8269670*	CAPELINI E SINHORELI LTDA	6.646
4	VW/PARATI GL 1.8	1993/1994	VERDE	HRH2030	9BWWZZ30ZPP274416	MS	UD343610	CAPELINI E SINHORELI LTDA	807
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARAGUARI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
3	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	HRU6104	9BGSJC19201C198840	MS	NM0126825	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.381
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
27	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ0218	9C2JC250VVR222719	MS	JC25EV222719	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	737,58
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU7706	9C2JC4110AR048400	MS	JC41E1A048400	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	907,05
27	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NCE4028	9C2KC1670CR426852	RO	KC16E7C426852	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.274,31
27	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW5836	9C2JC30102R227898	MS	JC30E12227898	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	839,27
27	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	VERMELHO	DGM3107	9C2JD20203R006781	MS	JC30E93006781	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	884,77
28	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRETA	HSZ7739	94J2XCCE77M019346	MS	JCE7055348	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	667,62
1	FIAT/PALIO EX	1999/1999	VERDE	JYX6843	9BD178096X0831200	MS	178A30115693431	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.356
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	DWY2906	9C2JC30708R201161	SP	JC30E78201161	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	732,9
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	OAU7970	9C2KC1670BR641568	MT	KC16E7B641568	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	925,12
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	NJF2398	9C2KC08508R096267	MT	KC08E58096267	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	807,38
34	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	PRETA	NPC8329	9C6KG026080004844	MT	G355E-037064	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.195,59
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
33	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2005	BRANCA	DHC7671	9C6KE037050025394	MS	E330E-025372	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	323,17
36	HONDA/CG 150 JOB	2005/2006	VERMELHO	DLT3G04	9C2KC08306R800122	MS	KC08E15100099	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	675,66
34	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR5874	9C6KE1520C0096598	MS	E3G9E-096544	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	689,64

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2024000000347 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2024000000347 DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, NOVA ALVORADA DO SUL / MS-VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 24/06/2024 e 08/07/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.REGINAAUDELEILOS.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
78	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	HTK5801	9C2JA04308R022176	MS	JA04E38022176	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	4.423

79	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX3385	9C2JC3010YR099546	MS	JC30E1Y099546	FABIO SORRILHA GOMES	2.801
80	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ2437	9C2JC30103R199649	MS	JC30E13199649	FABIO SORRILHA GOMES	2.612
81	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW6185	9C2JC30202R137428	MS	JC30E22137428	HOELITON CARLOS SOUZA FERREIRA	3.057
82	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSM4895	9C2HA07105R033659	MS	HA07E15033659	ADRIANO FRANCISCO FERREIRA	3.295
85	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSV3996	9C6KE092070111214	MS	E382E-109775	MARCELO MARTINS ROCHA	2.587
86	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK4456	9C2KC1680BR320035	MS	KC16E8B320035	LUCIANO ISAIAS BATISTA	4.852
87	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	AMARELA	NRX7I21	9C2KC1680DR307588	MS	KC16E8D307588	AGUINALDO ARROYO ALMEIDA	5.507
89	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	NRX7709	9C6KE1500D0073946	MS	E3G7E-073966	EDUARDO SANTOS CANHETE	4.712
90	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG1999	9C6KE1220A0135113	MS	E3D1E-135115	JONATHAN NEGRINE CORREA	3.082
91	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRV9738	9C2KC1670DR465032	MS	KC16E7D465032	DANILO EVERSON DA SILVA PEREIRA	4.787
95	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	JZD9D12	9C2JC30201R018531	MS	JC30E21018531	SERGIO CAETANO PINTO	2.704
96	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK3583	9C2JC30708R563289	MS	JC30E78563289	NEILTON DE FARIA	3.019
97	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	QAS0295	9C2KC2200KR129655	MS	KC22E0K129663	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	8.816
98	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	QAW2I22	9C2KC2200LR146856	MS	KC22E0L146894	NEILTON DE FARIA	8.236
99	HONDA/NX 150	1990/1990	PRETA	HQK9389	9C2KD0101LR107600	MS	KD01E0022617	MARCO ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO	3.118
100	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRETA	QAX8F44	9C2KC2200MR010492	MS	KC22E0M010525	JOSE ERIVALDO SANTOS	9.594
101	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRATA	QAZ6I82	9C2KC2200MR077139	MS	KC22E0M077177	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	8.194
102	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6002	9C2JC30708R117072	MS	JC30E78117072	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.819
103	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRV2218	9C2JC4110CR412114	MS	JC41E1C412114	GIL EDUARDO DE MOURA	3.515
104	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOQ4H34	9C2KC1680FR205857	MS	KC16E8F205857	SIDNEY DA SILVA	5.959
117	VW/GOLF	2003/2003	PRATA	ALH7152	9BWA001J834076206	MS	BAH111327	MIQUEIAS ALVES MINGOTE	10.793
118	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	CINZA	HRY5473	9BWA005Y83T137446	MS	AFZ789371	JONATHAN NEGRINE CORREA	4.037
119	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	PRATA	HSC5061	9BWA005X45T081550	MS	AZP122387	ANA PAULA DA SILVA GRUGEL	4.361
122	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	BRANCA	HTQ7957	9BD15822AA6384232	MS	146E1011*9202138*	DECIO MANGINI MACEDO	17.897
109	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO2771	9C2KC08106R015629	MS	KC08E16015629	KAUAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.367
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO0C86	9C6KE1520B0040333	MS	E3G9E-040308	GILSON DE ARAUJO MOURA	4.028
107	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5571	9C2JC30708R717630	MS	JC30E78717630	GILSON FABIO SILVA FRANCELINO JUNIOR	3.019
106	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTM3952	9C6KE12209080967	MS	E3D1E-080983	GILSON DE ARAUJO MOURA	4.045
105	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTK7380	9C2KC08208R061508	MS	KC08E28061508	DAVI CAETANO DA SILVA	5.136
92	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSV9I18	9C2JC30708R013230	MS	JC30E78013230	ALEXANDER THIAGO RODRIGUES PEDROSO	3.219
56	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HSQ0479	9C6KE013020022803	MS	E314E-022657	MARCO ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO	2.734
55	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSR5171	9C2KC08206R838309	MS	KC08E26838309	WESLEY CRUZ OLIVEIRA	4.027
54	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HST3559	9C2HA07103R077102	MS	HA07E13077102	FABIO SORRILHA GOMES	2.617
53	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	KAC7202	9C2JC30707R064289	MS	JC30E77064289	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.852
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE9I91	9C2JC41209R078667	MS	JC41E29078667	LEONARDO BENASSI MORO	3.644
46	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	HTB4352	9C6KG017080069180	MS	G347E-072002	MAURO VAREIRO	3.920
45	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	NRV1672	9C2NC4310CR067504	MS	NC43E1C067504	DIHEGO SIGIS DE MORAIS	5.858
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK9840	9C6KE1520B0052980	MS	E3G9E-052989	ALESSANDRO DE SOUSA BERNARDES	2.573
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL9512	9C2KC08205R001996	MS	KC08E25001996	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	3.907
41	HONDA/POP 110I	2021/2021	VERMELHO	REY3E68	9C2JB0100MR095844	MS	JB01E0M095893	MARCIO ANDERSON MASSUCHINI	5.079
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSZ4305	9C2KC08108R086307	MS	KC08E18086307	JAQUESON EDUARDO DA SILVA	3.834
35	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2019/2020	PRETA	QAQ3437	9C6RG3840L0000227	MS	G3F7E-040811	LUCIANO ISAIAS BATISTA	8.099
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRI2175	9C2JC4110CR473914	MS	JC41E1C473914	WESLEY CRUZ OLIVEIRA	3.672
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR1044	9C6KE1520C0076835	MS	E3G9E-076833	JUCELINO GOMES DA SILVA	3.073
27	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2019/2019	AZUL	QAT4311	9C2KD0810KR029370	MS	KD08E1K029388	MARCIO ANDERSON MASSUCHINI	10.982
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRX6906	9C2JC3020YR060399	MS	JC30E2Y060399	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	2.937
25	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	OOI1156	9C6KE1940E0024723	MS	E3L4E-024723	MARCO ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO	3.947
24	HONDA/CB 300R	2011/2012	AZUL	NRO4971	9C2NC4310CR025211	MS	NC43E1C025211	IZEQUIEL SILVERIO PENA	5.987
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK6564	9C2KC08104R034027	MS	KC08E14034027	JOSE CARLOS DE MOURA FILHO	3.075
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRI0627	9C2JC4110BR774600	MS	JC41E1B774600	NEILTON DE FARIA	3.772

21	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2020/2021	PRETA	QAY2B25	9C6RG3840M0015723	MS	G3F7E-056301	MARCIO ANDERSON MASSUCHINI	8.076
20	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTL5147	9C2KC08508R097524	MS	KC08E58097524	JOSE CARLOS DE MOURA FILHO	4.951
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	HTH7137	9C6KE121090019051	MS	E3C9E-019034	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.872
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	HTU6569	9C6KE1520B0027687	MS	E3G9E027713	ERASMO COUTO FERREIRA	2.673
127	I/RENAULT CLIO RT	1998/1999	AZUL	CPH7307	8A1557TTZWS024832	MS	AC00855	SM CUSTOM CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS	1.754
126	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	HRE0411	9BD146000S5454725	MS	146C40114249298	LARISSA GOMID BATISTA	4.257
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI2136	9C2JC4110CR455135	MS	JC41E1C455135	NEILTON DE FARIA	3.672
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK4561	9C6KE1520B0033403	MS	E3G9E-033414	NILTON ROCHA BARROS	2.573
29	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTR4857	9C6KE1220A0104716	MS	E3D1E-104730	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.333
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	CWW7918	9C2JC3010YR123958	MS	JC30E1Y123958	SERGIO CAETANO PINTO	2.511
31	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSS6I62	9C2JA04107R024099	MS	JA04E17024099	WILIAN APARECIDO PETENUCCI	3.475
32	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	PRETA	QAC4C75	9C2KC2210GR050364	MS	KC22E1G050367	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	7.601
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4737	9C2JC30708R241804	MS	JC30E78241804	NEILTON DE FARIA	2.827
49	HONDA/CG 160 START	2017/2017	PRETA	OOQ6J28	9C2KC2500HR042922	MS	KC25E0H042922	WANDER ALEXANDER ALVES VITURI	7.391
44	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2021/2022	VERMELHO	QAZ6H20	9C6RE2140N0025663	MS	E3T8E-045434	DONIZETE DOS SANTOS	6.907
88	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	HTG4F25	9C6KE1940G0053057	MS	E3L4E-053058	SIDNEY DA SILVA	4.563
58	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	AZUL	HSQ0445	9C2HA07203R000569	MS	HA07E23000569	MARCOS ROBERTO PETENUCCI	3.227
50	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO9759	9C2JC30706R826028	MS	JC30E76826028	NEILTON DE FARIA	2.852
51	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	PRETA	S/PLACA	9C6KE1950E0029618	--	E3L2E-039922	MARIO IGOR SMITH SANDIM	3.567
52	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	HRK6461	9C2HA07002R009313	MS	HA07E2009313	MARCOS ROBERTO PETENUCCI	1.930
72	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE5441	9C2JC30708R782181	MS	JC30E78782181	NEILTON DE FARIA	3.319
73	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSN8333	9C2KC08106R002491	MS	KC08E16002491	WILIAN APARECIDO PETENUCCI	3.367
74	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	HSV0823	9C2MC35007R042241	MS	MC35E-7042241	PAULO EDUARDO DE LIMA LEAO	4.314
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	VERMELHO	HTH5724	9C2KC15109R003184	MS	KC15E19003184	ALESSANDRO DE SOUSA BERNARDES	3.194
93	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	PRETA	QAF4B80	9C2KC2210HR004180	MS	KC22E1H004192	FELIPE PAIVA SALVETTI	8.754
94	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB4478	9C2JC30101R168217	MS	JC30E11168217	ALEXSIS MICHEL GREGORIO	2.237
129	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	PRETA	HSI2034	9BGRZ48907G130536	MS	K70028010	CARLOS ROBERTO DA SILVA	9.480
128	VW/GOL 16V	1999/1999	PRATA	HRM9543	9BWZZZ373XP026943	MS	AFR155384	GILSON DE ARAUJO MOURA	2.440
125	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2007	PRETA	HSX3794	8AGSA19907R158833	MS	L95014756	GETULIO VICTORIO DE CARVALHO NETO	8.207
124	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	2016/2016	BRANCA	QAD3419	9BGKR48G0GG264664	MS	HCGSG8209	VALDINEI ALVES DE OLIVEIRA	24.020
121	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	AZUL	HSD3750	9BD15802544592696	MS	178D9011*6080974*	RODRIGO TOME JACINTO	7.937
120	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2010/2011	BRANCA	IRJ6005	9BWBK05U2BP117092	MS	CCR548543	MAX WILLIAM DA SILVA	18.599
116	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	HSY5233	9BWC05W88P068319	MS	BNW354420	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	14.551
115	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	HUR7462	9BWC05X71T228115	MS	AFR498814	JAQUESON EDUARDO DA SILVA	4.132
114	VW/GOL 16V POWER	2002/2003	PRATA	KHS5098	9BWC05X03T019270	MS	AZP103404	GETULIO VICTORIO DE CARVALHO NETO	3.217
113	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	2006/2007	PRETA	ALP3A07	8AD3CRFJ27G002857	MS	10LH4R1440034	FABIO RODOLFO DE ALMEIDA	6.005
110	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSH8391	9C2KC08508R028188	MS	KC08E58028188	LUCIANO ISAIAS BATISTA	3.952
84	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERMELHO	HRW2109	9C2HA0700YR009660	MS	HA07E-Y009660	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2.515
83	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSU8B02	9C2KC08507R041917	MS	KC08E57041917	WESLEY CRUZ OLIVEIRA	3.904
77	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK7140	9C2HA07104R041195	MS	HA07E14041195	MAX WILLIAM DA SILVA	2.954
76	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSV5G43	9C2KC08507R080221	MS	KC08E57080221	ANTONIO NICHOLETTI JUNIOR	4.404
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	BRANCA	HTM1428	9C6KE1500C0060816	MS	E3G7E-060817	ERASMO COUTO FERREIRA	3.502
70	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1998	VERDE	HRQ4781	9C2MC270WVR001948	MS	MC27EW001948	MARCO ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO	2.989
68	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	OOT9604	9C6KE1950G0056109	MS	E3L2E-067814	NEILTON DE FARIA	3.511
67	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR8494	9C2JC30706R934420	MS	JC30E76934420	NEILTON DE FARIA	2.752
66	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	VERMELHO	QA00833	9C6RG3110J0022389	MS	G3G2E-060533	DEUMIR ARAUJO DE ALMEIDA	6.069
65	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	EHK0606	95VCB1H289M011016	MS	C2H8011286	MAYCON DE OLIVEIRA PINTO	3.640
64	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRX8245	9C2KC1670DR511538	MS	KC16E7D511538	MARCIO ANDERSON MASSUCHINI	5.390
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	HTM4J97	9C6KE121090023734	MS	E3C9E-023734	LUCIANO ISAIAS BATISTA	2.772
62	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST1870	9C2HA07103R048969	MS	HA07E13048969	RODRIGO CHUCARRO	2.717

61	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	NDX8A18	9C6KE121090024861	MS	E3C9E-024813	MARIO IGOR SMITH SANDIM	2.972
60	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HSK0607	9C2JC30204R026310	MS	JC30E24026310	PAULO HENRIQUE SANTOS MOREIRA	3.406
59	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRX9863	9C2KC1670DR507710	MS	KC16E7D507710	ELIAS VALDECIR ALVES MARQUES	5.090
57	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	QAQ4911	9C2KC2200KR076116	MS	KC22E0K076182	ELLYTON APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA	8.772
39	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	BRANCA	HSH3264	9C2JC30707R166627	MS	JC30E77166627	KAUAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2.290
38	JTA/SUZUKI AN125	2007/2008	VERMELHO	HTB6181	9CDCF47AJ8M031106	MS	F472BR131106	GERSON DOS SANTOS	1.875
37	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	NRX3693	9C6KE1930E0000229	MS	E3L3E-000223	NILTON ROCHA BARROS	2.806
36	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	HRX3418	9C2HA0710YR215969	MS	HA07EY215969	ENEDI SOARES	2.474
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HTD9800	9C2KC08207R059665	MS	KC08E27059665	NEILTON DE FARIA	3.888
15	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRT8534	9C2KC1670CR581639	MS	KC16E7C581639	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	4.031
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH9403	9C6KE122090068344	MS	E3D1E-068350	ERASMO COUTO FERREIRA	2.533
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK5495	9C2MC35004R017630	MS	MC35E-4017630	NATHANAHAN ASSIS HEREBIA	3.737
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRQ0634	9C2JC30101R114935	MS	JC30E1-1114935	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	2.447
11	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6721	9C2JC30708R105010	MS	JC30E78105010	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	2.889
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	DJK6049	9C2KC08504R805445	MS	KC08E54805445	AGUINALDO ARROYO ALMEIDA	3.839
9	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	HSZ1862	9C6KE090070018397	MS	E381E-053368	MARCO ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO	2.747
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM7228	9C2JC4120AR025763	MS	JC41E2A025763	RAFAEL CRISTALDO SANTIAGO	3.844

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HRW9869	9C2KC08105R071039	MS	KC08E15071039	WESLEY CRUZ OLIVEIRA	2.675
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	DNX2J37	9C2MC35008R121233	MS	MC35E-8121233	MARCIEL FERNANDO DO PRADO TORRES	4.384
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ8841	9C2JC30103R234212	MS	JC30E13234212	VINICIUS DURAU FERREIRA	2.620
6	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN0832	9C2JC30705R033431	MS	JC30E75033431	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	2.503
7	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	HTR7828	9C6KE1200A0064629	MS	E3C8E-064633	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	3.115
112	FIAT/PALIO ELX	2002/2003	VERMELHO	HSF0408	9BD17141432270503	MS	178D6011*5623993*	KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4.416
111	VW/GOL GLI 1.8	1996/1996	PRATA	CFL2254	9BWZZZ377TT110901	MS	UDC071167	MICHELLY CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	4.106
2	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSN5206	9C2KC08605R015202	MS	KC08E65015202	JOSE CARLOS DA SILVA GOMES	3.791
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRK8H61	9C6KE1510B0019697	MS	E3G8E-019695	JOSE ROBERTO VELOSO	2.991

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000363 - SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **202400000363** dos Municípios abaixo discriminados, realizado em 24/06/2024 em CAMPO GRANDE, CORGUINHO, DOURADOS, PONTA PORA, RIBAS DO RIO PARDO, SONORA, TERENOS, através do PORTAL **WWW.REGINAAUDELEILOS.COM.BR**, pela LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA**. Foram leiloados um total de 117 veículos com registros no RENAVAM e 01 veículo baixado na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRR3021	MS	9C2JC4120CR538155	MOTOR INSERVÍVEL	BIO MOTOS	219,04
1	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	HSO1811	MS	9C6KE043050063084	E337E-107844	BIO MOTOS	219,04
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL4306	MS	9C2KC08105R018586	KC08E15018586	BIO MOTOS	219,04
1	I/LIFAN LF110 2G	2007/2007	PRATA	DYM5763	SP	LF3XCH2G77A014384	1P52FMH71180812	BIO MOTOS	219,04
1	HYOSUNG/CRUISE 125	1998/1998	VERMELHO	BSJ7413	SP	93FC2125WW1100440	MOTOR INSERVÍVEL	BIO MOTOS	219,04
1	FORD/ROYALE 1.8 I GL	1993/1994	VERDE	BLN3240	SP	9BFZZZ33ZPP052182	UDB004461	BIO MOTOS	219,04
1	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	PRATA	DCT5495	SP	9C6KE020010040163	E302E-039951	BIO MOTOS	219,04
1	VW/KOMBI	2008/2009	BRANCA	EDN0827	SP	9BWMF07X89P016153	BTJ066020	BIO MOTOS	219,04
1	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2006	PRETA	KAB7175	SP	9CDNF41AJ6M017585	F401BR117585	BIO MOTOS	219,04
1	GM/CHEVETTE	1980/1980	BRANCA	HRA1086	MS	5C11AKC178116	0J062002	BIO MOTOS	219,04

1	IMP/CHEVROLET	1991/1991	AZUL	BFA0505	RS	1G8ZK547XMZ119367	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	VW/GOL CL	1990/1990	CINZA	HQT3666	MS	9BWZZZ30ZLT089890	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	HRC3010	MS	9BD146000R5219406	146C40113953854	BIO MOTOS	219,04
1	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NR17C34	MS	9C2KC1670CR432156	KC16E7C432156	BIO MOTOS	219,04
1	GM/MONZA CLASSIC SE	1988/1988	PRATA	ACC9250	MS	9BGJL11YJJB025278	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/DEL REY L	1982/1982	VERDE	BNJ1358	SP	LB8AAP40471	S146027	BIO MOTOS	219,04

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	AND3799	PR	9C2KC08106R008588	KC08E18250105	BIO MOTOS	219,04
1	___ STAR	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBBR8D1443886	KT1P52FMHE0019569	BIO MOTOS	219,04
1	___ BLITZ	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ3IIA001715	152FMH16A20887	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SEM PLACA	--	9PAABBBY5HA002176	152FMH16A21959	BIO MOTOS	219,04
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL09D0438906	1P39FMBDB060276	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB3C1389245	1P54FMICE060024	BIO MOTOS	219,04
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HRQ1342	MS	9C2JC250VVR127816	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	I/SHINERAY	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL0X0D0382051	1P39FMBDA056544	BIO MOTOS	219,04
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY2HA004757	152FMH17A68122	BIO MOTOS	219,04
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBZ3FA002098	152FMH15A05609	BIO MOTOS	219,04
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY9FA002291	152FMH15A06089	BIO MOTOS	219,04
1	KASINSKI/SOFT	2012/2013	VERMELHO	OOP3383	MS	93FSTJXGCDM024688	9XAGC031701	BIO MOTOS	219,04
1	CALOI/MOBYLETTE XR 50	1994/1994	AZUL	HRB8102	MS	BG01076	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAFB4E6AC005038	1P52FMIA1246962	BIO MOTOS	219,04
1	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAFB4EAXA0002983	1P52FMHA1123980	BIO MOTOS	219,04

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	MARUTI	-----	PRETA	360	--	9PCACDE49JL402714	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON CIIO DLX	-----	AZUL	331	--	9PAABBBE3DA002676	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON GL150	-----	PRATA	332	--	9PAACBBJXCA002943	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	LEOPARD	-----	AZUL	304	--	9PEACJE4XAL500950	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON BLITZ	-----	CINZA	303	--	LHJXCHLA3J2858867	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	STAR	-----	PRETA	361	--	9PDACBBM2F1506159	162FMJA1091277	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	314	--	9PAACBBJ3BA008503	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	320	--	9PDACBBM6F1506326	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	STAR	-----	VERMELHO	326	--	9PDABBBH481182639	SK156FMI1500000072	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON GL150	-----	VERMELHO	327	--	9PAACBBJ3HA005366	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	STAR	-----	AZUL	394	--	SK156FMI1400017031	SK156FMI1400017031	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	352	--	9PAACBBJ1EA002588	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	LEOPARD HB125	-----	VERMELHO	347	--	9PEACJE44DL401352	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	STAR	-----	PRETA	353	--	9PDABBBH6D1404768	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	TAIGA GL150	-----	VERMELHO	407	--	9PAACBBJXBA004095	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	386	--	9PDABBBH1B1319804	SK156FMI1000083533	BIO MOTOS	219,04
1	FOX 125	-----	PRATA	397	--	LKXXCJL6B0A71067	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON	-----	VERMELHO	396	--	9PAACBBR0EA001146	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	403	--	LBPRE2419H0020223	E3U1E-020343	BIO MOTOS	219,04
1	STAR	-----	VERMELHO	399	--	9PDABBBN071160447	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	STAR CG	-----	VERMELHO	328	--	9PDABBB83J1001630	SK156FMI1700031204	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON SHARK	-----	AZUL	325	--	FINAL 2824	ZS162FMJ5L151994	BIO MOTOS	219,04
1	SHINERAY	-----	PRATA	323	--	LXYPCKL01A0227940	162FMJAA042793	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON FUSION	-----	VERMELHO	359	--	9PAABBBR3CA000251	152FMH2B008521	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON BLITZ	-----	VERMELHO	355	--	9PAABBBY8EA001955	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON BLITZ	-----	AZUL	357	--	9PAABBBY1KA001582	152FMH18A14058	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	321	--	9PFMCBAV1D2T29805	162FMJD5017013	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON GL200	-----	PRETA	301	--	9PAAJBBM6KA001531	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	STAR	-----	PRETA	300	--	9PKABD5E68ER00342	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	296	--	9PFAKBBW4E2T21907	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON BLITZ	-----	PRETA	350	--	9PAABBBZ2JA001114	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON BLITZ	-----	PRATA	346	--	9PAABBBY1HA000294	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	354	--	9PAACBBJ9GA003443	SK156FMI1200036688	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	406	--	9PDABBBH551448309	SK162FMJ0800069793	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON BLITZ	-----	VERMELHO	385	--	9PAABBBY1JA005419	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON CG125	-----	VERMELHO	391	--	9PAAGBBBD1HA000925	SK156FMI1000045792	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	395	--	9PAABBBT3BA003192	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON	-----	PRETA	393	--	9PAACBBJYDA000178	ZS161FMJ2C250298	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON BLITZ	-----	PRETA	392	--	9PAABBBY1KA00110	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	STAR	-----	VERMELHO	400	--	9PDABBBN5D142686	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON CLASSIC 125	-----	PRETA	398	--	9PAAGBBBD2HA001002	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	STAR	-----	PRETA	402	--	9PDABBBN3B1332236	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	404	--	9PAABBBE29A000179	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	STAR	-----	PRETA	409	--	9PJABBE57AC013210	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON GL150	-----	VERMELHO	408	--	9PAACBBJ5KA001892	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	STAR	-----	VERMELHO	364	--	9PDABBB89L1001700	SK156FMI1900001718	BIO MOTOS	219,04

1	KENTON	-----	VERMELHO	342	--	9PAAGBBD5LA000385	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	371	--	9PEAEFE5XLLK00277	LF162FMJK1555419	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON	-----	VERMELHO	370	--	9PAABBL49A002580	LC152FMHHA063236	BIO MOTOS	219,04
1	BIS 125	-----	VERMELHO	368	--	9PJBFB4E6BCA05646	1P52FMII0056676	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON	-----	PRATA	367	--	9PAABBBE6EA00147	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	348	--	9PEACJE47FL403020	154FMIF1381846	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON	-----	VERMELHO	299	--	9PAABBBF67A000269	ZS152FMH27100606	BIO MOTOS	219,04
1	TAIGA	-----	PRETA	336	--	9PFMBBAE7A2T07306	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON BLITZ	-----	PRETA	337	--	9PAABBBY1JA000396	INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	YAMAZUKY B12	-----	VERMELHO	341	--	9PJAFB**A0003543	1P52FMIA1120691	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON CG125	-----	VERMELHO	333	--	9PAACBBJX5A000550	ZS161FMJ54997321	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	363	--	9PEAEJE44AL403243	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	STAR CG125	-----	VERMELHO	376	--	9PFMCBAV971T01079	163FMJB0140000533	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON	-----	PRETA	373	--	9PAAHBBAXJA003394	162FMJ18B02063	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON	-----	VERMELHO	369	--	9PAABBBP0AA000056	162FMJ71735320	BIO MOTOS	219,04
1	STAR CG150	-----	AZUL	365	--	9PDABBBH371164115	SK156FMI0700021462	BIO MOTOS	219,04
1	LEOPARD	-----	PRETA	374	--	9PEACDE45EL300257	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	MAGNUN MC100	-----	VERMELHO	362	--	9PAABDD28A002115	150FMG07003011	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON BLITZ	-----	VERMELHO	335	--	9PAABBBYXJA004768	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	387	--	9PAAHBBG9BA000492	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON	-----	AZUL	417	--	9PAACBBJ5DA000020	ZS161FMJ2C250092	BIO MOTOS	219,04
1	STAR 110	-----	PRETA	356	--	9PDABBBN2E1448029	SK150FMH1300029728	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	414	--	9PAACBBJ3BA008503	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	345	--	LALPCJ0E0D3011093	SDH152FMI-3G3313057	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON CUSTOM 150	-----	PRETA	343	--	9PAACBBG88A001026	ZS161FMJ88500065	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON	-----	PRETA	334	--	9PAACBBZXB000372	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON BLITZ	-----	AZUL	339	--	9PJAF44EXA0000726	1P52FMHA1123819	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	412	--	9PJAEB4E4A0002447	1P52FMII0019525	BIO MOTOS	219,04
1	STAR	-----	PRETA	389	--	9PCDDEE50AL004493	156FMI10132240	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON BLITZ	-----	AZUL	380	--	9PAABBZ9KA001774	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON CITI	-----	AZUL	379	--	9PAABBBGXD000411	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	382	--	9PAABBBY7HA00333	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1		-----	PRETA	383	--	9PJAMC5E19C000481	162FMJHC047912	BIO MOTOS	219,04
1	THUNDER	-----	PRETA	388	--	LY4****E0A73969	153FMIYE000388	BIO MOTOS	219,04
1	TAIGA 110	-----	PRETA	384	--	9PFAHBBG2L2T17942	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04
1	KENTON	-----	VERMELHO	381	--	9PAAHBBA0HA002443	162FMJ17B00166	BIO MOTOS	219,04

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	BVJ8531	SP	9C2JC250WVR003442	JC25EW003442	BIO MOTOS	219,04
1	FORD/COURIER	1998/1998	BRANCA	CTZ3126	SP	9BFGSZPPAWB873211	DESTRUÍDO	BIO MOTOS	219,04

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2006	AZUL	KAI0325	MT	9CDNF41LJ6M024193	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/FIORINO	1988/1988	BRANCA	CHF5846	SP	9BD147A00J1121737	MOTOR INSERVIVEL	BIO MOTOS	219,04

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2011	AMARELA	NJV0042	SP	95VGF2A2BBM000461	C1M0020352	BIO MOTOS	219,04

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no D.O 11.555 pág. 71, de 15 de julho de 2024.

Pregão Eletrônico nº 0023/2023

Processo nº. 27/003.303/2023/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0023/2023, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE MICROBIOLOGIA. Foi observada em toda sua formalização a legislação

pertinente – Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28, no valor total de R\$ 6.761,45 (Seis mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA, para o Item 26, no valor total de R\$ 5.009,60 (Cinco mil, nove reais e sessenta centavos); DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA, para os Itens 31 e 37, no valor total de R\$ 1.699,96 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, para os Itens 32, 35 e 36, no valor total de R\$ 45.069,60 (Quarenta e cinco mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos); NANOSENS LTDA, para o Item 33, no valor total de R\$ 52.495,60 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, para o Item 34, no valor total de R\$ 5.948,80 (Cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Conforme D.O 11.496, págs. 09/10 fls. 1396/1396v do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 11 de Julho de 2024.

Carine Beatriz Giaretta
Diretora Presidente em substituição
Fundação de Serviços de Saúde de MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 063/SAD/2023-1 de Aquisição de Medicamentos XXV, vigência até 04/09/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ 09.053.134/0001-45, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 498418021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/025.907/2024
ATA N.º 063/SAD/2023-1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXV

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 064/SAD/2023 de Aquisição de Correlatos para Soluções e Saneantes III, vigência até 14/09/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E CIRUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 26.853.028/0001-65, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 5673021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/025.267/2024
ATA N.º 064/SAD/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SOLUÇÕES E SANEANTES III

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 064/SAD/2023-3 de Aquisição de Correlatos para Soluções e Saneantes III, vigência até 12/09/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11,

conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 5673021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/025.273/2024

ATA N.º 064/SAD/2023-3 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SOLUÇÕES E SANEANTES III

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 005/SAD/2024-3 de Aquisição de Medicamentos V, vigência até 23/01/2025, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ 44.734.671/0022-86, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 498418021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/025.265/2024

ATA N.º 063/SAD/2023-1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXV

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº: 27/008.050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/FUNSAU/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2022 - FUNSAU

PARTES: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e a empresa QL MED – MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Alteração do número do Pregão, para constar **Número do Edital n.º 0021/2022 - FUNSAU**. Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida, art. 65, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul –Funsau/MS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº: 27/008.050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/FUNSAU/2024-1

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2022 - FUNSAU

PARTES: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e a empresa **ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA**.

OBJETO: Alteração do número do Pregão, para constar **Número do Edital n.º 0021/2022 - FUNSAU**. Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida, art. 65, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul FUNSAU/HRMS

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2022 (fls. 2756/2803), certidão da correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 2804) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 2805/2815), HOMOLOGO o resultado parcial da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.523 do dia 18 de julho de 2024, pág. 211 para os itens n.º 09, 09.1, 11, 11.1, 13, 13.1, 19, 19.1, 020, 020.1, 21 e 22, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0006/2023 - FUNSAU – Processo n.º 27/002.167/2023, visando à formação do Registro de Preços para Aquisição de Correlatos II, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 18 de julho de 2024.

Dra. Carine Beatriz Giaretta

Diretora-Presidente em substituição

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/002.167/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS II

Fica as empresas, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 14.2 do edital.

Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,

Cirumed Comércio Ltda

Missner & Missner Ltda

Java Med Materiais

M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares

Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda

Liga Medical Comércio e Representações Ltda,

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

Dayse Lúcia Lima da Silva

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2022 (fls. 3898/3945), certidão da correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 3946) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 3947/3955), HOMOLOGO o resultado parcial da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.548 do dia 05 de julho de 2024, pág. 09 para os itens n.º 002, 004, 005, 011, 013, 015, 018, 020 e 023, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0010/2024 - Processo n.º 27/000.988/2023, visando à formação do Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 19 de julho de 2024.

Dra. Carine Beatriz Giaretta

Diretora-Presidente em substituição

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/000.988/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

Fica as empresas, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 14.2 do edital.

Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda (Filial)

Inovamed Hospitalar Ltda

Baxter Hospitalar Ltda

Consensus Comercial e Serviços Ltda

Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda (RJ)

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Campo Grande, 19 de julho de 2024.

Dayse Lúcia Lima da Silva

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.260, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR ELLEN OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.261, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ROSALINO GIMENEZ FILHO, matrícula nº 80252023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Coordenador Especial II, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de junho de 2024, tendo em vista sua transferência para a reserva remunerada.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.262, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELIZANGELA APARECIDA RAMOS ORTIZ, matrícula nº 481469022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Gerente de Agência III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.263, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
78899023	Adriana Maria Puga de Campos	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-12
495860022	Leonardo Kazuyuki Shinzato	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.264, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBSON JOSÉ DA ROSA MALUF, matrícula nº 486780022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.265, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor CLEITON DALASTRA, matrícula nº 126139021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a contar de 5 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.266, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 27506021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.267, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR SAMIRA CHAVES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.268, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora SIMONE LUCENA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73436023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.269, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Andrea Godoy Pereira	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Gabriela Pereira Marques	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
Matheus Rodrigues Talavera	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 139, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Controladoria-Geral do Estado, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, com fulcro no art. 123 da Lei Estadual n. 1.102/1990:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANO RAFAEL DUARTE ROMEIRO	498797023	06/02/2023 a 05/02/2024	08/04/2024 a 17/04/2024
ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	470570026	01/01/2023 a 31/12/2023	16/04/2024 a 05/05/2024
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	469176022	01/01/2023 a 31/12/2023	15/04/2024 a 29/04/2024
HELDER BRAZ ALCANTARA	485376021	18/07/2022 a 17/07/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
CAMILA SOLERA DOS SANTOS	499207021	18/07/2022 a 17/07/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
CASSIA MONTEIRO DA SILVA BURIGATO COSTA	502036021	27/10/2022 a 26/10/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
GLADS RABELO RODRIGUES	499112021	18/07/2022 a 17/07/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
MATHEUS HENRIQUE PLEUTIM DE MIRANDA	499178021	18/07/2022 a 17/07/2023	13/05/2024 a 22/05/2024
PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO BUENO	500552021	05/09/2022 a 04/09/2022	10/05/2024 a 29/05/2024
RAQUELINE OVELAR SOARES SERRANO	82791024	17/10/2022 a 16/10/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
SERGIO DA SILVA CORREA	77545023	13/01/2022 a 12/01/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	58700022	09/09/2022 a 08/09/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO	250938021	18/07/2022 a 17/07/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	470570026	01/01/2023 a 31/12/2023	03/06/2024 a 12/06/2024
ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	109216023	02/03/2022 a 01/03/2023	03/06/2024 a 12/06/2024
ANA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA BARBOSIRES	489088024	01/01/2023 a 31/12/2023	03/06/2024 a 12/06/2024
CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO	84426024	30/01/2022 a 29/01/2023	03/06/2024 a 12/06/2024
CLEONICE NAKASONE ARAKAKI	34140026	27/11/2021 a 26/11/2022	03/06/2024 a 12/06/2024
ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA	72831023	22/02/2023 a 21/02/2024	03/06/2024 a 12/06/2024
JOÃO FRANCISCO ARCOVERDE LOPEZ	429202023	01/01/2023 a 31/12/2023	25/06/2024 a 04/07/2024
SEBASTIANA ROQUE RIBEIRO	504494021	02/05/2023 a 01/05/2024	19/06/2024 a 03/07/2024
VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	499176021	18/07/2022 a 17/07/2023	03/06/2024 a 12/06/2024
WILSON CARRERA	28164022	09/01/2023 a 08/01/2024	03/06/2024 a 12/06/2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 446 DE 22 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.009.672-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
99876021	Auad Atala Junior	FTE 242	16/07/2024 a 17/07/2024	2	Campo Grande
83609023	Dinamar de Matos Furtado	TÉC.FAZ. 514	09/07/2024 a 12/07/2024	4	Campo Grande
20277021	Gerson Odacir Budnhak	FTE 242	08/07/2024 a 08/07/2024	1	Campo Grande
80014023	Ligia Teresinha Ramos Molento	Dir.Exec. e Assessoramento	11/07/2024 a 16/07/2024	6	Campo Grande
43592021	Sérgio Ricardo Teixeira	FTE 242	09/07/2024 a 14/07/2024	6	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 447 DE 22 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.009.673-2024.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
112180021	Antônio José Corrêa da Costa Neto	FTE 242	03/07/2024 a 31/08/2024	60	Três Lagoas
467299021	Sérgio Rodrigues	FTE 242	24/05/2024 a 12/07/2024	50	Campo Grande
28467021	Vera Odete Pereira da Silva	TÉC.FAZ. 514	24/06/2024 a 22/08/2024	60	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 448 DE 22 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.009.675-2024.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh	FTE 242	08/07/2024 a 17/07/2024	10	Campo Grande
11299021	Edson Luiz Hidalgo Talarico	FTE 242	01/07/2024 a 28/09/2024	90	Campo Grande
39148022	Mario Luiz de Andrade Nassar Maia	AFRE 243	05/07/2024 a 03/08/2024	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 449 DE 22 DE JULHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de AGOSTO de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. NUP 11.006.114-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 449 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Ferias
87522022	Adelia Dias de Oliveira	Técnico Fazendário	04/05/23 a 03/05/24	12/08/24 a 10/09/24
84320024	Adriany Moreira Goes	Técnico Fazendário	02/09/22 a 01/09/23	13/08/24 a 27/08/24
77430021	Alan Lima Pereira	Técnico Fazendário	07/11/22 a 06/11/23	19/08/24 a 17/09/24
19229021	Alan Stucchi	Fiscal Tributário Estadual	06/10/21 a 05/10/22	21/08/24 a 04/09/24
98406022	Aldo Caldas Junior	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	14/08/24 a 23/08/24
17185021	Almir Orivaldo Mantovanelli Rialto	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	23/08/24 a 06/09/24
88720021	Amilton de Melo Ribas	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	05/08/24 a 24/08/24
431032022	Ana Alice Casanova Belini	Dir.Executiva e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	14/08/24 a 23/08/24
88329021	Ana Cristina Higa Mourão	Técnico Fazendário	19/08/23 a 18/08/24	27/08/24 a 05/09/24
71522021	Ana Nagila Nicolau Ferreira	Técnico Fazendário	10/07/23 a 09/07/24	05/08/24 a 14/08/24
467295021	Anderson dos Santos Souza	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	05/08/24 a 14/08/24
103720021	Andre Luiz Gomide	Auditor Fiscal da Rec Estadual	11/09/22 a 10/09/23	05/08/24 a 14/08/24
467232021	Andre Ruffo	Auditor Fiscal da Rec Estadual	04/10/22 a 03/10/23	05/08/24 a 14/08/24
14434021	Artur Sother Junior	Fiscal Tributário Estadual	12/01/23 a 11/01/24	01/08/24 a 15/08/24

89578022	Aurelio Vaz Rolim	Auditor Fiscal da Rec Estadual	11/09/21 a 10/09/22	01/08/24 a 30/08/24
432884021	Bruno Batista Gonzaga	Auditor Fiscal da Rec Estadual	19/08/21 a 18/08/22	07/08/24 a 16/08/24
480439021	Bruno Giglio de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	10/05/22 a 09/05/23	05/08/24 a 14/08/24
42029021	Carlos Aparecido Alfaro Galvão	Técnico Fazendário	01/06/22 a 31/05/23	14/08/24 a 23/08/24
432846021	Carlos Eduardo Meireles da Silva	Fiscal Tributário Estadual	19/08/21 a 18/08/22	01/08/24 a 15/08/24
446359021	Carlos Henrique Migueis da Silva	Fiscal Tributário Estadual	28/06/23 a 27/06/24	27/08/24 a 05/09/24
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	14/08/24 a 23/08/24
440982021	Carlos Kenzo Saito	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	12/08/24 a 31/08/24
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	08/08/24 a 22/08/24
23935021	Celso Ricardi	Fiscal Tributário Estadual	18/02/23 a 17/02/24	16/08/24 a 30/08/24
40647021	Ceres Laureano Leme	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	01/08/24 a 15/08/24
59336022	Cezira de Souza Por Deus Elias	Fiscal Tributário Estadual	04/11/22 a 03/11/23	14/08/24 a 23/08/24
86358021	Claudia de Cassia Brito Ishikawa	Fiscal Tributário Estadual	15/09/22 a 14/09/23	27/08/24 a 05/09/24
124302021	Claudia Ianagui Mota de Moura	Técnico Fazendário	22/02/22 a 21/02/23	01/08/24 a 10/08/24
432967021	Daniel Andrade da Fonseca	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	16/08/24 a 30/08/24
432891021	Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	Auditor Fiscal da Rec Estadual	19/08/21 a 18/08/22	07/08/24 a 16/08/24
467253021	Daniel Longo de Souza	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	19/08/24 a 07/09/24
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	19/08/24 a 02/09/24
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	12/08/24 a 21/08/24
467314021	Danilo Rios Milhorim	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	14/08/24 a 28/08/24
432863021	Denise Ferreira Chimirri	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	02/08/24 a 16/08/24
486795023	Duarddi Birck Ximenes	Dir.Ger.Esp. e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	27/08/24 a 05/09/24
22359021	Eduardo Freitas	Auxiliar Fazendário	30/06/22 a 29/06/23	19/08/24 a 02/09/24
95935021	Elbio Carmo Gomes	Técnico Fazendário	22/06/22 a 21/06/23	01/08/24 a 15/08/24
467309021	Elias Clementino dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	02/08/24 a 11/08/24
118920024	Elke Anne Rodrigues Araujo	Auditor Fiscal da Rec Estadual	04/10/21 a 03/10/22	05/08/24 a 14/08/24
62195021	Eloisa Elena de Assis	Técnico Fazendário	10/06/22 a 09/06/23	19/08/24 a 02/09/24
467297021	Fabiana e Sousa Franco Alexandre	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	07/08/24 a 16/08/24
98215021	Fabiano Pinheiro Bernardon	Fiscal Tributário Estadual	01/04/22 a 31/03/23	12/08/24 a 21/08/24
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	07/08/24 a 16/08/24
1994023	Fernando Luis Valejo	Auditor Fiscal da Rec Estadual	21/03/22 a 20/03/23	27/08/24 a 05/09/24

13142021	Fernando Matumoto	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	27/08/24 a 05/09/24
433649021	Fernando Medeiros Peretti	Fiscal Tributário Estadual	22/09/21 a 21/09/22	05/08/24 a 14/08/24
434523023	Francisco de Albuquerque Palhano Neto	Dir.Ger.Esp. e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	12/08/24 a 21/08/24
102229021	Francisco José da Costa	Auditor Fiscal da Rec Estadual	04/04/22 a 03/04/23	28/08/24 a 06/09/24
20619021	Geraldo Antônio George Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	27/08/24 a 10/09/24
97746021	Gustavo de Moraes Reis	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	30/08/24 a 13/09/24
52875021	Humberto Carlos Roberto Nogueira	Técnico Fazendário	01/04/22 a 31/03/23	13/08/24 a 11/09/24
51578028	Irene da Anunciação	Gestão e Assistência	01/01/23 a 31/12/23	19/08/24 a 02/09/24
74686021	Isabela Ferreira Chaves Coelho	Fiscal Tributário Estadual	18/02/23 a 17/02/24	14/08/24 a 23/08/24
120197023	Jacqueline Jara Otano	Dir. Ger. e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	14/08/24 a 23/08/24
40587021	Jair Aparecido Dias	Técnico Fazendário	28/05/23 a 27/05/24	01/08/24 a 10/08/24
57749021	Joana Darc da Silva	Auxiliar Fazendário	06/06/22 a 05/06/23	05/08/24 a 03/09/24
58412023	João Enildo Bogarim Insfran	Auditor Fiscal da Rec Estadual	11/09/21 a 10/09/22	05/08/24 a 19/08/24
84915022	José Aparecido de Moura	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	09/08/24 a 23/08/24
90008021	Josimar de Matos Furtado Vieira	Técnico Fazendário	06/07/22 a 05/07/23	05/08/24 a 19/08/24
433084021	Karina Keiko Takano	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	01/08/24 a 15/08/24
86105021	Kedma Carla Monteiro Dias	Auditor Fiscal da Rec Estadual	20/03/22 a 19/03/23	14/08/24 a 23/08/24
467350021	Leandro de Castro Pereira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	07/08/24 a 16/08/24
100171021	Leonardo Paim de Moraes	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	27/08/24 a 05/09/24
74047021	Livia Inara Akamine	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	14/08/24 a 23/08/24
427495027	Luana Correa Garcia	Dir.Ger.Esp. e Assessoramento	01/04/23 a 31/03/24	01/08/24 a 20/08/24
87081021	Luciane Florenciano da Silva	Técnico Fazendário	22/06/23 a 21/06/24	19/08/24 a 28/08/24
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	30/08/24 a 13/09/24
11487021	Luis Sergio Samomiya	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	26/08/24 a 04/09/24
95405021	Luiz de Matos Carvalho da Cunha	Fiscal Tributário Estadual	27/03/22 a 26/03/23	05/08/24 a 03/09/24
52738021	Luzia Calazães da Silva	Técnico Fazendário	12/04/22 a 11/04/23	01/08/24 a 15/08/24
1673021	Manoel Cândido Azevedo Abreu	Auditor Fiscal da Rec Estadual	15/07/22 a 14/07/23	20/08/24 a 29/08/24
102447021	Manoel Érico Barreto	Auditor Fiscal da Rec Estadual	23/09/21 a 22/09/22	05/08/24 a 03/09/24
497548021	Marcel Bucker Froes	Fiscal Tributário Estadual	23/05/23 a 22/05/24	12/08/24 a 21/08/24
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	27/08/24 a 05/09/24
45892025	Marcelo Silveira de Andrade	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	12/08/24 a 26/08/24

86002021	Marcos Felix de Albuquerque	Técnico Fazendário	02/07/22 a 01/07/23	27/08/24 a 10/09/24
53670021	Marcos Sérgio Peres	Fiscal Tributário Estadual	13/10/21 a 12/10/22	27/08/24 a 10/09/24
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	19/08/24 a 02/09/24
78805021	Maria das Gracas Lopes de Lima	Auxiliar Fazendário	02/07/22 a 01/07/23	05/08/24 a 03/09/24
26193021	Maria Francisca Menezes de Farias	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	27/08/24 a 10/09/24
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	Fiscal Tributário Estadual	10/07/22 a 09/07/23	07/08/24 a 16/08/24
64261021	Mauro Alberto Lenharo	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	19/08/24 a 28/08/24
71179022	Nardelia dos Santos Escalante	Auxiliar Fazendário	22/12/22 a 21/12/23	19/08/24 a 28/08/24
50402021	Nilo Santo Antonio de Castro	Auxiliar Fazendário	25/02/22 a 24/02/23	01/08/24 a 15/08/24
44972021	Olga Maria Higa Benites	Auditor Fiscal da Rec Estadual	20/03/22 a 19/03/23	07/08/24 a 16/08/24
104888022	Olivio Bruno	Fiscal Tributário Estadual	15/09/21 a 14/09/22	01/08/24 a 15/08/24
34169035	Oraide Serafim Baptista Katayama	Admin.Superior e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	14/08/24 a 23/08/24
40661021	Patricia Novaes Navarro Matumoto	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	27/08/24 a 05/09/24
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	Auditor Fiscal da Rec Estadual	04/10/21 a 03/10/22	13/08/24 a 22/08/24
43310021	Paulo Cesar da Cruz Viana	Fiscal Tributário Estadual	28/01/22 a 27/01/23	16/08/24 a 30/08/24
467246021	Paulo José de Souza	Auditor Fiscal da Rec Estadual	04/10/22 a 03/10/23	05/08/24 a 14/08/24
494087022	Raimunda Nonata Gonçalves Bastos Pereira	Fiscal Tributário Estadual	22/02/23 a 21/02/24	12/08/24 a 21/08/24
118754021	Renata Ferreira Prado	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	28/08/24 a 06/09/24
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	05/08/24 a 14/08/24
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	Fiscal Tributário Estadual	18/02/23 a 17/02/24	05/08/24 a 19/08/24
111679021	Ricardo Piera Coll	Auditor Fiscal da Rec Estadual	27/12/21 a 26/12/22	27/08/24 a 05/09/24
46625022	Rita de Cassia Lube de Melo	Auditor Fiscal da Rec Estadual	11/12/22 a 10/12/23	27/08/24 a 15/09/24
467291021	Rodolfo Ceriani	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	30/08/24 a 13/09/24
32998021	Rodrigo de Castro Maia	Fiscal Tributário Estadual	18/11/22 a 17/11/23	17/08/24 a 31/08/24
433034021	Ronald Santiago dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	19/08/23 a 18/08/24	27/08/24 a 05/09/24
28341021	Roseli Tomigawa Aguni	Fiscal Tributário Estadual	18/03/22 a 17/03/23	14/08/24 a 23/08/24
29449021	Rubens Blanco da Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	01/08/24 a 15/08/24
468277021	Rubens Gonçalves Pereira	Fiscal Tributário Estadual	01/12/21 a 30/11/22	04/08/24 a 18/08/24
467272021	Sérgio Roberto Camargo Junior	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	01/08/24 a 10/08/24
120324021	Sérgio Ronaldo Alves de Sousa	Fiscal Tributário Estadual	20/02/22 a 19/02/23	05/08/24 a 19/08/24
432896022	Sérgio Ronaldo Alves de Sousa Junior	Auditor Fiscal da Rec Estadual	04/10/21 a 03/10/22	01/08/24 a 15/08/24

104455021	Silvio Stoduti	Auditor Fiscal da Rec Estadual	28/03/22 a 27/03/23	19/08/24 a 02/09/24
432942021	Suelen Bruna Dona Petek	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	03/08/24 a 12/08/24
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	28/08/24 a 06/09/24
307297021	Thiago Antonio de Paula Brito	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	19/08/24 a 02/09/24
91960021	Vagner Ribeiro	Fiscal Tributário Estadual	07/04/22 a 06/04/23	27/08/24 a 05/09/24
84715021	Valdir Antônio Garcia	Fiscal Tributário Estadual	13/01/23 a 12/01/24	17/08/24 a 31/08/24
101207021	Valtair Brun	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	14/08/24 a 28/08/24
54460021	Welder Augusto Kemp	Fiscal Tributário Estadual	11/09/21 a 10/09/22	20/08/24 a 03/09/24

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.928, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, designada por meio do Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página 258, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/077789/2023 – PAD n. 22/2023, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 278-313 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 3.847, de 05 de dezembro de 2023, publicada em Diário Oficial n. 11.342, de 06 de dezembro de 2023, página 126, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, convertida em multa, conforme preceitua o inciso III, e § 2º do artigo 234 da Lei Estadual 1.102/90, ao servidor **JORCINEI PEREIRA NUNES**, matrícula n. 75164021, ocupante do cargo de professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Correa, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir da publicação, por infringência às normas contidas no inciso XIII, do artigo 218 da Lei Estadual 1.102/90 e artigo 73 da Lei Complementar n. 087/2000.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.929, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020(NUP: 29.056.874-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.929, DE 22 DE JULHO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
67930022	ALCINÉIA DA SILVA FERREIRA	Professor	V	VI	15/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/7/2024	19/7/2024

14949021	ALEXANDRA DE JESUS MARTINS	Professor	II	III	15/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/3/2022	19/3/2022
35753022	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	11/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/3/2022	15/3/2022
121817022	CLAUDIO DIAS DE SOUZA	Professor	III	IV	7/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/3/2022	11/3/2022
86634021	EGISLAINE KLISSIE DA SILVA CARLUCCI	Professor	II	III	15/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/3/2022	19/3/2022
34433021	EVA MARIA MARTINS TERRA	Professor	II	III	31/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/9/2022	4/9/2022
125073022	FABIANA DE ANDREA	Professor	II	III	18/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/4/2022	22/4/2022
113960021	GIOVANA DE BARROS LIMA	Professor	IV	V	16/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/7/2024	20/7/2024
128935021	GLAUCIA PATRICIA BRAVIN DE SÁ	Professor	III	IV	9/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/3/2022	13/3/2022
80645022	HELEN CRISTINA DE CASTRO	Professor	VI	VII	11/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/3/2022	15/3/2022
60649025	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	Professor	III	IV	14/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/3/2022	18/3/2022
55564022	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BRUM	Professor	IV	V	16/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/7/2024	20/7/2024
52564021	JOSÉ ROBERTO HERNANDO DA SILVA	Professor	V	VI	9/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/3/2022	13/3/2022
122558021	JOSILÉIA NAIRANE CONRADO SOLIGO	Professor	II	III	15/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/3/2022	19/3/2022
73680021	MARCELO RODOLFO DOS SANTOS	Professor	V	VI	18/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/2/2023	20/2/2023
84492025	MARILUCIA ROSSI RIGONI	Professor	III	IV	17/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/7/2024	21/7/2024
127961021	ROSILENE SANTOS DE FARIAS	Professor	IV	V	12/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/3/2022	16/3/2022
5827021	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SERROU DOS SANTOS	Professor	IV	V	15/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/7/2024	19/7/2024
31753022	SERGIO ALENCAR SEMENSATO	Professor	II	III	17/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/1/2023	20/1/2023
93252021	VILMA DA SILVA LINS	Professor	IV	V	8/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/3/2022	12/3/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.930, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA PERLA RODRIGUES ORTIZ, matrícula n. 102518021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Élia França Cardoso, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de outubro de 2024, em substituição à servidora Keila Silva Rodrigues, matrícula n. 130769021, em gozo de férias (NUP: 29.055.413-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.931, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON DE MACENA OLIVEIRA, matrícula n. 496858021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luiz Soares

Andrade, localizada no município Nova Andradina/MS, no período de 9 a 23 de setembro de 2024, em substituição à servidora Aparecida dos Reis de Oliveira, matrícula n. 83068021, em gozo de férias (NUP: 29. 035.055-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.932, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, designada por meio do Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página 258, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Especial e DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.050.909-2024, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.933, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, designada por meio do Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página 258, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/076308/2022 – PAE n. 01/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"SED n. 1.012, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.473, de 23 de abril de 2024, pág. 160, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/076308/2022 – PAE n. 01/2024, a contar de 23 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.934, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, designada por meio do Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página 258, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/039553/2023 – PAD n. 02/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"SED n. 1.013, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.473, de 23 de abril de 2024, pág. 160, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/039553/2023 – PAD n. 02/2024, a contar de 23 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.935, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, designada por meio do Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página 258, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n.

1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/062909/2023 – PAE n. 03/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"SED n. 1.011, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.473, de 23 de abril de 2024, pág. 160, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/062909/2023 – PAE n. 03/2024, a contar de 23 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 408, DE 16 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data publicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
121562023	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	***07961***	AB

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 410, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Victor Hugo de Jesus Gutierrez, matrícula n. 471147025, ocupante do cargo Direção, Gerência e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no período de 15 a 29 de julho de 2024, em substituição da titular Keila Regina de Oliveira, matrícula n. 62956022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 411, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Any Muriel Gregório, matrícula n. 509360021, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Folha de Pagamento, no período de 15 a 29 de julho de 2024, em substituição da titular Aline Pereira Benites, matrícula n. 123036021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 412, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
503188021	ROGERIO DE ANDRADE OLIVEIRA	***16111***	B

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 405, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor JOAO EDER KRUGER, matrícula n. 51038021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de CIRURGIAO DENTISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.021.796-2024).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
5.180, de 13/01/2000, página 37	Resolução "P" SS nº00 de 12 de janeiro de 2000	05 anos	10
5.180, de 13/01/2000, página 37	Resolução "P" SS nº00 de 12 de janeiro de 2000	10 anos	05
7.670, de 24/03/2010, página 70	Resolução "P" SES nº 125 de 19 de março de 2010	15 anos	05
7.670, de 24/03/2010, página 70	Resolução "P" SES nº 125 de 19 de março de 2010	20 anos	05
8.715, de 15/07/2014, página 34	Resolução "P" SES nº 234 de 10 de julho de 2014	25 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 406, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOAO EDER KRUGER, matrícula n. 51038021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de CIRURGIAO DENTISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base nas Manifestações/ATE/SES n. 456/2024 e 558/2024. (Processo n. 27.021.796-2024).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	14/06/1989 a 12/06/1994	13/06/1994
05%	10	13/06/1994 a 11/06/1999	12/06/1999
05%	15	12/06/1999 a 09/06/2004	10/06/2004
05%	20	10/06/2004 a 08/06/2009	09/06/2009
05%	25	09/06/2009 a 10/06/2014	11/06/2014

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 407, DE 16 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022. Com base na Manifestação ATE/SES n. 456/2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
51038021	JOAO EDER KRUGER	05%	30	11/06/2014 a 09/06/2019	27.021.796-2024	10/06/2019
51038021	JOAO EDER KRUGER	05%	35	10/06/2019 a 07/06/2024	27.021.796-2024	08/06/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 421, DE 22 JULHO DE 2024

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir o servidor Edilson de Souza Trindade- Matrícula nº 107417022, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 155, de 01 de abril de 2024, publicada no DOE 11.453 de 03 de abril de 2024 pág.206 como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã/MS	81.013.834-2023	Titular: Adriano Gamarra de Matos	512709021	CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 422, DE 22 DE JULHO DE 2024

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
CEMA-Centro Marie Ariane em Caarapó/MS	81.004.321-2024	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC
		Suplente: Adriano Gamarra de Matos	512709021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, em substituição.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 377 – de 16 de julho de 2024

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 354/2024 de 1º de julho de 2024,

RESOLVE:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 377 de 16 de julho de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
501268022	ANTHONY GREG FLORENTINO FADIGAS	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.179.954-2024	13/06/2024 A 17/06/2024
495803022	JEAN CÉSAR CORREA	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.179.954-2024	25/06/2024 A 29/06/2024
106897023	LINOEL DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.179.954-2024	04/07/2024 A 08/07/2024
329268022	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA	31.179.954-2024	03/06/2024 A 07/06/2024

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 119, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da solicitação de remoção por parte da Diretora do DAUR, constante na Comunicação Interna N. 12348/2024/CGP/DAUR e da respectiva autorização do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública (em substituição legal), constante no Despacho N. 5057/2024/SEJUSP/SESP, ambos acostados no NUP nº 31.177.229-2024;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias, visando atender à necessidade de serviço e o pessoal necessário à eficiência operacional de suas unidades,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, a Perita Papioscopista **CAMILLA FONSECA DE PAULA** do DAUR/URPI/Costa Rica/MS (URPI CR) **para o Posto de Identificação de Paraíso das Águas/MS**, pertencente operacionalmente à mesma circunscrição do DAUR/URPI/Costa Rica/MS, com base no inciso I, do art. 82, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 02 de agosto de 2024, concedendo 10 (dez) dias de trânsito**, com base no Inciso III, do artigo 85 da mesma lei, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.794 DE 22 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **EMERSON BUENO DE SOUZA**, Mat 119857021, do **2º BPMA / CPAmb / Dourados – MS**, para **2º CIA / 2ºBPMA / Destacada - Naviraí - MS**. (Solução ao Processo n. 31.183.903-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE JULHO DE 2024.

JOSE CARLOS RODRIGUES - CEL QOPM
Comandante do CPAmb

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 43, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2022/SAD/SEJUSP/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 10.948, de 23 de dezembro de 2022, Edital n. 41/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.283, de 02 de outubro de 2023, EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.349, de 13 de dezembro de 2023, EDITAL n. 4/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, EDITAL n. 7/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.377, de 9 de janeiro de 2024 e Edital n. 9/2024 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.388, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º INCLUIR e DESIGNAR, os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como instrutores para o Curso de Formação de Soldados (CFSD/BM/2024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 43, DE 18 DE JULHO DE 2024.

CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA
PRIC - I	PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISE - I	40	2º TEN QEBM	KATIUSCIA RODRIGUES PISKE	483.859-022
			CB QPBM	VARMASSERA	
PPCIP - I	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - I	25	SGT QPBM	RICARDO BITTENCOURT MAIDANA	423.710-021
					123.258-021

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 267, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o St BM Adalto de Oliveira Campos, matrícula n. 85.836-021, do 5ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Rio Brilhante-MS) para o 3ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Maracaju-MS), a contar da data da

publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 270, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Sgt BM Ana Lúcia Francelino Cristaldo, matrícula n.119.432-022, da Academia de Bombeiros Militar/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 2ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bonito-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 560, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ROSINEI PERTILE, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 113631023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, com validade a contar da data da publicação.(NUP n. 31.156.894-2024/DPE)

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 561, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar OSMAR FERREIRA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 14921023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. .(NUP n. 31.156.894-2024/DPE)

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 562, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações

e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.(NUP n.31.182.590/2024/DPE)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
426285022	Danielli Clapis Ducatti de Paula	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS
426363022	Gustavo Mazioli de Campos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e a Juventude /MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS
424411022	Lara Clara Higa Figueiredo	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS	Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e a Juventude /MS

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2024

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 96, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular do Estado de MS, com base no artigo 37, da Lei Estadual n. 4.489, de 03 de abril de 2014. (NUP 79.005.065-2024).

Matrícula	Servidor	De Nível	Para Nível	Validade
349885021	Abner dos Santos Ferreira Fiaz	II	III	16/07/2024
422639021	Evandro Barbosa França	II	III	04/07/2024
423322021	Fabiana Lira da Silva Trindade	II	III	28/07/2024

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JULHO DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 617, de 22 de julho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 301, de 22/04/2024, publicada na página 172, do DOE nº 11.473, de 23/04/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar n. 31/080.008/2023, **a contar de 23/07/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 22 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 618, de 22 de julho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 300, de 22/04/2024, publicada na página 169, do DOE nº 11.476, de 25/04/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/038.475/2022, **a contar de 23/07/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 22 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 619, de 22 de julho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 300, de 22/04/2024, publicada na página 173, do DOE nº 11.473, de 23/04/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/083.139/2021, **a contar de 23/07/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 22 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 620, de 22 de julho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 297, de 22/04/2024, publicada na página 173, do DOE nº 11.473, de 23/04/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/088.295/2021, **a contar de 23/07/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 22 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 621, de 22 de julho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento

no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 299, de 22/04/2024, publicada na página 168, do DOE nº 11.476, de 25/04/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/018.500/2022, **a contar de 23/07/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 22 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 622, de 22 de julho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR as Policiais Penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818450-22; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 732, de 02 de setembro de 2021, publicada na página 151 do Diário Oficial nº 10.626, de 03/09/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/060.105/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 614, de 22 de julho de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
477129022	Danieli Tinoco de Aquino	Policial Penal	06/08/2024 a 04/10/2024	Campo Grande

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 615, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCAS ALEXANDRE DE ARAUJO**, matrícula n. 472882023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**, em substituição ao titular **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO**, matrícula n. 122433022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 616, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL**, matrícula n. 476904021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**, em substituição ao titular **RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI**, matrícula n. 468161023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 623, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALGEMIRO MARCOS MUNIZ**, matrícula n. 93569022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, de "Comandante do grupamento de Escolta Penitenciária (GEP/CG), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/07/2024 a 13/08/2024**, em substituição ao titular **SILVANO QUEIROZ DA SILVA**, matrícula n. 107346022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 624, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO**, matrícula nº 119875023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/07/2024 a 31/07/2024**, em substituição ao titular **MAYCON ROSLEN DE MELO**, matrícula nº 100921021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 625, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SILVIO MAXIMO DA FONSECA**, matrícula nº. 62139021, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/07/2024 a 07/08/2024**, em substituição ao titular **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº. 36291025, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006978/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSALVINO NUNES DA MOTA, matrícula n. 2473022, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, a contar de 30 de abril de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.395/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/017656/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA LÚCIA TAPIAS NARDÃO, matrícula n. 5149021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 19 de junho de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.281/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006413/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SANDRA RODRIGUES SIMOES, matrícula n. 68132022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de fevereiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.280/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002650/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALERIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 51009022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de fevereiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.334/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004068/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DILSON ESTEVÃO BOGARIM INFRAN, matrícula n. 40112022, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, a contar de 01 de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.400/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003446/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JANE MARY CASTILHA VASCONCELOS, matrícula n. 120325024, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 25 de janeiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.707/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006433/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 64000022, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, a contar de 01 de fevereiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.364/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006232/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARCOS ANTONIO GUEDES, matrícula n. 71152022, reformado no cargo de Subtenente-PM, a contar de 01 de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.345/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003515/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA HELENA DUARTE DE FIGUEIREDO VEIGA, matrícula n. 30512024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 27 de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.220/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003929/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIETA RODRIGUES VALADARES PORTO, matrícula n. 95464022, aposentada no cargo de Técnico Fazendário, a contar de 01 de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.255/2024/

DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008555/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARLUCE AGOSTINHO DE OLIVEIRA RODRIGUES, na condição de Genitora, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.668/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 157, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10º, inciso III, do Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor PHABLO GUSTAVO DE SANTANA, matrícula n. 481579023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Diretoria de Projetos e Orçamentos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 22 de julho de 2024 a 10 de agosto de 2024, em substituição ao titular DALVIM ROMÃO CEZAR JÚNIOR, matrícula n. 437946026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 347, 22 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR à servidora Elen Regina Solis de Matos de Arruda, matrícula n. 94669021, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural no Núcleo de Capacitação (NUCAP), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER nº 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 13 de maio de 2024, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 257, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de A Divisão de Laboratórios de Análises de Dolos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 55045022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, no período 27/8/2024 a 5/9/2024, em substituição a titular WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 32307021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 26 de 22 de julho de 2024.

A Diretora-presidente DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.192/2023, **RESOLVE**: Designar a servidor abaixo relacionada como fiscal do Contrato n. 006/2024 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e

Atrea Academia de Treinamento e Ensino Avançado CNPJ nº 23466962/0001-36, processo n. 77/009.603/2024

Matrícula n.	Nome	Unidade
121848024	Fernando Amaral Gurgel	Serviços organizacionais

Campo Grande, 22 de julho de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Diretora-Presidente

Fundação Escola de Governo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.562, de 22 de julho de 2024, página 92.

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/014.460/2023	Contratação Emergencial para Serviço de Triagem Auditiva Neonatal	COORLMS-COOPERATIVA DOS OTORRINOLARINGOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	01	R\$ 268.380,00

Em 17 de julho de 2024

Assinou:

Carine Beatriz Giaretta

Ordenadora de Despesas em substituição

FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1012, de 22 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 880, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.540, de 01 de julho de 2024, à página 228, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

Michele Castro de Paula da Silva					CPF: xxx.561.401-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000438/2024	16h	20/06/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 6.161, de 12/01/2004, página 29.

PORTARIA "P"/UEMS nº 06, de 07 de janeiro de 2004.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 41/200920/2003.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora LUISA MELVILLE PAIVA, matrícula nº. 77652022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível VI, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.095 (dois mil e noventa e cinco) dias, prestados como Nada Consta, junto à Lagoa da Serra LTDA, correspondentes ao período de 1º/12/1990 a 30/08/1996.

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1009, de 22 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE BERTO DOS SANTOS, matrícula nº. 100759021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D2, nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para

responder pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, em substituição ao titular ROBSOM MARQUES DE AMORIM, matrícula nº. 112552021, em férias no período. (Processo nº. 29/029158/2022).

MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1010, de 22 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP), da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, com fulcro no Art. 29, II da Lei 5779, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.880, de 8 de julho de 2024, no período de 8 de julho de 2024 a 7 de julho de 2026.

Nome/Matrícula	Cargo Nível/Código	Função	Representando
Leonilda Mascarenhas 128628021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/ IV/60097	Titular	CEPE
Jean Vaz de Almeida 131388035	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Suplente	CEPE

MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1011 de 22 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP), da carreira Docente, com fulcro no Art.52 inciso II da Lei 2230, de 2 de maio de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, a partir de 08 de julho de 2024, com validade até 17 de agosto de 2025.

Nome/Matrícula	Cargo/nível/Código	Função	Representando
Deni Ireneu Alfaro Rubbo 479458021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Suplente	CEPE

MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO n. 022/DPGE/2024**

Processo DPGE n. 33/005916/2023

Pregão Eletrônico n. 90014/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Tesla Indústria e Comércio de Elevadores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto aos elevadores e plataformas de acessibilidade, instaladas nas dependências da Defensoria Pública Estadual, localizadas na cidade de Campo Grande, Três Lagoas, Dourados e Corumbá, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, atendendo assim os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor total da contratação é de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 22 de julho de 2024.

Assinam: Homero Lupo Medeiros pela contratante e Antônio Pascoal Tesque pela contratada.

Atos de Pessoal**PORTARIA "S" DPGE n. 543/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR RAUL SAAB MONDINE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 23 de julho de 2024.

Campo Grande, 22 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 544/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	020/DPGE/2024 – Processo n. 33/002604/2024	
FAVORECIDOS	LEX EDITORA S.A.	
ESPECIFICAÇÃO	Assinatura para acesso ilimitado e multiusuário ao periódico <i>on-line</i> MagisterNet da empresa LEX EDITORA S/A, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.	
GESTOR DO CONTRATO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL TÉCNICO	CAMILLA OLIVEIRA SANTOS	Matrícula: 55273143 Cargo: Assessor de Defensor Público de Primeira Instância
F I S C A L ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 22 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 545/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	021/DPGE/2024 – Processo n. 33/005916/2023	
FAVORECIDOS	CLÁUDIA MARCHIORETO DA SILVA - ME.	
ESPECIFICAÇÃO	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto aos elevadores e plataformas de acessibilidade, instaladas nas dependências da Defensoria Pública Estadual, localizadas na cidade de Campo Grande, Três Lagoas, Dourados e Corumbá, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, atendendo assim os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ALEXSSANDER RIBEIRO	Matrícula: 55299963 Cargo: Chefe de Divisão
F I S C A L ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 22 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 036/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar de forma complementar o objeto do Processo Administrativo nº 109/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, que tem como objeto a Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, referente aos itens/lotes 84, 87 e 88 as empresas, conforme relacionadas abaixo: Resultado Complementar da Licitação: Considerando pedido de desistência de todos os itens formulado pela empresa C.A. Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04, alterado os seguintes resultados: Empresa: DECOM - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 08.726.881/0001-34, Valor: R\$ 6.879,97 (Seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Fracassados: *LOTES 70, 78, 145, 146, 229*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total do Processo: R\$ 757.088,34 (Setecentos e cinquenta e sete mil, oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 19 de julho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Autoridade Superior

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 036/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 02 de julho de 2024, o Processo Administrativo nº 109/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 036/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado Complementar da Licitação: Considerando pedido de desistência de todos os itens formulado pela empresa C.A. Hospitalar LTDA, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04, alterado os seguintes resultados: Empresa: DECOM - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares LTDA, CNPJ/MF Nº 08.726.881/0001-34, Valor: R\$ 24.557,57 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Valor total do Processo: R\$ 757.088,34 (Setecentos e cinquenta e sete mil, oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 19 de julho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 186/2023 por mais 03 (três) meses, a contar de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME – P/ contratada.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O Sr. Prefeito municipal **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso das suas atribuições legais nomeia para a função de gestor da parceria a ser firmada entre o **Município de Anaurilândia** e o **CEJA - Centro Educacional Juventude do Amanhã**, para execução do projeto Piracema-Ônibus, de acordo com as deliberações da Ata da 2ª Reunião/2024 do Conselho Gestor do Fundo Especial de Fiscalização Ambiental do município de Anaurilândia, o Sr. **ELCIO ALVES MORAES**, secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários. Sendo suas atribuições: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas

detectados; Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014; Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Anaurilândia/MS, 23 de julho de 2024.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Possível aquisição de materiais limpeza e higiene, para atender os projetos sociais da secretaria de Assistência Social por meio do Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se sê: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Janaíne Rezende Sandoval Izumi (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Antônio Carlos Caetano (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 23 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 12/07/2024 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a aquisição futura de materiais médico hospitalar – consumo, para atender o município durante 12 meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sitio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.
Aquidauana/MS, 17 de julho de 2024.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESAS: CIRURGICA OESTE LTDA, IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição futura de materiais médico hospitalar – consumo, para atender o município durante 12 meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.419.342,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/07/2024 até 16/07/2025.

GESTORA DA ATA: Patrícia Patussi Nascimento Panachuki

FISCAL DA ATA: Luciene de Souza Almeida

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CIRURGICA OESTE LTDA, IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Patrícia Patussi Nascimento Panachuki, Luciene de Souza Almeida, Claudiomiro Eloi.

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de mantas e/ou cobertores para pessoas em situações de vulnerabilidade social e usuários cadastrados no CadÚnico, atendidos pelos Serviços integrados à SMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01655, processo administrativo nº 045/2024 justificando o devido cancelamento do processo em epígrafe com base no processo Siga nº BA-DIC-2024/21960, visto que estamos em período eleitoral, ainda, existem restrições quanto ao uso do orçamento público para novos contratos que

possam comprometer a futura gestão, pois, realizar uma licitação de determinados itens durante o período eleitoral pode gerar questionamentos e impugnações, resultando em possíveis processos judiciais que atrasariam ainda mais a implementação dos projetos.. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporã-MS, 22 de julho de 2024. *MARINEZ DE PAULA MOREL* -Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de herbicidas/fertilizantes, para atendimento das demandas existentes nos departamentos e demais órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA do Município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03202, processo administrativo nº 122/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 12/08/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 22 de julho de 2024. *MARINEZ DE PAULA MOREL* - Agente de Contratação.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 085/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, para atender a demanda da Secretaria de Saúde destinado aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde, do Município de Batayporã –MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02140, processo administrativo nº 085/2024 resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: CLINICA NUTRICIONAL LTDA (05155405000112) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 125.952,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Batayporã-MS, 22 de julho de 2024. *GERMINO DA ROZ SILVA* - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de "equipamentos de proteção individual (EPI)", para atendimento das demandas existentes nos departamentos e demais órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA do Município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03085, processo administrativo nº 123/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 14/08/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 22 de julho de 2024. *MARINEZ DE PAULA MOREL* - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 019/2024

– Processo nº 7993/2024.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carvalho & Imada Ltda Me.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo contratual é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da carta contrato nº 019/2024, que corresponde ao acréscimo de 4.650 (quatro mil seiscentos e cinquenta) unidades do item 132 – Pão tipo Hot Dog – 80g, o que equivale ao valor de R\$ 3.022,50 (três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), para atender unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica realinhado o valor unitário do saldo contratual (10.288 unidades) somado ao acréscimo da Cláusula Primeira do presente Aditivo (4650), que perfaz o total de 14.938 unidades do item Pão Tipo Hot Dog – 80g, passando o Item 132 da Carta Contrato n. 019/2024, a constar o valor unitário do Item para R\$ 1,17 (um real dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 19 de julho de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carvalho & Imada Ltda Me.

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo – 13.358/2022 Contrato Administrativo Nº 022/2022 – SISP. Contratada: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras/Execução de finalização do Centro Integrado de Esportes – CIE, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 06(seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 13.358/2022 – Concorrência 04/2022. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 19/07/2024

Assinam: Luiz Fernando Moreira– Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial - Edição nº 11.550 de 08/07/2024, Pág. 155-156

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 40.695/2023, Concorrência nº 05/2024, Contrato 031/2024. Onde se lê: "Valor Global: R\$ 4.423.664,16 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)"

Leia se: "Valor Global: R\$ 15.960.961,61 (quinze milhões novecentos e sessenta mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)"

As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo: 19163/2023

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá, torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 16/2023/SEFIN, celebrado com a Empresa Via Sul Veículos Ltda (CNPJ:02.925.718/0001-14), em razão da extinção do feito sem resolução de mérito da ação sob nº 0804913-89.2022.8.12.0008, Parecer Jurídico nº 102/2024 e informações quanto a descontinuidade do modelo do veículo ofertado na licitação.

Fundamento Legal: inciso II do art.79 da Lei 21 de junho de 1993

Data: 08 de julho de 2024

Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Portaria "P" Nº 368, de 1º de julho de 2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 12/2024 - SISP

Processo – 7237/2024

Partes – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá e a Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 11972/2022 – Registro de Preço nº 04/2023.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/05/2024.

Assinam: Gabriela da Cunha Carneiro – Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos e Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 96/2024****CELEBRADO EM 18/07/2024**

CONTRATANTE:

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA:

DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUNDO NOVO LTDA

OBJETO:

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de insumos para construção de 18 residências populares no Bairro Jardim Nova Esperança II, município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 34.092/2023, que entre si celebram a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Itaquiraí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRAZO:

12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

LICITAÇÃO:

Processo nº. 52/2024 – Pregão Presencial nº. 14/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei 14.133.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08-Secretaria de Assistência Social
8.04 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0021.1.003 – Habitação para todos – Área Urbana
4.4.90.30 – Material de Consumo Recurso 0.1.0899
VALOR TOTAL: R\$ 286.177,14 (duzentos e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e quatorze centavos).
VALOR A SER EMPENHADO 30%: R\$ 85.853,14 (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante
RENILCE APARECIDA SALVIATO MARTINS – Pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2024
CELEBRADO EM 18/07/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: S C DEL PINTOR PEREIRA – ME
OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de insumos para construção de 18 residências populares no Bairro Jardim Nova Esperança II, município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 34.092/2023, que entre si celebram a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Itaquiraí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
LICITAÇÃO: Processo nº. 52/2024 – Pregão Presencial nº. 14/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei 14.133.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08-Secretaria de Assistência Social
8.04 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0021.1.003 – Habitação para todos – Área Urbana
4.4.90.30 – Material de Consumo Recurso 0.1.0899
VALOR TOTAL: R\$ 215.935,29 (duzentos e quinze mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte nove centavos).
VALOR A SER EMPENHADO 30%: R\$ 64.780,59 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante
FHELIPPE AFONSO DEL PINTOR PEREIRA – Pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 98/2024
CELEBRADO EM 18/07/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: KRAEMER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de insumos para construção de 18 residências populares no Bairro Jardim Nova Esperança II, município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 34.092/2023, que entre si celebram a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Itaquiraí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
LICITAÇÃO: Processo nº. 52/2024 – Pregão Presencial nº. 14/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei 14.133.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08-Secretaria de Assistência Social
8.04 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0021.1.003 – Habitação para todos – Área Urbana
4.4.90.30 – Material de Consumo Recurso 0.1.0899
VALOR TOTAL: R\$ 288.284,00 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais).
VALOR A SER EMPENHADO 30%: R\$ 86.485,20 (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante
EDERALDO KRAEMER – Pela Contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Itaquiraí, através de sua Autoridade Competente, torna público a Adjudicação e Homologação do

processo abaixo descrito.

Pregão Eletrônico: 14/2024

Processo de compra: 52/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de insumos para construção de 18 residências populares no Bairro Jardim Nova Esperança II, município de Itaquirai/MS, em atendimento ao Convênio nº. 34.092/2023, que entre si celebram a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Itaquirai, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresas vencedoras: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONST. MUNDO NOVO LTDA ME, vencendo os itens 1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 29, 32, 36, 38, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, no valor de R\$ 286.177,14 (duzentos e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e quatorze centavos), S C DEL PINTOR PEREIRA – ME vencendo os itens 17, 19, 23, 24, 25, 27, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 74, 79, 92, 93, 106, 111, 112, 113, 116, 117, 136, 139, 140, 141, 142, 143 no valor de R\$ 215.935,29 (duzentos e quinze mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte nove centavos) e KRAEMER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA vencendo os itens 10, 12, 20, 26, 28, 30, 31, 33, 87, 88, 94, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 157, 158 no valor de R\$ 288.284,00 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Data: 18 de julho de 2024.

Adjudico e Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro

Vilma Angelina dos Santos Silva

Autoridade Competente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº. 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de insumos para construção de 18 residências populares no Bairro Jardim Nova Esperança II, município de Itaquirai/MS, em atendimento ao Convênio nº. 34.092/2023, que entre si celebram a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Itaquirai, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VENCEDORES DO CERTAME:

DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONST. MUNDO NOVO LTDA ME

ITENS: 1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 29, 32, 36, 38, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156.

VALOR TOTAL: R\$ 286.177,14 (duzentos e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e quatorze centavos)

S C DEL PINTOR PEREIRA – ME

ITENS: 17, 19, 23, 24, 25, 27, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 74, 79, 92, 93, 106, 111, 112, 113, 116, 117, 136, 139, 140, 141, 142, 143.

VALOR TOTAL: R\$ 215.935,29 (duzentos e quinze mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte nove centavos).

KRAEMER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ITENS: 17, 19, 23, 24, 25, 27, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 74, 79, 92, 93, 106, 111, 112, 113, 116, 117, 136, 139, 140, 141, 142, 143.

VALOR TOTAL: R\$ 288.284,00 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Itaquirai/MS, 18 de julho de 2024.

Elton de Souza Neves

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da secretaria municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos do município de Ivinhema MS e por meio do Setor de Licitações e Contratos, **torna público** que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual futura** contratação de empresa especializada para fornecimento de pergolados, bancos, lixeiras, lascas e palanques de madeira de eucalipto tratado para utilização em projetos de paisagismo, infraestrutura urbana e rural, visando a melhoria, sustentabilidade e embelezamento de espaços públicos como praças, jardins e áreas de lazer no município de Ivinhema-MS, conforme demais especificações e condições constantes do edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e**

seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 22 de Julho de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024-O Município de Ivinhema/MS através do **Fundo Municipal de Saúde** e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Insumos, Materiais e Equipamentos Odontológicos** para atender as necessidades da Assistência de Odontologia nas Unidades da Rede de Primaria de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, vencedor dos itens: 194, 196, 205, 209 e 226, no valor total de R\$ 40.230,00 (quarenta mil duzentos e trinta reais). **CIRUMED COMERCIO LTDA**, vencedor dos itens: 16, 17, 18 e 188, no valor total de R\$ 54.556,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais). **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, vencedor do item: 12, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **DENTAL IPO LTDA**, vencedor dos itens: 07, 78, 83 e 171, no valor total de R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais). **DENTAL PREMIUM LTDA**, vencedor dos itens: 19, 20, 48, 73, 75, 79, 109, 121, 129, 130, 149, 154, 156, 169, 178, 181, 184, 190, 191, 201, 202, 203, 204, 213, 221, 223, 229 e 231, no valor total de R\$ 23.552,52 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**, vencedor do item: 100, no valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, vencedor dos itens: 02, 14, 54, 55, 65, 66, 67, 152 e 228, no valor total de R\$ 46.997,20 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, vencedor dos itens: 10, 13, 15, 112, 113, 115, 126, 127, 141, 142 e 143, no valor total de R\$ 68.926,00 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais). **LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedor dos itens: 82, 111, 138, 187 e 208, no valor total de R\$ 17.303,45 (dezessete mil trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos). **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, vencedor dos itens: 03, 08, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 38, 39, 42, 47, 50, 51, 59, 60, 61, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 76, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 101, 108, 116, 117, 119, 124, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 155, 164, 168, 170, 173, 176, 177, 180, 182, 192, 195, 198, 199, 207, 211, 212, 217, 220, 224, 225 e 227, no valor total de R\$ 54.749,30 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). **ODONTOMED CANAA LTDA ME**, vencedor dos itens: 01, 04, 05, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 53, 62, 74, 77, 92, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 110, 114, 118, 122, 123, 125, 140, 151, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 175, 183, 189, 193, 197, 200, 214, 215, 216, 222 e 230, no valor total de R\$ 136.844,80 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens: 106, 107, 148, 179 e 210, no valor total de R\$ 26.670,50 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, vencedor dos itens: 144, 145, 146 e 147, no valor total de R\$ 22.620,00 (vinte dois mil seiscentos e vinte reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 523.759,77 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). Foram **DESERTOS** os itens: 22 e 153. Foram **FRACASSADOS** os itens: 06, 09, 11, 21, 56, 57, 58, 68, 81, 84, 85, 93, 102, 120, 150, 157, 167, 172, 174, 185, 186, 206, 218 e 219. Ivinhema-MS, 22 de julho de 2024. **Rosimeire da Silva de Salles**-“Pregoeira”-Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **HOMOLOGO** o presente resultado adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato**-“Prefeito Municipal”

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024.CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento nº 670/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Credenciamento para **Prestação de Serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em Cirurgias Gerais aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, bem como para realizar atendimento médico em regime de plantão médico em sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias (Pessoas Físicas e Jurídicas)**, objetivando a contratação de serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**CRENCIADO: A Empresa: CASTILHO & CIA SERVIÇOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ Nº 17.879.672/0001-11, credenciada nos Lotes: 01, 02 e 03.**Ivinhema-MS, 22 de Julho de 2024.**Elizabeth Adolfo Machado**-Presidente Comissão.Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente resultado.**Juliano Ferro Barros Donato**“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº060/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO ITEM”, Lei nº 14.133, de 01 de abril de

2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de um veículo para atender Fundo Municipal de Assistência Social, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 06 de Agosto de 2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília): O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal nº 001, de 08 de Janeiro de 2024, ou no futuro, ao que os substituir. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com

Juti/MS, 22 de Julho de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2024

Pregão Presencial SRP nº017/2024, Processo Administrativo nº052/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI, as empresas licitantes: DOURALUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 36, valor total de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais); AUTO POSTO SABIÁ LTDA - EPP, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 02, 03, 05, 06, 07, 19, 21 e 33 valor total de R\$ 79.475,04 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos); CLEVERTON TALE DE SOUZA FONSECA - ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 04, 08, 10, 16, 23, 24, 26, 27 e 35, valor total de R\$ 200.566,40 (duzentos mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); RI LUBRIFICAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 25, 29, 30, 31, 32 e 34. Valor total da presente licitação R\$ 393.600,50 (trezentos e noventa e três mil seiscentos reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 28/06/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL e MOZART KENNEDY DA SILVA CALHEIROS, CLEVERTON TALE DE SOUZA FONSECA, TIAGO VIEGAS GONÇALVES, RENAN DO NASCIMENTO NOGUEIRA - REPRESENTANTES.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o de "MENOR PREÇO GLOBAL", na forma de execução indireta, sob o regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" e o modo de disputa "ABERTO", o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123, 2006 e alterações posteriores, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para instalação de conjunto de postes ornamentais e luminárias de LED SOLAR 100W para melhoria na iluminação pública do município de Laguna Carapã/MS, para atender o Trecho A (Indústria COAMO - Laguna Carapã/MS) e Trecho B (Laguna Carapã/MS - Parque de Exposições), conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

- Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 23 de julho de 2024 até às 09:00 do dia 07 de agosto de 2024 (horário de Brasília).
 - Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 07 de agosto de 2024 (horário de Brasília).
 - Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 07 de agosto de 2024 (horário de Brasília).
- Tempo de Disputa: 10 minutos
- Local: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, disponível em: www.bll.org.br
 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Presidente da Comissão o senhor LUIS EDUARDO TELES MATEUS, auxiliado pelos membros da comissão a senhora JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO e a senhora VÂNIA BEATRIS PESARICO, conforme Portaria nº 552, de 19 de julho de 2024.

Laguna Carapã/MS, 22 de julho de 2024.
LUIS EDUARDO TELES MATEUS
Coordenador Geral de Licitações

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.185/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos na Cláusula Quarta II, do Contrato Administrativo nº 022/2023. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 022/2023, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado parte integrante do Processo Administrativo nº 1.185/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 022/2023, por 04 (quatro) meses a contar da data de 08/09/2024. **FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §§ 1º e 2 da Lei Federal nº 8.666/93.**
ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratado: Ricardo Schettini Figueiredo Maracaju-MS, 16 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 054/2024- Processo Nº PM-ADM-2024/03293, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **Contratação de empresa especializada em calibração dos aparelhos de impedanciometria, audiometria, cabine acústica, emissões otoacústicas e BERA., conforme comunicado PM-CIN-2024/1555 E Solicitação 48/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25 de julho de 2024 – 08h:00min (Horário de Brasília)

Até 06 de agosto de 2024 – 08h:20min (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

06 de agosto de 2024 – a partir das 08h:30min (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 19 de julho de 2024.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
Agente de contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DE VALOR AO CONTRATO 220/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **29/07/2024 a 30/11/2024 (04 meses)**. Bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 220/2023, referente à execução de retirada de forro de madeira e instalação de forro PVC nas unidades educacionais: E.M. Pingo de Gente, E.M. Arco-Íris, E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade e E.M. Luís Cláudio Josué, localizadas no município de Nova Andradina, conforme solicitação nº 225/2023 e C.I nº 1542/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93 artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 18 de julho de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 025/2024.

Republicado por incorreção Edição 11.485/2024, de 09 de maio de 2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS**, e de outro lado a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade alterar o valor contratual devido à necessidade de reprogramar o valor contratual para execução da obra, o valor do contrato original é de R\$ 3.499.871,71 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), resultando um valor atual de **R\$ 4.188.229,49 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**, representando um acréscimo de **(+19,67%)**, em valores **R\$ 688.357,78 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, referente à execução de recuperação asfáltica com recapeamento em CBUQ e micro, para diversas vias da cidade de Nova Andradina/MS, conforme solicitação nº 233/2023 e C.I nº 1821/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como prevê a Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 02 de maio de 2024.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

CONCRENAVI CONCRETO
USINADO NAVIRAI LTDA
Claudineia Rodrigues Green Da Silva
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1426/2024

O ORDENADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO E DE ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MECÂNICAS; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL; E BRINDES DO PROGRAMA “IPTU PREMIADO” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras: **EMILIANAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 48.873.648/0001-07, vencedora dos itens 04, 23, 25, 32, 47, 48, 53, 54, 64 e 78, com valor total de R\$ 60.031,00 (sessenta mil e trinta e um reais), **A PRINCESINHA PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.973.691/0001-03, vencedora dos itens 16, 20, 27, 28, 31, 40, 50, 60, 69, 74 e 77, com o valor total de R\$ 27.484,08 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, vencedora do item 52, com o valor total de R\$ 6.695,09 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos), **CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.673.898/0001-58, vencedora dos itens 14, 59, 71, 76 e 83, com o valor total de R\$ 9.248,00 (nove mil e duzentos e quarenta e oito reais), **COMERCIAL K & D LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens 07, 10, 18 e 81, com o valor total de R\$ 39.178,00 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais), **COPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.928.775/0001-48, vencedora dos itens 01, 02, 03, 15 e 33, com o valor total de R\$ 27.782,60 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens 08, 36, 43 e 68, com o valor total de R\$ 10.161,41 (dez mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), **FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.007.734/0001-23, vencedora dos itens 06, 21, 22, 24 e 51, com o valor total de R\$ 12.043,93 (doze mil e quarenta e três reais e noventa e três centavos), **FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.952.615/0001-68, vencedora dos itens 30, 34, 56 e 58, com o valor total de R\$ 35.020,00 (trinta e cinco mil e vinte reais), **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.682.110/0001-43, vencedora dos itens 45 e 46, com o valor total de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), **L.P.G. CARLOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.757.073/0001-30, vencedora dos itens 70, 73, 75 e 84, com o valor total de R\$ 7.514,00 (sete mil quinhentos e quatorze reais), **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.499.939/0001-76, vencedora do item 11, com o valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.263.905/0001-39, vencedora do item 39, com o valor total de R\$ 5.466,37 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), **RE DA SILVA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.765.537/0001-24, vencedora do item 62, com o valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.344.050/0001-97, vencedora dos itens 17, 35, 41, 44, 61, 79, 82 e 85, com o valor total de R\$ 6.736,87 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Paraíso das Águas – MS, 22 de julho de 2024.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

**1º (PRIMEIRO) ADENDO AO EDITAL Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
EDITAL Nº 39/2024.**

O Município de Paranaíba-MS, torna público, para conhecimento dos interessados o presente **ADENDO** para realizar as seguintes alterações no EDITAL do processo licitatório em epígrafe:

1) Alterar o item nº 4.3.1.5.2.1. do edital, passando a constar da seguinte forma:

- Alteração do quadro de requisitos da **qualificação técnico profissional** para:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN
1	Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos	m
2	Elaboração de projeto executivo de galerias de drenagem de águas pluviais e drenos profundos	m
3	Levantamento topográfico por GPS ou voo aerofotogramétrico em áreas de difícil acesso, relevo acidentado e muito pouco habitadas, para recuperação de área erodida	ha
4	Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização viária e acessibilidade	m ²

2) Alterar o item nº 4.3.1.5.2.2. do edital, passando a constar da seguinte forma:

- Alteração do quadro de requisitos da **qualificação técnico operacional** para:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos	m	210,00
2	Elaboração de projeto executivo de galerias de drenagem de águas pluviais e drenos profundos	m	210,00
3	Levantamento topográfico por GPS ou voo aerofotogramétrico em áreas de difícil acesso, relevo acidentado e muito pouco habitadas, para recuperação de área erodida	ha	9,00
4	Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização viária e acessibilidade	m ²	1.700,00

3) Redesignar a data de abertura d a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, inicialmente marcada para o dia 15 de maio de 2024 (15/5/2024), às 9:00 (nove) horas (horário de Brasília-DF), ficando a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o **dia 6 DE AGOSTO DE 2024 (6/8/2024), ÀS 11:00 (ONZE) HORAS (horário de Brasília-DF).**

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>. As demais condições permanecem inalteradas.

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitação

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL.

**1º (PRIMEIRO) ADENDO AO EDITAL Nº 38/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024
EDITAL Nº 38/2024.**

O Município de Paranaíba-MS, torna público, para conhecimento dos interessados o presente **ADENDO** para realizar as seguintes alterações no EDITAL do processo licitatório em epígrafe:

1) Alterar o item nº 4.3.1.5.2.1. do edital, passando a constar da seguinte forma:

- Alteração do quadro de requisitos da **qualificação técnico profissional** para:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN
1	Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos	m
2	Elaboração de projeto executivo de galerias de drenagem de águas pluviais e drenos profundos	m
3	Levantamento topográfico por GPS ou voo aerofotogramétrico em áreas de difícil acesso, relevo acidentado e muito pouco habitadas, para recuperação de área erodida	ha
4	Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização viária e acessibilidade	m ²

2) Alterar o item nº 4.3.1.5.2.2. do edital, passando a constar da seguinte forma:

- Alteração do quadro de requisitos da **qualificação técnico operacional** para:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos	m	175,00
2	Elaboração de projeto executivo de galerias de drenagem de águas pluviais e drenos profundos	m	225,00
3	Levantamento topográfico por GPS ou voo aerofotogramétrico em áreas de difícil acesso, relevo acidentado e muito pouco habitadas, para recuperação de área erodida	ha	4,50
4	Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização viária e acessibilidade	m²	450,00

3) Redesignar a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, inicialmente marcada para o dia 14 de maio de 2024 (14/5/2024), às 9:00 (nove) horas (horário de Brasília-DF), ficando a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o **dia 6 DE AGOSTO DE 2024 (6/8/2024), ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF).**

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>. As demais condições permanecem inalteradas. Paranaíba-MS, 18 de julho de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitação

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024

CONCORRENCIA Nº. 014/2024

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, a Concorrência nº 014/2024, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para Revitalização da Fonte Luminosa – Recursos Próprios – de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento, e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante AGUILERA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.530.089/0001-47, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R\$ 1.120.142,74 (Um milhão, cento e vinte mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Porto Murtinho/MS, 19 de julho de 2024

Alexandre Viana Garcia Elias - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em espaços públicos, incluindo serviços de pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor em geral e electricista, no Município de Rio Brilhante/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 031/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 75º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 9.358.969,93 (nove milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos): **CONSTRUTORA MACOPEL LTDA (14017036000192)** com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 9.358.969,93 (nove milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Rio Brilhante - MS, 22 de julho de 2024. **Hugo Koji Sukeame - Secretário municipal de Infraestrutura**

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

Objeto: contratação de obra para modernização da iluminação pública no município de Rio Brilhante/MS, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão de análise a pedido de impugnação ao Edital. **SESSÃO:** Salieta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio

de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) e site www.bll.org.br Rio Brilhante - MS, 22 de julho de 2024. **Luma Moraes de Oliveira Guimarães - Agente de Contratação - Portaria nº 096/2.024**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada do Município de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 017/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 75º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.098.975,24 (um milhão e noventa e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos): **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA** (05442641000110) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.098.975,24 (um milhão e noventa e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Rio Brilhante - MS, 22 de julho de 2024.

Hugo Koji Suekame
Secretário municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO MODULAR EM PAINÉIS TÉRMICOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MAIS PARQUE”, LOCALIZADO NA RUA BRASIL S/Nº, LOTEAMENTO RESIDENCIAL MAIS PARQUE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.**"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de julho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**Aquisição de Materiais cosméticos e afins utilizados para atendimento da Rede Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência.**"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de julho de 2024

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024
RESULTADO FINAL**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO VILA HARO (ETAPA 2), MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79012272023 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	MSPAV CONSTRUÇÕES S/A	43.599.871/0001-86	R\$ 4.162.149,45

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024
RESULTADO FINAL**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO PARQUE SÃO CARLOS (ETAPA 2), MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 039/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790118572023 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	MSPAV CONSTRUÇÕES S/A	43.599.871/0001-86	R\$ 6.194.724,38

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, Região do Arapuá, a fim de atender a Rede Pública de Ensino, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 9.232.256,00	Nove Milhões e Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais.

Ficam tornadas sem efeito a Adjudicação e Homologação realizadas anteriormente.

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de materiais de sinalização viária, junto ao Departamento Municipal de Trânsito, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.490,00	Três Mil e Quatrocentos e Noventa Reais
MOTEIRO & FERREIRA LTDA	R\$ 44.869,76	Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (tendas, banheiros químicos, gradil de proteção, geradores de energia e afins), incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 1.730.000,00	Um Milhão e Setecentos e Trinta Mil Reais

(assinado digitalmente)
GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E ANIMAIS MORTOS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO (SEMEA), DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS EIRELI	R\$ 1.754.393,01	Um Milhão e Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Um Centavo.

(assinado digitalmente)
JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Câmara Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

Encontra-se reaberto no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Miranda-MS, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Objetivando a *Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia e Construção Civil, para área a ser construída, com execução de Obra Pronta, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Construção de um novo Plenário, na Câmara Municipal de Miranda-MS, conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, Inciso II, Art. 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a", Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 26/08/2024 ÀS 13H30MIN.

O Edital COMPLETO E SEUS ANEXOS em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados **NO SITE** Da Câmara Municipal de Miranda-MS https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/camara_municipal_de_miranda, e também via **E-mail:** licitacao@camaramiranda.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo **Telefone:** (67) 3242-1711/32421160.

Câmara Miranda/MS, 22 de julho de 2024

ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

IRMÃOS CAPUCI LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de Nome Empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação n. 287 do ano de 2011 de Fricap Comércio de Miúdos e Carnes Ltda, CNPJ: 12.122.019/0001-90 para IRMÃOS CAPUCI LTDA, CNPJ: 01.963.292/0001-20, localizada na Rodovia Naviraí/Ivinhema, s/n, km 02, Sala 2, Bairro Distrito Industrial no Município de Naviraí-MS.

EDITAL

A **COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE** torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação – LI Nº 033/2024 com validade de 36 (trinta e seis) meses a contar de 02/07/2024 para a atividade principal Código 6.73.3 Fabricação de Vinagres, Óleos e Gorduras Vegetais, Margarinas, Manteigas e/ou Conservas (Área útil acima de 10.000 m²) e atividades secundárias: 3.37.1 Silos e Armazéns; 2.40.2 Subestação de Energia Elétrica de 34,5 kV até 230 Kv; 6.25.0 Oficina Mecânica e 2.55.2 Laboratório de Controle Tecnológico e Ambiental (análises físico, química e biológica), localizada à Rodovia BR 163, km 142,5, Zona Rural, no município de Naviraí/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE RECEBIMENTO

ESPARTARTE COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA torna público que recebeu da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº033/2024**, com validade de 04 anos a partir de 05/07/2024 para a atividade de **POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS – PR (PARA AERONAVES)** localizado no Aeroporto Internacional de Corumbá na Rua Santos Dumont, 0 - Aeroporto – Corumbá-MS.